



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

VOLUME 02/04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017-000001

Modalidade: CARONA

Data: 21 de Setembro de 2017 - Horário: 15:25

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 043/2016/PMX subjacente ao Pregão Presencial nº 043/2016/SEMED, da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, para aquisição de materiais elétricos.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, valor total R\$ 362.902,06 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e seis centavos).



Marcelo N. 30544
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, N.º 153
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

09	450	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 180	0,95	427,50
10	450	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 220	0,95	427,50
11	450	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 320	0,95	427,50
12	450	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 360	0,95	427,50
13	450	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 400	0,95	427,50
14	450	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 100	2,40	1080,00
15	450	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 36	2,95	1327,50
16	450	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 40	2,40	1080,00
17	450	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 50	2,40	1080,00
18	450	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 80	2,40	1080,00
19	450	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	0,70	315,00
20	450	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	0,70	315,00
21	400	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	0,90	360,00
22	250	METRO	LONA AMARELA CARRETEIRA 3 X4 M		
23	250	METRO	LONA PRETA 04 M LARGURA	4,50	1125,00
24	250	METRO	LONA PRETA 06 M LARGURA	6,95	1737,50
25	75	UNID.	LUVA DE LONA ENCERADA CANO LONGO		
26	75	UNID.	LUVA LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL	9,00	675,00
27	1000	UNID.	MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES	2,95	2950,00
28	45	UNID.	PAPELEIRA CROMADA PARA BANHEIRO	14,00	630,00
29	45	UNID.	PAPELEIRA PORCELANA PARA BANHEIRO		
30	45	UNID.	PIA DE CIMENTO 1,60 X 50 CM		
31	45	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,20 X 50		
32	45	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,40 X 50 CM		
33	45	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,60 X 50 CM		
34	45	UNID.	PIA FIBRA 1,20 X 50 CM	85,00	3825,00
35	45	UNID.	PIA FIBRA 1,40 X 50 CM	115,00	5175,00
36	45	UNID.	PIA FIBRA 1,60 X 50 CM	150,00	
37	25	UNID.	PORTA CADEADO GRANDE	4,50	
38	25	UNID.	PORTA CADEADO MÉDIO	4,00	
39	25	UNID.	PORTA CADEADO PEQUENO	3,50	
40	50	UNID.	PORTA DE AÇO VENEZIANA 2,10 X 0,60	190,00	
41	50	UNID.	PORTA DE AÇO VENEZIANA 60 X 2,10	190,00	
42	50	UNID.	PORTA DE AÇO VENEZIANA 86 X 2,10		
43	50	UNID.	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10 MTS		
44	50	UNID.	PORTA MADEIRA 60 X 2,10 MTS	190,00	



MARCELO M. SOUZA
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.10
Marajoara - CEP 60.555-820
Xinguara - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

45	50	UNID.	PORTA MADEIRA 80 X 2,10 MTS	140,00		
LOTE Nº 12						
01	10	KG	GRAMPO P/ CERCA		8,00	
02	50	UNID.	HASTE PVC P/ CHUVEIRO SIMPLES 1/2"		10,00	
03	25	UNID.	METALON AÇO 2 X 3 X 6 MTS			
04	55	UNID.	PEDRA DE AFILAR DUPLA FACE 108			
05	55	UNID.	PEDRA DE AFILAR DUPLA 109			
06	20	UNID.	PENEIRA DE ARAME FINA		14,00	
07	20	UNID.	PENEIRA DE ARAME GROSSA		14,00	
08	10	UNID.	PERFIL 80 X 40 X 3/16"			
LOTE Nº 13						
01	45	UNID.	PORTA TOALHA PORCELANA			
02	130	UNID.	PRATO GIRATÓRIO P/ ROÇADEIRA GRAMA			
03	80	UNID.	VÁLVULA PARA TANQUE		1,90	
04	80	UNID.	VÁLVULA PARA PIA		14,00	
05	60	UNID.	VALVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO		5,00	
06	60	UNID.	VÁLVULA DE PÉ DE 1 1/2"		14,00	
07	60	UNID.	VALVULA DE PÉ DE 3"		15,00	
08	60	UNID.	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" VERTICAL			
09	60	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" HORIZONTAL			
10	60	UNID.	VÁLVULA DESCARGA		90,00	
11	60	UNID.	VASO SANITÁRIO PORCELANA BRANCO		95,00	
12	150	UNID.	VEDACIT 1 L		145,00	
13	110	UNID.	VEDACIT 3.600 L		38,00	
14	95	UNID.	VEDACIT 18 L		105,00	
15	25	UNID.	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00 X 1,50 MT		390,00	
16	100	UNID.	REJUNTE PACOTE 1 KG		4,50	
17	80	UNID.	RESISTENCIA LORENZZETTI 220 V E 100 V		10,00	
18	80	UNID.	SIFÃO SANFONADO		7,00	
19	70	UNID.	SILICONE PARA JUNTA		6,00	
20	80	UNID.	RABICHO 1/2" PARA ESGOTO TANQUE		6,00	
21	80	UNID.	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO		9,00	
22	40	UNID.	CARRINHO DE MÃO PNEU CÂMARA FISCHER OU EQUIVALENTE		100,00	
LOTE Nº 14						
01	40	UNID.	VELA IGNIÇÃO MOTO SERRA NGK			



MARCELO M. SOUSA
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1
Marajoara - CEP 68.555-810
Xinguara - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			051-0288			
02	50	UNID.	VULCANITO PARA REMENDO			
03	50	UNID.	RALO DE ARAME FARPADO 500 MTS			
LOTE Nº 15						
01	120	PCT	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA 500 G		13,00	
02	120	PCT	PREGO 10 X 10 S/ CABEÇA 500 G		14,00	
03	120	PCT	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA 500 G		10,00	
04	120	PCT	PREGO 12 X 12 S/ CABEÇA 500 G		12,00	
05	120	PCT	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA 500 G		9,00	
06	120	PCT	PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
07	120	PCT	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
08	120	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
09	120	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 1KG P/ TELHA		11,00	
10	120	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 500 G P/ TELHA		7,50	
11	120	PCT	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
12	120	PCT	PREGO 20 X 30 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
13	120	PCT	PREGO 22 X 42 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
14	120	PCT	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
15	120	PCT	PREGO 24 X 60 C/ CABEÇA 500 G		7,50	
16	120	PCT	PREGO 26 X 72 C/ CABEÇA 500 G		7,00	
17	120	PCT	PREGO 8 X 8 S/ CABEÇA 500 G		12,00	
18	120	PCT	PREGO PARA PONTE 50 X 5/8"			
LOTE Nº 16						
01	1600	UNID.	TELHA BRASILIT 3,66X110		25,00	
02	900	UNID.	TELHA BRASILIT 2,44X110		60,00	
03	900	UNID.	TELHA BRASILIT 1,83X110		40,00	
04	900	UNID.	TELHA BRASILIT 2,44X50		15,00	
LOTE Nº 17						
01	120	METRO	TELA AÇO PARA MANILHA MF 138 0,98 M X 1,20 M			
02	120	METRO	TELA GALVANIZADA PARA MANGEIRO 1,20 X 50			
LOTE Nº 18						
01	82000	UNID.	TELHA PLAN- MONTE CARMELO		1,100	
02	12.000	UNID.	TELHA PLAN PARA CAPOTE		2,50	
LOTE Nº 19						
01	56.000	UNID.	TUOLO (METADE) 6 FUROS		0,35	
02	103.000	UNID.	TUOLOS PRÉ-COZIDO, DE 6 FUROS, 1ª QUALIDADE		0,35	
LOTE Nº 20						
01	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1/2"		1,00	
02	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 3/4"		1,00	



Marcelo N. Souza
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, N.º 4
Marajoara - CEP 68.555-000
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

03	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1"			
04	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1 1/2"			
05	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1 1/2"			
06	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 2"			
07	180	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 2 1/2"		0,95	
08	180	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2"		0,95	
09	180	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2"		0,95	
10	180	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1"		2,30	
11	180	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/4"		2,90	
12	180	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/2"			
13	200	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 10			
14	1300	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2"		0,20	
15	1300	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2"		0,90	
16	1300	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1"		1,70	
17	170	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/2" X 1"			
18	170	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/2" X 1 1/2"			
19	170	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1" X 3/4"			
20	170	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 2" X 1 1/2"			
21	120	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUIM		1,00	
22	210	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 25 X 1/2"		1,00	
23	210	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 25 X 3/4"		1,00	
24	210	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1/2" TIGRE OU EQUIVALENTE			
25	210	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 3/4" TIGRE OU EQUIVALENTE		0,50	
26	210	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1 1/4"		2,00	
27	210	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1 1/2"		2,30	
LOTE Nº 21						
01	60	UNID.	TESOURA 12" PARA GRAMA			
02	40	UNID.	VÍDIA PARA MÁQUINA DE CORTAR		23,00	



Marcelo M. Souza
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA-A
Rua Duque de Caxias, N° 112
Marajoara - CEP 68.555-822
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			CERÂMICA		
03	320	UNID.	LIMA CHATA KF OU EQUIVALENTE	13,00	13,00
04	110	UNID.	CAPA PLÁSTICA C/ FORRO PARA CHUVA		
05	110	UNID.	CAPA PLÁSTICA S/ FORRO PARA CHUVA		
06	170	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO BRANCO		9,00
07	170	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO DE COR		9,00
08	40	UNID.	MÁSCARA CG 304 02 FILTROS		45,00
			MÁSCARA FILTRADORA		
09	13100	UNID.	DESCARTÁVEL ANTE POEIRA		2,00
			DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA		5,00
10	40	UNID.			
			DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 7/8"		4,50
11	60	UNID.			
			DISCO DE DESBASTES 7" X 1"		
12	60	UNID.			6,00
			DISCO DE POLICORTE 10" X 3/4"		
13	60	UNID.			6,00
			DISCO LIXA Nº 36 PARA LIXADEIRA		
14	60	UNID.			11,00
			CADEADO PADO 25 MM OU EQUIVALENTE		
15	90	UNID.			
			CADEADO PADO 30 MM OU EQUIVALENTE		12,00
16	90	UNID.			
			CADEADO PADO 50 MM OU EQUIVALENTE		37,00
17	90	UNID.			
			CADEADO PADO 45 MM OU EQUIVALENTE		24,00
18		UNID.			
			CÂMARA DE AR PARA CARRRINHO DE MÃO		19,00
19	110	UNID.			
			CHIBANCA DE AÇO		34,00
20	42	UNID.			15,00
			PÉ DE CABRA 3/4"		
21	22	UNID.			25,00
			PÉ DE CABRA 1"		
22	22	UNID.			
LOTE Nº 22					
01	35	UNID.	VÍDIA CANELADA M2		
02	80	UNID.	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE		13,00
			LIMATÃO 3/ 16" KF OU EQUIVALENTE		5,50
03	100	UNID.			
			LIMITADOR ALTURA P/ROC.FURO 16MM C-17797		
04	100	UNID.			
			LIMATÃO 7/ 32" KF OU EQUIVALENTE		5,50
05	150	UNID.			
			BALAO DE POLIETILENO		
06	35	UNID.			
			BALDE 10 l PVC PARA PEDREIRO		32,00
07	100	UNID.			
			BALDE 10 l ZINCO PARA PEDREIRO		
08	50	UNID.			
			BOMBONA PLÁSTICA 200 L (FAZER LIXEIRA)		
09	300	UNID.			



07.990.780/0001
MAGDALA & SANTOS LTDA.
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.
Marajoara - CEP 68.555-3
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

10	20	UNID.	LENTE Nº 10 P/ SOLDA	1.50	
11	50	UNID.	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM PARA MAKITA	23.00	
12	40	M	GAXETA GRAFITADA 3/8"		
13	10	UNID.	AVENTAL DE RASPA COURO		
14	40	UNID.	BICO BOMBA DE GRAXA		
15	40	UNID.	BICO PARA ENGRAXADEIRA D4 GARRAS		
16	70	UNID.	CORRENTE 3/8 CARLTON R.820 D.		
17	30	UNIS.	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME	23.00	
LOTE Nº 23					
01	140	PAR	BOTA DE BORRACHA, TAMANHO VARIADOS		
02	55	UNID.	CAPACETES DE SEGURANÇA	12.00	
LOTE Nº 24					
01	110	PAR	BOTA DE COURO, TAMANHO VARIADOS	4.00	
02	150	UNID.	PROTETORES AURICULARES	2.00	
03	155	PAR	LUVA PAGMENTADA	3.50	
04	100	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	10.00	
05	500	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO	14.00	
06	40	PAR	LUVA NITRILICA	5.00	
LOTE Nº 25					
01	170	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 12	0.38	
02	170	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 6	0.10	
03	170	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 8	0.25	
04	170	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 3/4 x 1/2"		
05	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50	4.00	
06	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75	4.50	
07	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100	14.00	
08	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40	1.50	
09	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50	3.50	
10	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM	0.50	
11	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25 MM	0.80	
12	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 25 MM	1.00	



Marcelo M. Souza
07.990.780/0001-01
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, N.º 1118
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

13	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 32 MM		1,00	
14	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM		2,00	
15	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32 MM		2,40	
16	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40 MM		3,00	
17	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 25 MM		4,50	
18	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 32 MM			
19	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM			
20	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 50 MM			
21	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 60 MM			
22	170	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85 X 60 MM			
23	110	UNID.	CURVA PVC SOLDÁVEL 45º 60 MM			
24	110	UNID.	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 60 MM			
25	150	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUEIRA		1,00	
26	180	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 110 MM TIGRE OU EQUIVALENTE			
27	290	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 20 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		0,50	
28	340	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		0,50	
29	390	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 32 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		1,50	
30	340	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		2,00	
31	340	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		2,40	
32	250	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 60 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		18,00	
33	250	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 85 MM TIGRE OU EQUIVALENTE			
34	180	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 20 X 1/2"			
35	180	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 32 X 1/2"			
36	180	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 32 X			



07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, N° 1151
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			3/4"			
37	170	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 32 X 1"			
38	170	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 40 X 3/4"			
39	140	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 50 X 1"			
40	270	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 25 X 20 MM TIGRE OU EQUIVALENTE			
41	270	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 32 X 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE			
42	170	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 X 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE			
43	180	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 X 32 MM TIGRE OU EQUIVALENTE			
44	180	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1" TIGRE OU EQUIVALENTE			
45	170	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 2"			
LOTE Nº 26						
01	120	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50 X 25 MM			
02	120	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60 X 25 MM			
03	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 3/4"			
04	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 1 1/4"			
05	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 1 1/2"			
06	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1"			
07	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"			
08	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"			
09	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 4"			
10	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1/2"			
11	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 3/4"			
12	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1 1/4"			
13	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1 1/2"			
14	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1"			
15	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 2 1/2"			



MAN 2010 M-52104
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, Nº 1301
Marajoara - CEP 68.559-825
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

16	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 2"			
17	120	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 3"			
18	250	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/4"		5.00	
19	250	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/2"		5.00	
20	250	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 2"			
21	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"		0.80	
22	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"		1.00	
23	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 1"		1.90	
24	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"			
25	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"		3.00	
26	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"		4.90	
27	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/4"			
28	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/2"			
29	250	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 2"			
30	250	METRO	MANGUEIRA GOOD YEAR 1/2" OU EQUIVALENTE			
31	250	METRO	MANGUEIRA GOOD YEAR 3/4" OU EQUIVALENTE			
32	250	METRO	MANGUEIRA GOOD YEAR 1" OU EQUIVALENTE			
33	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1 1/4"			
34	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1 1/2"			
35	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1"			
36	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 2 1/2"			
37	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 2"			
38	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 3"			
39	250	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 4"			
40	250	UNID.	MANGUEIRA SUÇÃO LARAN. "3" C-2838			
41	250	UNID.	MANGUEIRA SUÇÃO LARAN. "4" C-2839			

LOTE Nº 27



Marcelo M. Sousa
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, Nº 151
Marajó - CEP 68.555-325
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

01	160	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 MM	10,00	
02	160	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 50 MM	5,00	
03	160	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 75 MM	7,00	
04	150	UNID.	CONDUITE PVC 3" X 3 MTS		
05	150	UNID.	CONDUITE PVC 4" X 3 MTS		
06	150	UNID.	CONDUITE PVC 1/2" X 3 MTS	4,50	
07	150	UNID.	CONDUITE PVC 3/4" X 3 MTS	6,00	
08	150	UNID.	CONDUITE PVC 1 1/4" X 3 MTS	8,00	
09	150	UNID.	CONDUITE PVC 1 1/2" X 3 MTS	13,00	
10	150	UNID.	CONDUITE PVC 1" X 3 MTS	9,00	
11	150	UNID.	CONDUITE PVC 2 1/2" X 3 MTS		
12	150	UNID.	CONDUITE PVC 2" X 3 MTS		
13	90	KG	ARAME GALVANIZADO 12	9,00	
14	110	KG	ARAME GALVANIZADO 14	11,00	
15	110	KG	ARAME GALVANIZADO 16	13,00	
16	110	KG	ARAME GALVANIZADO 18	14,00	
17	110	KG	ARAME GALVANIZADO 20	16,00	
18	110	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 108		
19	110	KG	ARAME RECUZIDO 18	7,00	
20	20	ROLO	ARAME LISO		
21	500	PCT	ARGAMASSA 20 KG	10,00	
22	55	UNID.	ARMÁRIO DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD. A 21	38,00	
23	1.110	UNID.	ARRUELAS PVC PARA PREGO	0,05	
24	125	UNID.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	19,00	
25	415	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15		
26	162	UNID.	BALDE COLA BRANCA CASCOREX 10 KG		
27	100	UNID.	BÓIA PVC PARA CAIXA D'ÁGUA	10,00	
28	123	UNID.	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO		
29	27	UNID.	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 L	320,00	
30	26	UNID.	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 L	210,00	
31	123	CX	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE	19,00	
32	43	CX	CAIXA PADRÃO PLÁSTICO COD. 355 E		
33	28	CX	CAIXA SINFONADA 100 X 50 X 40 MM	8,00	
34	28	CX	CAIXA SINFONADA 150 X 50	23,00	
35	25	UNID.	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO TIPO L		
36	200	UNID.	CASCOLA 200 GRAMAS ADESIVO	10,00	
37	81	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI BANHO 220 V	50,00	



07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.105
Marajoara - CEP 68.555-925
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

38	120	UNID.	CHUVEIRO FRIO DE 1/2" C/ HASTE		
39	120	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR.	12,00	
40	120	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 75 GR.	4,50	
41	120	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 90 GR.		
42	120	UNID.	COLA ARAIDITE 24 H.		
43	110	UNID.	COLA BRANCA CASCOREX 1 KG	18,00	
44	115	UNID.	COLA SILICONE BRANCA	12,00	
45	120	UNID.	DOBRADIÇAS CROMADA 3"	2,50	
46	120	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 2"	1,00	
47	120	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 3"	2,50	
48	120	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 4"	4,50	
49	110	UNID.	DUREPOX 100 G	7,00	
50	110	UNID.	DUREPOX 50 G	3,00	
51	110	UNID.	DUREPOX LIQUIDO 16 GRAMAS		
52	120	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 30 CM PARA CAIXA DESCARGA	2,50	
53	120	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 40 CM PARA CAIXA DESCARGA	4,00	
54	120	UNID.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	3,00	
55	123	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1300	45,00	
56	110	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1301	45,00	
57	110	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ BANHEIRO - ALIANÇA	45,00	
58	70	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTA ALIANÇA	45,00	
59	70	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ STAN DU EQUIVALENTE	45,00	
60	70	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR SOBREPOR PORTÃO REF 332	45,00	
61	70	UNID.	FECHADURA TIPO CACHÃO 2 VOLTAS	10,00	
62	110	UNID.	FERROLHO CHATO 2"		
63	110	UNID.	FERROLHO CHATO 3"	5,00	
64	110	UNID.	FERROLHO SIMPLES REDONDO 3"	3,00	
65	110	UNID.	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	3,00	
66	110	UNID.	FITA VEDA ROSCA 20 MTS	5,00	
67	110	UNID.	FITA VEDA ROSCA 25 MTS	5,00	
68	110	UNID.	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	8,00	
69	120	UNID.	FIXA FIO UNIVERSAL - MAT. ELÉTRICO	0,40	
LOTE Nº 28					
01	90	UNID.	BOLGA PARA VASO SPUD.	4,00	
02	10	UNID.	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20.000 L		



MARCELO M. SOUSA

07.990.780/0001-03

MAGDALA & SANTOS LTDA-ME

Rua Duque de Caxias, Nº. 1.111

Marajoara - CEP 68.555-820

Xinguara

Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

03	16	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 L	950,00
04	16	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 310 L	160,00
05	11	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 L	2300,00
06	85	UNID.	CHAPA TIPO U PARA TRAVAMENTO	
LOTE Nº 29				
01	230	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 05	0,12
02	230	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 06	0,12
03	230	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 08	0,14
04	230	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 10	0,16
05	230	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 12	0,17
06	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/2" X 1"	0,25
07	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/2" X 2"	0,35
08	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 2"	0,60
09	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 3"	0,60
10	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 4"	0,80
11	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 6"	1,20
12	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 2"	0,40
13	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 3"	0,60
14	230	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 4"	0,70
15	230	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 100 MM	1,20
16	230	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 30 MM	1,00
17	230	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 75 MM	1,00
18	230	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 5/16" X 30	1,50



Marcelo N. Silva
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, N° 119
Marajoara - CEP 68.555-525
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			MM			
19	230	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 5/16" X 50 MM			
20	230	UNID.	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO			
21	230	UNID.	PARAFUSO PARA TELHA 3/8" X 100 MM			
22	230	UNID.	PARAFUSO PARA TELHA 5/16" X 100 MM			
23	230	UNID.	PARAFUSO PARA VASO			
24	230	UNID.	PARAFUSO PRISIONEIRO SABRE 051			
25	230	UNID.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ DOBRADIÇAS			
26	230	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 100 MM			
27	230	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 50 MM			
28	230	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 30 MM			
29	230	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 50 MM			
30	230	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 75 MM			
31	230	UNID.	PORCA 1/4"		0,10	
32	230	UNID.	PORCA 1/2"		0,30	
33	530	UNID.	PORCA 3/8"		0,15	
34	1030	UNID.	PORCA 5/16"		0,15	
35	540	UNID.	PORCA 5/18"			
36	540	UNID.	PORCA 7/8"		1,00	
37	540	UNID.	PORCA 9/16"			
38	540	UNID.	PORCA SEXTAVADA ROSCA FINA 12 MM			
LOTE Nº 30						
01	150	UNID.	ROLOS DE TELA PARA MANILHA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FIOS DE AÇO, ESPESSURA DE 4.2MM, MEDINDO 120 X 1,00 M. MALHA GRANDE, TIPO RETANGULAR.			
LOTE Nº 31						
01	200	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		1,00	
02	250	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		2,40	



Marcelo M. Sousa

07.990.780/0001-03

MAGDALA & SANTOS LTDA-ME

Rua Duque de Caxias, Nº. 1.100

Marajoara - CEP 68.555-825

Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

03	250	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	4,50	
04	250	UNID.	JOELHO PARA MANGUEIRA PRETA 1/2"	1,00	
05	230	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 3/4"	1,50	
06	230	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 1"		
07	230	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2" X 1 1/2"		
08	230	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 1/2"		
09	230	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"		
10	230	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	0,50	
11	230	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 25 MM	0,70	
12	230	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 32 MM	1,00	
13	230	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 40 MM	1,70	
14	230	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 50 MM	2,40	
15	230	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 60 MM	6,00	
16	215	UNID.	TUBO DE DESPEJO PARA PIA	6,00	
17	215	UNID.	TUBO DE DESCARGA		
18	215	UNID.	TUBO DE ESGOTO 40 MM 6 M	18,00	
19	215	UNID.	TUBO DE ESGOTO 50 MM 6 M	30,00	
20	215	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75 MM 6 M	40,00	
21	215	UNID.	TUBO DE ESGOTO 100 MM 6 M	48,00	
22	215	UNID.	TUBO DE ESGOTO 150 MM 6 M	120,00	
23	215	UNID.	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6 M	200,00	
LOTE Nº 32					
01	200	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 1 1/2"	4,00	
02	200	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 1"	2,00	
03	200	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 100 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	4,00	
04	200	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	28,00	
05	200	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	1,00	
06	200	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	2,00	
07	200	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	3,50	
LOTE Nº 33					
01	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 2,5 MM	11,00	
02	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 3,25 MM	11,00	
03	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 4,00 MM	12,00	



Marcelo M. Souza
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA
Rua Duque de Caxias, N.º 167
Marajoara - CEP 88.555-025
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

04	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 48 4,00 MM	12,00
05	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA ALUMÍNIO	
06	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA FERRO FUNDIDO	
07	55	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1/2"	
08	55	QUILO	ELETRODO ZINCADO 3/4"	
09	55	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1"	
10	55	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1 1/4"	
11	55	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1 1/2"	
12	55	QUILO	ELETRODO ZINCADO 2"	
13	120	UNID.	ABRACADEIRA GALV. TIPO U 1/2"	0,50
14	120	UNID.	ABRACADEIRA GALV. TIPO U 3/4"	0,60
15	120	UNID.	ABRACADEIRA GALV. TIPO U 1 1/4"	
16	120	UNID.	ABRACADEIRA GALV. TIPO U 1 1/2"	1,00
17	120	UNID.	ABRACADEIRA GALV. TIPO U 1"	0,80
18	120	UNID.	ABRACADEIRA GALV. TIPO U 2"	
LOTE Nº 34				
01	150	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 5 MM 12 M	8,00
02	150	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 1/2" 12 M	42,00
03	150	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 5/8" MM 12 M	70,00
04	150	BR.	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 4.2 MM 12 MT.	6,50
05	150	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 3/16"	
06	150	UNID.	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 1/4"	2,40
07	150	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 5/16"	3,50
08	150	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 3/8"	4,00
09	150	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 1/2"	9,00
10	150	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 5/8"	10,00
11	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3/4 PVC.	
12	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1	
13	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/4	
14	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/2"	
15	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1/2	
16	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2 1/2"	
17	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2"	
18	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3"	



MARCELO M. SOUZA
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA ME
Rua Duque de Caxias, Nº 1.101/163
Marajoara - CEP 68.555-325
Xinguara - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

19	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 4"		
LOTE Nº 35					
01	450	UNID.	ARRUELA LISA 1/4"	0,10	
02	450	UNID.	ARRUELA LISA 5/16"	0,10	
03	450	UNID.	ARRUELA LISA 3/8"	0,15	
04	450	UNID.	ARRUELA LISA 1/2"	0,25	
05	450	UNID.	ARRUELA LISA 5/8"	0,30	
06	450	UNID.	ARRUELA LISA 3/4"	0,40	
07	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 6 MM		
08	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 8MM		
09	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 10 MM		
10	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 12 MM		
11	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 14 MM		
12	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 16 MM		
13	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 20 MM		
14	150	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 22 MM		
	30		JOGO CHAVE BOCA FIXA 6 A 30 MM		
15		UNID.			
16	30	UNID.	JOGO CHAVE PHILIPS 1/8" A 5/16"		
			TURQUESA 8" AMPARO OU SIMILAR		
17	25	UNID.			
			TURQUESA 12" AMPARO OU SIMILAR		24,00
18	25	UNID.			
			CANELEIRA DE PROTEÇÃO (PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA)		
19	30	PAR.			
20	30	UNID.	TREINA DE 5M	12,00	
LOTE Nº 35					
01	15	UNID.	ALICATE BICO CURVO PARA TRAVA		
02	15	UNID.	ALICATE BICO RETO		
03	15	UNID.	ALICATE DE PRESSÃO	30,00	
04	15	UNID.	ALICATE PORTA ELETRODO		
05	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 3/8"	13,00	
06	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 1/2"	16,00	
07	15	UNID.	BROCAS DE VIDIA 5/8"		
			CHAVE ALLEN 10 MM GEDORE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
08	20	UNID.			
	20		CHAVE ALLEN 12 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	8,00	
09		UNID.			
	20		CHAVE ALLEN 14 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	13,00	
10		UNID.			
	20		CHAVE ALLEN 5 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	4,00	
11		UNID.			
	20		CHAVE ALLEN 7 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		
12		UNID.			



MARCELO M. SOUSA

07.990.780/0001-03

MAGDALA & SANTOS LTDA-ME

Rua Duque de Caxias, Nº. 1.104

Marajoara - CEP 68.555-825

Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

13	20	UNID.	CHAVE ALLEN 8 MM GEDORE OU EQUIVALENTE			
14	20	UNID.	CHAVE BLINDADA 250 AMP.			
15	20	UNID.	CHAVE CANHÃO 4 MM TAURUS OU EQUIVALENTE			
16	20	UNID.	CHAVE CANHÃO 5 MM TAURUS OU EQUIVALENTE			
17	20	UNID.	CHAVE CANHÃO 7 MM TAURUS OU EQUIVALENTE			
18	20	UNID.	CHAVE CANHÃO 8 MM TAURUS OU EQUIVALENTE			
19	20	UNID.	CHAVE CANHÃO 9 MM TAURUS OU EQUIVALENTE			
20	20	UNID.	CHAVE ESTRIA 6 X 7 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE			
21	20	UNID.	CHAVE TORK T-27 PARA ROÇADEIRA GRAMA			
22	20	UNID.	CHAVE VELA COMB. 5-618			
23	20	UNID.	CHAVE VELA P/051			
24	20	UNID.	CHAVE VELA P/288			
25	100	UNID.	ESPONJA PARA PEDREIRO			
26	150	PACOTE	PALHA DE AÇO			
LOTE Nº 37						
01	24	UNID.	FURADEIRA POFISSIONAL		130.00	
02	13	UNID.	MAQUITA		230.00	
03	12	UNID.	RISCADERA DE CERÂMICA		110.00	
04	21	UNID.	BOMBA ANALGER (SAPO) OU EQUIVALENTE		270.00	
LOTE Nº 38						
01	1.020	UNID.	BASE P/ RELÊ		19.00	
02	500	UNID.	BOCAL P/ LÂMPADA INCADESCENTE SIMPLES		2.00	
03	110	UNID.	BRAÇO GALVANIZADO 1 1/4 x 2,50 M P/ LUMINÁRIA PADRÃO, CURVO, SEM SAPATA			
LOTE Nº 39						
01	20	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 02 LÂMPADAS		20.00	
02	20	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 01 LÂMPADA		18.00	
LOTE Nº 40						
01	3.100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM		0.40	
02	2400	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 2,5MM		0.45	
03	2100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 4MM		1.65	
04	2100	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 1X6 MM		2.10	



Marcelo M. Souza
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, N° 1.100
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

05	2100	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 1X1,50 MM		2,70	
06	2100	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 2X4 MM		5,00	
07	2100	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 3X4 MM			
08	1.900	METRO	CABO COBRE RÍGIDO 1X1,5 MM		2,50	
09	1.900	METRO	CABO COBRE RÍGIDO 1X4 MM		2,90	
LOTE Nº 41						
01	253	METRO	BRAÇO GALVANIZADO 1X 1/4X4M PARA LUMINARIA COM SAPATA			
LOTE Nº 42						
01	553	UNID.	CAIXA P/ LUZ 4 X 2 PVC		1,00	
02	105	UNID.	CALHA CHAPA P/ LÂMPADA FLUORESC. 1 X40			
03	53	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 20A LIGA DESLIGA 95,54			
04	53	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 30A LIGA DESLIGA 102,05			
05	93	UNID.	CONECTOR PARA HASTE COBREADA		3,00	
LOTE Nº 43						
01	530	UNID.	CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO			
02	583	UNID.	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM		6,50	
03	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15		28,00	
04	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20		32,00	
05	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25		32,00	
06	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30		32,00	
07	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40		32,00	
08	30	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60		39,00	
09	30	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 100			
10	240	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A		32,00	
11	100	UNID.	DISJUNTOR ESTEK 16A BIPOLAR		32,00	
12	70	UNID.	DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25		32,00	
13	80	UNID.	DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40		32,00	
14	40	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100		110,00	
15	190	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A		140,00	
16	160	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A		43,00	
17	160	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A		39,00	
18	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 100			
19	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15		8,00	
20	50	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20		8,00	
21	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25		8,00	
22	50	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30		8,00	
23	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40		12,00	
24	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 60		12,00	
25	175	UNID.	FITA ISOLANTE 19MMX10M		2,50	



Marcos M. Sousa
07.990.780/0001-0:
VAGDALA & SANTOS LTDA-M
Rua Duque de Caxias, Nº. 1
Marajoara - CEP 68.555-325
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

26	280	UNID.	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M	4.90	
27	145	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	21.00	
28	100	UNID.	HASTE COBREADA 16X2X40M P / ATERRAMENTO	20.00	
29	115	UNID.	INTERRUPTOR 2X2 EXTERNA COM CAIXA	6.50	
30	190	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL 1 TOM	6.50	
31	190	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL	4.00	
32	190	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TCL E 1 TOM	9.00	
33	190	UNID.	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	3.00	
34	810	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V	38.00	
35	300	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V	38.00	
36	710	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 20 W	12.00	
37	160	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 40 W	35.00	
38	15	UNID.	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO	490.00	
39	35	UNID.	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	700.00	
40	15	UNID.	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO	400.00	
41	125	UNID.	PINO MACHO TRIFÁSICO P/ TOMADA 30 A LOUÇA		
42	155	UNID.	PLUGUE MACHO 2 POLOS P/ TOMADA	3.00	
43	75	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X20X220V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	19.00	
44	75	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X40X127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	19.00	
45	230	UNID.	REBITE DE REPUCHO 3,2 X10MM	0.10	
46	230	UNID.	REBITE DE REPUCHO 4,8 X19MM	0.25	
47	230	UNID.	REBITE DE REPUCHO 4,8X22MM	0.25	
LOTE Nº 44					
01	30	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V C/ SENSOR DE PRESENÇA		
02	80	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V C/ SENSOR DE PRESENÇA		
LOTE Nº 45					
01	100	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	65.00	
02	140	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 100X220V	5.00	



MARCELO M. SOUSA
07.990.780/0001-0
MAGDALA & SANTOS LTDA-M
Rua Duque de Caxias, Nº. 1
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

03	140	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 500X220V	5,00
04	610	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X110V	5,00
05	610	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X220V	5,00
06	610	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150X220V	5,00
07	310	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X110V	5,00
08	310	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X220V	5,00
09	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100X220V TUBULAR	
10	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220V TUBULAR	40,00
11	910	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250X220V TUBULAR	
12	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70X220V	
13	100	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR	
14	145	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	
15	105	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	
16	55	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE	45,00
17	55	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE	45,00
18	55	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE	40,00
LOTE Nº 46				
01	345	UNID.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27	
02	95	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000WX127	
03	65	UNID.	SOQUETE C/ PORTA STARTER	
04	360	UNID.	SOQUETE S/ PORTA ESTAR P LÂMPADA FLUORESCENTE	2,00
05	215	UNID.	SOQUETE CEBOLINHA	
06	215	UNID.	SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	2,00
07	175	UNID.	STARTER 15-20W	2,00



MAIR CELSO M. SOUSA
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.103
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

08	175	UNID.	STARTER 30-40W			
09	120	UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1 1/4" BOCAL E-40 MOD. ILP100			
10	120	UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1 1/4" BOCAL E-27 MOD. ILP100			
11	25	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 01 LÂMPADA			
12	105	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 02 LÂMPADA			
13	1705	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 10MM		2,40	
14	1005	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 16MM			
15	1005	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 10MM		4,50	
16	1005	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM		6,00	
17	405	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM			
18	505	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 35MM			
LOTE Nº 47						
01	140	UNID.	REATOR VAPOR METÁL. A.F.P. 400WX220 EXTERNO			
02	18	UNID.	CINTO TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL			
03	18	UNID.	CINTO DE NYLON P/ ELETRICISTA			
04	24	UNID.	TALABARTE SEGUNDA			
05	26	UNID.	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO 1000W			
06	27	UNID.	BOTA P/ ELETRICISTA			
07	24	UNID.	CAPACETE P/ ELETRICISTA COM TRAVA JUGULAR			
LOTE Nº 48						
01	25	UNID.	REATOR VAPOR METÁLICO 2.000X220V			
02	15	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W			
03	15	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			
04	15	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR			
05	115	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO A.F.P.400WX200 EXTERNO INTRAL OU EQUIVALENTE			
06	45	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 400W INTRAL OU			



Marcelo M. Souza
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.10
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			EQUIVALENTE			
07	15	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 250W INTRAL OU EQUIVALENTE			
08	115	UNID.	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40			
LOTE Nº 49						
01	10	UNID.	POSTE CONCRETO 7X100			
02	27	UNID.	POSTE CONCRETO 5.1/2 X 100			
03	27	UNID.	POSTE CONCRETO 10 X 150			
LOTE Nº 50						
01	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS		95.00	
02	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TTRIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS		140.00	
03	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS		140.00	
04	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 32 ELEMENTOS		250.00	
05	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS		95.00	
06	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS		95.00	
07	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS		150.00	
08	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 33 ELEMENTOS		260.00	
09	75	UNID.	ARMAÇÃO DE 01 ELEMENTO PESADO		7.00	
10	75	UNID.	ARMAÇÃO DE 02ELEMENTOS PESADO		9.00	



MARCELO M. SOUSA
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.10
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

11	75	UNID.	ARMAÇÃO DE 03ELEMENTOS PESADO	13.00	
12	155	UNID.	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	5.50	
13	115	UNID.	ROLDANA DE LOUÇA		
14	105	UNID.	ROLDANA Nº 103	0.45	
15	12	UNID.	ESCADA ELASTICA DE 8,4M		
16	10	UNID.	VARA DE MANOBRA E FIBRA		
17	40	UNID.	MÃO FRANCESA COMPLETA		
LOTE Nº S1					
01	1.015	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM	6.00	
02	1.015	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM		
03	13	UNID.	ESCADA PEQUENA		
04	1.313	UNID.	CABO PP 2.21MM		
05	1.313	UNID.	CABO PP 2.4MM	5.00	
06	1.313	UNID.	CABO PP 3.4MM	4.00	
07	810	UNID.	LÂMPADA ELETRONICA 45	35.00	
08	115	UNID.	LÂMPADA ELETRONICA 25	14.00	
09	310	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X40		
10	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X40		
11	160	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X20		
12	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X20		
13	1.230	UNID.	PLAFOM	6.00	
14	425	UNID.	CANALETA C/ FITA DUPLA FACE	4.00	
15	120	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (30X30MM)	10.00	
16	95	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (50X50MM)		
17	70	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (50X80MM)		
18	325	UNID.	TOMADA 2X2 DE 20A C/ CAIXA 2X2	10.00	
19	85	UNID.	INTERRUPTOR 2X2	7.00	
20	1100	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,50	1.60	
21	1100	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,50	2.40	
22	555	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,30	2.40	
23	555	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,30	2.40	
24	50	UNID.	BRAQUETE DE 2 ELEMENTOS	8.00	
25	80	UNID.	BRAQUETE DE 3 ELEMENTOS	12.00	
26	50	UNID.	BRAQUETE DE 4 ELEMENTOS	15.00	
27	85	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO		
28	45	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1		



MARCELO M. SOUZA
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1501
Marajoara - CEP 68.555-525
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			ELEMENTO E 2 ELEMENTOS		
29	125	UNID.	ROUDANA DE LOUÇA		
30	125	UNID.	ROUDANA Nº 103		0.40
31	550	UNID.	MIGUELÃO		3.00
32	60	UNID.	DIJUNTOR ESTEK 16 #		
33	60	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25		32.00
34	60	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40		32.00
35	60	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 100 #		110.00
36	510	UNID.	CANAleta SANFONADA		
37	24	UNID.	ALICATE BELZER OU EQUIVALENTE		50.00
38	25	UNID.	CHAVE DE FENDA PEQUENA		4.50
39	25	UNID.	CHAVE DE FENDA GRANDE		8.00
40	13	UNID.	LUA DE CORBETURA PARA ELETRICISTA		
41	20	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA		
42	14	UNID.	ALICATE DE AMPERAGEM PERIMETRO MINIPA		80.00
43	30	UNID.	ALICATE DE BICO		
44	185	UNID.	FITA DUPLA FACE		8.00
LOTE Nº 52					
01	180	UNID.	BROCA Nº6		9.00
02	180	UNID.	BROCA Nº8		9.00
03	180	UNID.	BROCA Nº10		12.00
04	600	UNID.	BUCHA Nº6		0.10
05	1.100	UNID.	BUCHA Nº8		0.25
06	1.100	UNID.	BUCHA Nº10		0.30
LOTE Nº 53					
01	105	UNID.	REFLETOR DE 250		70.00
02	50	UNID.	BRAÇO PARA TEMPO		30.00
LOTE Nº 54					
01	90	UNID.	TORNEIRA PVC 15 CM PARA TANQUE		6.00
02	90	UNID.	TORNEIRA PVC 18 CM PARA TANQUE ALAVANCA		6.00
03	85	UNID.	TORNEIRA PVC PARA JARDIN 1/2		3.00
04	85	UNID.	TORNEIRA PVC PARA JARDIN 3/4		3.00
05	85	UNID.	TORNEIRA PVC 15 CM PARA TANQUE BICO		5.00
06	85	UNID.	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO PLÁSTICA		8.00
07	80	UNID.	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO SIMPLES C-23		20.00
08	80	UNID.	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-50 LAVATO		35.00
09	80	UNID.	TORNEIRA METAL PARA BICA		



Man 260 M Souza
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.101
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara - Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			MÓVEL C-33 LAVATO		35,00	
10	70	UNID.	TORNEIRA PARA PIA METAL 18CM C-23		30,00	
LOTE Nº 55						
01	100	UN	PARAS DE BOTINA		50,00	
LOTE Nº 56						
01	1500	UNID.	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MMX3,6 PR PCT 100 PCS		0,30	
02	9000	UNID.	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MMX4,8 PR PCT 100 PCS		0,50	
03	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA NYLON 250 MMX4,8 PR PCT 100 PCS		0,50	
04	100	UNID.	ABRAÇADEIRA S/FIM 13-19 01/2" 09 MM		1,00	
05	500	MTS	CABO DE AÇO 03/16" 4,8MM 6X7MM GALVANIZADO			
06	350	UNID.	GRAMPO P/ CABO AÇO 03/16" 5MM			
LOTE Nº 57						
01	90	LATAS	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML BRASILAR DIV. COR OU EQUIVALENTE		625,00	
02	70	LATAS	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML BRASILAR DIV. COR OU EQUIVALENTE		22,00	
03	60	LITROS	AGUARRÁS 1.000ML		8,00	
04	105	LATAS	TINTA BRASIPIPO-BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE		185,00	
05	105	LATAS	TINTA BRASIPIPO- BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE		50,00	
06	105	LATAS	TINTA SUVINIL PISO 18L OU EQUIVALENTE		185,00	
07	105	LATAS	TINTA SUVINIL PISO 3.6 L OU EQUIVALENTE		50,00	
08	105	LATAS	TINTA PVA ACRILICA BRASILAR-BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE		100,00	
09	70	LATAS	TINTA PVA ACRILICA BRASILAR-BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE		40,00	
10	70	LATAS	TINTA PVA LATEX BRASINIL-BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE		100,00	
11	70	LATAS	TINTA PVA LATEX BRASINIL-BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE		40,00	
12	70	LATAS	TINTA GLASURIT ACRILICA STANDARD-18L OU EQUIVALENTE		100,00	
13	70	LATAS	TINTA GLASURIT ACRILICA		50,00	



07.990.780/0001-0:
MAGDALA & SANTOS LTDA-M
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.10
Marajoara - CEP 66.555-020
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			ESTANDARD-3.6L OU EQUIVALENTE	50.00	
14	120	LATAS	TINTA GLASURIT ECONÔMICA - 18L OU EQUIVALENTE	100.00	
15	50	LATAS	TINTA GLASURIT ECONÔMICA- 3.6L OU EQUIVALENTE	40.00	
16	70	LATAS	TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL- 18 L OU EQUIVALENTE	100.00	
17	100	LATAS	TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL- 3.6L OU EQUIVALENTE	40.00	
18	100	LATAS	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SUVINIL- 18L OU EQUIVALENTE	130.00	
19	100	LATAS	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SUVINIL- 3.6L OU EQUIVALENTE	50.00	
20	130	BALDE	MASSA CORRIDA -BRASILAR- 16L OU EQUIVALENTE	35.00	
21	90	GALÃO	MASSA CORRIDA- BRASILAR-3.6L OU EQUIVALENTE	20.00	
22	110	BALDE	MASSA ACRÍLICA- BRASILAR-16L OU EQUIVALENTE	35.00	
23	90	GALÃO	MASSA ACRÍLICA- BRASILAR- 3.6L OU EQUIVALENTE	20.00	
24	110	LATAS	MASSACORRIDA- GLASURIT(BASF) 18L OU EQUIVALENTE	35.00	
25	90	GALÃO	MASSA CORRIDA- GLASURIT (BASF) 3.6L OU EQUIVALENTE	20.00	
26	120	LATAS	MASSA ACRÍLICA- GLASURIT (BASF) 18L OU EQUIVALENTE	35.00	
27	90	GALÃO	MASSA ACRÍLICA- GLASURIT (BASF) 3.6L OU EQUIVALENTE	20.00	
28	70	UNID.	MASSA PARA POLIR Nº 2- BRASILAR 1KG OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 58					
30	50	LATAS	VERNIZ		
31	50	GALÃO	VERNIZ	65.00	
LOTE Nº 59					
01	50	UNID.	PRIMER 900 ML-BRASILAR OU EQUIVALENTE	22.00	
02	60	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO GLASURIT 3.6L OU EQUIVALENTE	25.00	
03	60	LATAS	SELADOR ACRÍLICO GLASURIT 18L OU EQUIVALENTE	80.00	
04	170	UNID.	CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA	10.00	8.00
05	80	LATAS	THINNER 1.000 ML	9.00	



MAN 2020 M. 30V SA

07.990.780/0001-03

MAGDALA & SANTOS LTDA-ME

Rua Duque de Caxias, N.º 1.104

Marajoara - CEP 68.555-825

Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

06	80	LATAS	THINNER 5.000 ML	50,00	
07	420	UNID.	FIXADOR P/ CAL	2,00	
08	60	UNID.	HASTE-GARFO GAIOLA PARA ROLO 23CM	5,00	
09	50	LATAS	OXIDO DE FERRO SINTETICO 500 G DIVERSAS CORES XADREZ OU EQUIVALENTE		
10	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 1/2"	1,50	
11	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 3/4"	2,00	
12	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 1 1/2"	3,00	
13	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 1"	2,50	
14	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 2"	4,00	
15	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 3"	7,00	
16	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 4"	10,00	
17	60	UNID.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE ATLAS OU EQUIVALENTE	5,00	
18	60	UNID.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA ATLAS	4,00	
19	60	UNID.	BROXA REDONDA 75MM- ATLAS OU EQUIVALENTE	7,50	
20	110	UNID.	FITA CREPE 250X50	4,00	
21	110	UNID.	FITA CREPE 500X50	8,00	
22	50	UNID.	MASCARA P/ PINTURA 2300- ATLAS OU EQUIVALENTE	2,00	
23	40	UNID.	ESPATULAS DE AÇO-6255 ATLAS- 40MM OU EQUIVALENTE	9,00	
24	35	UNID.	ESPÁTULAS DE AÇO-6255 ATLAS- 80MM OU EQUIVALENTE	8,00	
25	45	UNID.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - 133 ATLAS OU EQUIVALENTE	10,00	
26	45	UNID.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA-135 ATLAS OU EQUIVALENTE	12,00	
27	90	RL	ROLO ESPUMA 23 CM P/ PINTURA -406/23 ATLAS OU EQUIVALENTE	10,00	
28	60	RL	ROLO ESPUMA 5 CM P/ PINTURA - 406/5 ATLAS OU EQUIVALENTE	2,50	
29	60	RL	ROLO ESPUMA 9 CM P/ PINTURA - 406/9 ATLAS OU EQUIVALENTE	3,50	
30	90	RL	ROLO LÃ 15 CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE	12,00	
31	90	RL	ROLO LÃ 23 CM P/ PINTURA - 228/22 ATLAS OU EQUIVALENTE	14,00	



MARCELO M. SOUSA
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1.101
Marajoara - CEP 68.655-825
Xinguara - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

32	90	RL	ROLO LÃ 9 CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE	9,00	
33	45	UNID.	PINCEL 915 Nº 10-ATLAS- OU EQUIVALENTE		
34	45	UNID.	PINCEL 915 Nº 12-ATLAS OU EQUIVALENTE		
35	45	UNID.	PINCEL 915 Nº 14-ATLAS OU EQUIVALENTE		
36	45	UNID.	PINCEL 915 Nº 2-ATLAS OU EQUIVALENTE		
37	45	UNID.	PINCEL 915 Nº 4-ATLAS OU EQUIVALENTE		
38	45	UNID.	PINCEL 915 Nº 8-ATLAS OU EQUIVALENTE		
39	140	UNID.	LIXA P/MASSA/MADEIRA- 80,100, 120,150, 180,220	0,70	
40	140	UNID.	LIXA FERRO- 80,100,120,150,180,220	2,40	
41	140	UNID.	LIXA DÁGUA- 100,120,150,220,240,280,320 A 600	1,00	
42	90	UNID.	PALHA DE AÇO-Nº 0 E 1	2,00	
43	70	UNID.	IMPERMEABILIZANTE MANTRACRIL 18 L OU EQUIVALENTE	260,00	
44	60	UNID.	IMPERMEABILIZANTE MANTRACRIL 3,6 L OU EQUIVALENTE	80,00	
45	45	UNID.	EMULSÃO ASFALTICA 18L	220,00	
46	45	UNID.	EMULSÃO ASFALTICA 3,6L	80,00	
LOTE Nº 60					
01	20	RL	ROLO LÃ CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE	15,00	
LOTE Nº 61					
01	300	UNID.	LATAS DE TINTAS MANIPULADAS DE DIVERSAS CORES		
LOTE Nº 62					
01	40	UNID.	RELE FOTOELETRICO NF TW 220 W		
02	20	UNID.	BASE PARA RELE MAPRETRON		
03	200	MTS.	CABINHO FLEX 1,5 MM VERDE		
04	40	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X200		
05	40	UNID.	ARRUELA QUADRADA 50X50		
06	20	UNID.	ARRUELA QUADRADA DE 38X38 MM		
LOTE Nº 63					



Marcelo M. Souza
07.990.780/0001-03
MAGDALA & SANTOS LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, Nº. 1
Marajoara - CEP 68.555-825
Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

01	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV BRANCA		
02	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERDE		
03	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERMELHA		
04	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV ROSA		
05	100	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA INCANDESCENTE BRANCA		
06	10	UNID.	CASCATA 400 LED AZUL FIXA		
07	10	UNID.	CASCATA/ REDE 400 LED BCA. 4F. REMANAN		
08	20	UNID.	CORDÃO 100 LED MUNDILUX BRANCO FIXO 9 MT		
09	10	UNID.	BOLA 150 LED BCA.8F. ZG81573		
10	20	UNID.	TUBO DE LEDE 60CM		
LOTE Nº 64					
01	80	UNID.	SOQUETE C/ RABICHO E-27 DECORLUX	2.50	
02	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 209X2.52 BCA. 20CM		
03	08	UNID.	PROJ. ALUM. RET DIV. P/ LAMPADA E-27 160W		
04	40	UNID.	BRACO RETO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50MT		
05	40	UNID.	LUM. ABERTA X-21 DANFER DE E-27		
06	100	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL FLC BCA 45W	28.00	28.00
07	20	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH.AMARELA 26W	18.00	28.00
08	20	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH.VERDE 26W	18.00	28.00
09	20	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH.AZUL 26W		28.00
10	150	MTS.	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM²		
11	100	UNID.	CONECTOR PARALELO CONTER		
LOTE Nº 65					
01	06	UNID.	PAPAI NOEL ACRILICO ANIMADO		
02	06	UNID.	PAPAI NOEL ACRILICO C/LUSTRE 40 LED		
03	06	UNID.	RENA ACRILICA 50 LED 8F		
04	06	UNID.	RENA ACRILICA 48 LED 8F.		



MAR 2010 10 30 54

07.990.780/0001-03

MAGDALA & SANTOS LTDA-ME

Rua Duque de Caxias, Nº. 10

Marajoara - CEP 66.555-825

Xinguara



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

LOTE Nº 65

01	21	UNID.	BOMBA LEÃO (PARA POÇO ARTESIANO)		
----	----	-------	----------------------------------	--	--

Pedro Herinque

Pedro Herinque
Departamento de Compras



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 231
www.luzefio.com.br

Fone: (62) 3224-1171 - FAX: (62) 3224-1888

COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LUZ E FIO LTDA

Av. Independência Nº 5587

Sector Aeroporto

CEP 74.070-010

GOIANIA - GO

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
LOTE Nº 21						
6	170	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO BRANCO	VISION	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
7	170	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO DE COR	VISION	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 21						R\$ 4.080,00
LOTE Nº 26						
18	250	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/4"	ALIANÇA	R\$ 3,50	R\$ 875,00
9	250	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/2"	ALIANÇA	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
10	250	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 2"	ALIANÇA	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 26						R\$ 3.250,00
LOTE Nº 27						
37	81	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI BANHO 220 V	LORENZETTI	R\$ 60,00	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 27						R\$ 4.860,00
LOTE Nº 34						
11	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3/4 PVC	HIDRASOL	R\$ 2,50	R\$ 200,00
12	90	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1	HIDRASOL	R\$ 3,50	R\$ 315,00
13	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/4	HIDRASOL	R\$ 5,00	R\$ 400,00
14	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/2"	HIDRASOL	R\$ 8,50	R\$ 680,00
15	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/2"	HIDRASOL	R\$ 3,00	R\$ 240,00
16	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2 1/2"	HIDRASOL	R\$ 10,00	R\$ 800,00
17	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2"	HIDRASOL	R\$ 9,00	R\$ 720,00
18	80	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3"	HIDRASOL	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 34						R\$ 4.440,00
LOTE Nº 38						
1	1.020	UNID.	BASE P/ RELE	MAPRETON	R\$ 5,50	R\$ 5.610,00
2	500	UNID.	BOCAL P/ LÂMPADA INCANDESCENTE SIMPLES	G-20	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
3	110	UNID.	BRACO GALVANIZADO 1 1/4 x 2,50 M P/ LUMINÁRIA	DANFER	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 38						R\$ 16.760,00
LOTE Nº 39						
1	145	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 02 LÂMPADAS	JDR	R\$ 20,00	R\$ 2.900,00
2	55	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 01 LÂMPADA	JDR	R\$ 10,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 39						R\$ 3.450,00
LOTE Nº 40						
1	3.100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM	CONDUSPAR	R\$ 0,68	R\$ 2.108,00
2	2400	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 2,5MM	CONDUSPAR	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
3	2100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 4MM	CONDUSPAR	R\$ 1,70	R\$ 3.570,00
4	2100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X6 MM	CONDUSPAR	R\$ 2,30	R\$ 4.830,00
5	2100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X1,50 MM	CONDUSPAR	R\$ 0,68	R\$ 1.428,00
6	2100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X4 MM	CONDUSPAR	R\$ 5,50	R\$ 11.550,00
7	2100	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 3X4 MM	CONDUSPAR	R\$ 6,50	R\$ 13.650,00

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA.

Av. Independência nº 5587, Qd. 38-A, Lt. 25 - Sector Aeroporto - CEP 74.070-010 - Goiânia - GO

Assinatura
COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS

COMERCIAL



8	300	METRO	CABO COBRE RÍGIDO 1X1,5 MM	CONDOPAR	R\$	0,68	R\$	1.292,00
9	300	METRO	CABO COBRE RÍGIDO 1X4 MM	CONDOPAR	R\$	0,68	R\$	1.292,00
VALOR TOTAL LOTE Nº40							R\$	44.058,00
LOTE Nº 41								
1	253	METRO	BRAÇO GALVANIZADO 1X 1/4X4M PARA	DANFER	R\$	110,00	R\$	27.830,00
VALOR TOTAL LOTE Nº41							R\$	27.830,00
LOTE Nº 42								
1	553	UNID.	CAIXA P/ LUZ 4 X 2 PVC	CEMAR	R\$	0,80	R\$	442,40
2	105	UNID.	CAIXA CHAPA P/ LÂMPADA FLUORESC. 1 X 40	CEMAR	R\$	12,00	R\$	1.260,00
3	53	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 20A LIGA DESLIGA	M.G.	R\$	80,00	R\$	4.240,00
4	53	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 30A LIGA DESLIGA	M.G.	R\$	80,00	R\$	4.240,00
5	93	UNID.	CONECTOR PARA HASTE COBREDA	INTELLI	R\$	4,00	R\$	372,00
VALOR TOTAL LOTE Nº42							R\$	10.554,40
LOTE Nº 43								
1	530	UNID.	CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO	INTELLI	R\$	6,00	R\$	3.180,00
2	583	UNID.	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO	INTELLI	R\$	6,00	R\$	3.498,00
3	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	3.180,00
4	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	2.650,00
5	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	3.180,00
6	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	2.650,00
7	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	SOPRANO	R\$	60,00	R\$	3.600,00
8	30	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60	SOPRANO	R\$	73,00	R\$	2.190,00
9	30	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 100	SOPRANO	R\$	83,00	R\$	2.490,00
10	240	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	12.720,00
11	100	UNID.	DISJUNTOR ESTEK 16BIPOLAR	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	5.300,00
12	70	UNID.	DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	SOPRANO	R\$	53,00	R\$	3.710,00
13	80	UNID.	DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	SOPRANO	R\$	55,00	R\$	4.400,00
14	40	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100	SOPRANO	R\$	95,00	R\$	3.800,00
15	190	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	SOPRANO	R\$	95,00	R\$	18.050,00
16	160	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	SOPRANO	R\$	64,00	R\$	10.240,00
17	160	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	SOPRANO	R\$	70,00	R\$	11.200,00
18	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 100	SOPRANO	R\$	120,00	R\$	3.600,00
19	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15	SOPRANO	R\$	10,50	R\$	630,00
20	50	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20	SOPRANO	R\$	10,50	R\$	525,00
21	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25	SOPRANO	R\$	10,50	R\$	630,00
22	50	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30	SOPRANO	R\$	10,50	R\$	525,00
23	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40	SOPRANO	R\$	17,50	R\$	1.050,00
24	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 60	SOPRANO	R\$	31,00	R\$	930,00
25	175	UNID.	FITA ISOLANTE 19MMX10M	G-20	R\$	3,00	R\$	525,00
26	280	UNID.	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M	G-20	R\$	6,00	R\$	1.680,00
27	145	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	PRYSMIAN	R\$	19,60	R\$	2.842,00
28	100	UNID.	HASTE COBREDA 16X2X40M P /	INTELLI	R\$	25,00	R\$	2.500,00
29	115	UNID.	INTERRUPTOR 2X2 EXTERNA COM CAIXA	ILUMI	R\$	7,00	R\$	805,00
30	190	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL 1 TOM	ILUMI	R\$	12,00	R\$	2.280,00
31	190	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL	ILUMI	R\$	8,00	R\$	1.520,00
32	190	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TCL E 1 TOM	ILUMI	R\$	16,00	R\$	3.040,00
33	190	UNID.	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	ILUMI	R\$	4,00	R\$	760,00
34	820	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V	FLC	R\$	45,00	R\$	36.450,00
35	300	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V	FLC	R\$	45,00	R\$	13.500,00
36	710	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 20 W	FLC	R\$	6,00	R\$	4.260,00
37	160	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 40 W	FLC	R\$	6,00	R\$	960,00

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA.

Av. Independência nº 5397, Qd. 38-A, Lt. 25 - Setor Aeroporto - CEP 74.070-010 - Goiânia - GO

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA

COMERCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
233CÂMARA MUNICIPAL DE MINOURA
Fis. 185

41	125	UNID.	NO MACHO TRIFÁSICO P/ TOMADA 30 A/G-20	ILUMI	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
42	155	UNID.	LUCIDE MACHO 2 POLOS P/ TOMADA	ILUMI	R\$ 6,00	R\$ 920,00
43	75	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X20X220V P/ ECP		R\$ 15,00	R\$ 2.115,00
44	75	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE			
44	75	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X40X127V P/ ECP		R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
44	75	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE			
VALOR TOTAL LOTE Nº43						R\$ 180.030,00
LOTE Nº 44						
1	30	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V C/ FLC		R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
			SENSOR DE PRESENÇA			
2	80	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V C/ FLC		R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
			SENSOR DE PRESENÇA			
VALOR TOTAL Nº44						R\$ 10.450,00
LOTE Nº 45						
1	115	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 8.050,00
2	140	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 100X220V	GOLDEN	R\$ 5,00	R\$ 700,00
3	140	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 500X220V	GOLDEN	R\$ 6,00	R\$ 840,00
9	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100X220V	FLC	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
10	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220V	FLC	R\$ 32,00	R\$ 3.520,00
11	910	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250X220V	FLC	R\$ 38,00	R\$ 34.580,00
12	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70X220V	FLC	R\$ 19,80	R\$ 2.178,00
13	115	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	FLC	R\$ 45,00	R\$ 5.175,00
14	145	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	ROMAGNOLE	R\$ 7,00	R\$ 1.015,00
15	105	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	ROMAGNOLE	R\$ 9,00	R\$ 945,00
	55	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	IDEAL	R\$ 42,00	R\$ 2.310,00
16			W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE			
	55	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	IDEAL	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
17			ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE			
	55	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	IDEAL	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
18			W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE			
VALOR TOTAL Nº45						R\$ 67.563,00
LOTE Nº 46						
1	345	UNID.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27	G-20	R\$ 2,50	R\$ 862,50
2	95	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000WX127	TECNOWATT	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
3	65	UNID.	SOQUETE C/ PORTA STARTER	G-20	R\$ 4,00	R\$ 260,00
4	360	UNID.	SOQUETE S/ PORTA ESTAR P LÂMPADA	G-20	R\$ 2,00	R\$ 720,00
5	215	UNID.	SOQUETE CEBOLINHA	G-20	R\$ 0,60	R\$ 129,00
6	215	UNID.	SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	G-20	R\$ 3,00	R\$ 645,00
7	175	UNID.	STARTER 15-20W	G-20	R\$ 2,00	R\$ 350,00
8	175	UNID.	STARTER 30-40W	G-20	R\$ 2,00	R\$ 350,00
		UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1	DAMLUX	R\$ 67,00	R\$ 8.040,00
9	120		1/4" BOCAL E-40 MOD. ILP100			R\$ -
		UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1	DAMLUX	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
10	120		1/4" BOCAL E-27 MOD. ILP100			R\$ -
11	1705	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 10MM	GOIS CABOS	R\$ 2,50	R\$ 4.262,50
12	1005	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 16MM	GOIS CABOS	R\$ 3,40	R\$ 3.417,00
13	1005	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 10MM	GOIS CABOS	R\$ 4,00	R\$ 4.020,00
14	1005	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM	GOIS CABOS	R\$ 5,80	R\$ 5.829,00
15	405	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM	GOIS CABOS	R\$ 8,00	R\$ 3.240,00
16	505	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 35MM	GOIS CABOS	R\$ 12,00	R\$ 6.060,00
VALOR TOTAL Nº46						R\$ 47.790,00

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA.

Av. Independência nº 5397, Op. 30-A, Lt. 25 - Setor Aeroporto - CEP 74.670-010 - Goiânia - GO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
233
185

COMERCIAL

Luz & Fio

LOTE Nº 47

www.luzefio.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 234SECRETARIA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 136

140	EXTENÇÃO	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO	R\$	VALOR TOTAL
2	18	UNID.	CINTO TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL	HERCULES	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
3	18	UNID.	CINTO DE NYLON P/ ELETRICISTA			R\$ -
4	24	UNID.	TALABARTE SEGUNDA	HERCULES	R\$ 258,00	R\$ 6.192,00
5	26	UNID.	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO 1000W	ORION	R\$ 375,00	R\$ 9.750,00
6	27	UNID.	BOTA P/ ELETRICISTA	BOMPEL	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
7	24	UNID.	CAPACETE P/ ELETRICISTA COM TRAVA JUGULAR	PLASTCOR	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL Nº47						R\$ 40.164,00

LOTE Nº 48

1	25	UNID.	REATOR VAPOR METÁLICO 2.000X220V	FATTOR	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
2	15	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W	OSRAM	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
3	115	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO A.F.P. 400WX200 EXTERNO INTRAL OU EQUIVALENTE	INDUVOLT	R\$ 90,00	R\$ 10.350,00
4	45	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 400W INTRAL OU EQUIVALENTE	INDUVOLT	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
5	15	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 250W INTRAL OU EQUIVALENTE	INDUVOLT	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
6	115	UNID.	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40	G-20	R\$ 7,00	R\$ 805,00
VALOR TOTAL Nº48						R\$ 39.355,00

LOTE Nº 50

1	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 360,00	R\$ 11.520,00
2	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
3	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
4	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 32 ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 650,00	R\$ 20.800,00
5	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 360,00	R\$ 11.520,00
6	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
7	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
8	32	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 32 ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 650,00	R\$ 20.800,00
9	75	UNID.	ARMAÇÃO DE 01 ELEMENTO PESADO	CEMAR	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
10	75	UNID.	ARMAÇÃO DE 02 ELEMENTOS PESADO	CEMAR	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
11	75	UNID.	ARMAÇÃO DE 03 ELEMENTOS PESADO	CEMAR	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
12	155	UNID.	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	GERMER	R\$ 5,00	R\$ 775,00
13	115	UNID.	ROLDANA DE LOUÇA	GERMER	R\$ 5,00	R\$ 575,00
14	105	UNID.	ROLDANA Nº 103	GERMER	R\$ 6,50	R\$ 682,50
15	12	UNID.	ESCADA ELASTICA DE 8,4M	W.BERTOLO	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
16	10	UNID.	VARA DE MANOBRA E FIBRA	TECMARQUES	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
17	40	UNID.	MÃO FRANCESA COMPLETA	ROMAGNOLE	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL Nº50						R\$ 155.422,50

LOTE Nº 51

1	13	UNID.	ESCADA PEQUENA	W.BERTOLO	R\$ 960,00	R\$ 12.480,00
2	1.313	UNID.	CABO PP 2.21MM	CONDUSPAR	R\$ 3,00	R\$ 3.939,00

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA.

Av. Independência nº 5597, Qd. 38-A, Lt. 25 - Sutor Aeroporto - CEP 74.070-010 - Goiânia - GO

COMERCIAL

LUZ E FIO

COMISSÃO
Fis. 235

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fis. 187

Fone: (61) 3400-4071

Fax: (61) 3400-4071

3	810	UNID.	CAPO PP 2,4MM	CONDUSPAR	R\$	5,00	R\$	4.078,00
4	810	UNID.	CAPO PP 2,4MM	CONDUSPAR	R\$	5,00	R\$	4.078,00
5	810	UNID.	CAPO PP 2,4MM	CONDUSPAR	R\$	5,00	R\$	4.078,00
6	115	UNID.	LAMPADA ELETRONICA 45	FLC	R\$	45,00	R\$	5.175,00
7	310	UNID.	LAMPADA ELETRONICA 25	OUROLUX	R\$	17,50	R\$	2.024,00
8	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X40	ECP	R\$	26,00	R\$	8.060,00
9	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X40	ECP	R\$	19,00	R\$	3.135,00
10	160	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X20	ECP	R\$	20,00	R\$	3.200,00
11	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X20	ECP	R\$	13,00	R\$	2.145,00
12	1.230	UNID.	PLAFOM	ILUMI	R\$	5,00	R\$	6.150,00
13	425	UNID.	CANAleta C/ FITA DUPLA FACE	ILUMI	R\$	7,00	R\$	2.975,00
14	120	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (30X30MM)	ILUMI	R\$	15,00	R\$	1.800,00
15	95	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (50X50MM)	ILUMI	R\$	25,00	R\$	2.375,00
16	70	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (50X80MM)	ILUMI	R\$	30,00	R\$	2.100,00
17	325	UNID.	TOMADA 2X2 DE 20A C/ CAIXA 2X2	ILUMI	R\$	7,00	R\$	2.275,00
18	1100	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,50	CONDUSPAR	R\$	1,60	R\$	1.760,00
19	1100	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,50	CONDUSPAR	R\$	2,50	R\$	2.750,00
20	555	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,30	CONDUSPAR	R\$	1,60	R\$	888,00
21	555	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,30	CONDUSPAR	R\$	2,50	R\$	1.387,50
22	50	UNID.	BRAQUETE DE 2 ELEMENTOS	CONDUSPAR	R\$	9,00	R\$	450,00
23	80	UNID.	BRAQUETE DE 3 ELEMENTOS	CONDUSPAR	R\$	12,00	R\$	960,00
24	50	UNID.	BRAQUETE DE 4 ELEMENTOS	CONDUSPAR	R\$	19,00	R\$	950,00
25	85	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO	ROMAGNOLE	R\$	14,00	R\$	1.190,00
26	45	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO E 2	ROMAGNOLE	R\$	28,00	R\$	1.260,00
27	125	UNID.	ROUDANA DE LOUÇA	GERMER	R\$	5,00	R\$	625,00
28	125	UNID.	ROUDANA Nº 103	GERMER	R\$	0,40	R\$	50,00
29	550	UNID.	MIGUELÃO	G-20	R\$	0,10	R\$	55,00
30	60	UNID.	DIJUNTOR ESTEK 16 #	ILUMI	R\$	10,50	R\$	630,00
31	60	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	ILUMI	R\$	53,00	R\$	3.180,00
32	60	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	ILUMI	R\$	56,00	R\$	3.360,00
33	60	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 100 #	ILUMI	R\$	118,00	R\$	7.080,00
34	24	UNID.	ALICATE BELZER OU EQUIVALENTE	BELZER	R\$	40,00	R\$	960,00
35	25	UNID.	CHAVE DE FENDA PEQUENA	BELZER	R\$	6,00	R\$	150,00
36	25	UNID.	CHAVE DE FENDA GRANDE	BELZER	R\$	15,00	R\$	375,00
37	13	UNID.	LUVA DE CORBETURA PARA ELETRICISTA	HERCULES	R\$	100,00	R\$	1.300,00
38	20	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA	HERCULES	R\$	593,00	R\$	11.860,00
39	14	UNID.	ALICATE DE AMPERAGEM PERIMETRO MINIPA	MINIPA	R\$	180,00	R\$	2.520,00
VALOR TOTAL Nº51							R\$	149.917,50

LOTE Nº 53

1	105	UNID.	REFLETOR DE 250	HGE	R\$	45,00	R\$	4.725,00
2	50	UNID.	BRAÇO PARA TEMPO	HSE	R\$	43,00	R\$	2.150,00
VALOR TOTAL Nº53							R\$	6.875,00

LOTE Nº 56

1	1500	UNID.	ABRACADEIRA NYLON 200 MMX3,6 PR PCT 100 PCS	FRONTEC	R\$	0,15	R\$	225,00
2	9000	UNID.	ABRACADEIRA NYLON 200 MMX4,8 PR PCT 100 PCS	FRONTEC	R\$	0,30	R\$	2.700,00
3	1000	UNID.	ABRACADEIRA NYLON 250 MMX4,8 PR PCT 100 PCS	FRONTEC	R\$	0,50	R\$	500,00
VALOR TOTAL Nº56							R\$	3.425,00

LOTE Nº 61

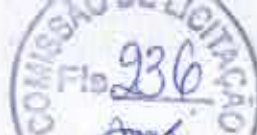
1	40	UNID.	RELE FOTOELETRICO NF TW 220 W	TECNOWATT	R\$	19,00	R\$	760,00
2	20	UNID.	BASE PARA RELE MAPRETRON	MAPRETRON	R\$	6,00	R\$	120,00
3	200	MTS.	CABINHO FLEX 1,5 MM VERDE	CONDUSPAR	R\$	0,70	R\$	140,00
4	40	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X200	ROMAGNOLE	R\$	6,50	R\$	260,00

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA.

Av. Independência nº 5397, Qd. 38-A, Lt. 25 - Setor Aeroporto - CEP 74.070-010 - Goiânia - GO

[Assinatura]
MARCOS A. SILVA

COMERCIAL



5	40	UNID.	ARRUELA QUADRADA 50X50	ROMAGNOLI	R\$	1,50	R\$	60,00
6	20	UNID.	ARRUELA QUADRADA DE 38X38	ROMAGNOLI	R\$	3,00	R\$	60,00
VALOR TOTAL Nº61							R\$	1.356,00
LOTE Nº 62								
1	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV BRANCA	MUNDILUX	R\$	9,70	R\$	1.940,00
2	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERDE	MUNDILUX	R\$	9,70	R\$	1.940,00
3	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERMELHA	MUNDILUX	R\$	9,70	R\$	1.940,00

4	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV ROSA	MUNDILUX	R\$	9,70	R\$	1.940,00
5	100	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA INCANDESCENTE BRANCA	MUNDILUX	R\$	9,70	R\$	970,00
VALOR TOTAL Nº62							R\$	8.730,00
LOTE Nº 63								
1	80	UNID.	SOQUETE C/ RABICHO E-27 DECORLUX	G-20	R\$	3,00	R\$	240,00
2	1000	UNID.	ABRACADEIRA DE NYLON 209X2,52 BCA 20CM	FRONTEC	R\$	0,15	R\$	150,00
3	8	UNID.	PROJ. ALUM. RET DIV. P/ LAMPADA E-27 150W	HGE	R\$	35,00	R\$	280,00
4	40	UNID.	BRACO RETO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50MT	DANFER	R\$	24,00	R\$	960,00
5	40	UNID.	LUM. ABERTA X-21 DANFER DE E-27	DANFER	R\$	25,80	R\$	1.032,00
6	100	UNID.	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL FLC BCA 45W	FLC	R\$	45,00	R\$	4.500,00
7	20	UNID.	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH AMARELA 26W	OURGLUX	R\$	30,00	R\$	600,00
8	20	UNID.	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH VERDE 26W	TASHIBRA	R\$	30,00	R\$	600,00
9	20	UNID.	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH AZUL 26W	TASHIBRA	R\$	30,00	R\$	600,00
10	150	MTS.	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM²	CONDUSPAR	R\$	2,50	R\$	375,00
11	100	UNID.	CONECTOR PARALELO CONTEH	INTELLI	R\$	6,00	R\$	600,00
VALOR TOTAL Nº63							R\$	9.937,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO :C/APRESENTAÇÃO /ENTREGA C/REQUISIÇÃO (03 DIAS) VALIDADE :30DIAS

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 794.067,40

COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FIO LTDA

GOIÂNIA 09/09/2016

CNPJ: 03.832.084/0001-18

COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LUZ E FIO LTDA

Av. Independência Nº 5397

Sator Aeroporto

CEP 74.070-010

GOIÂNIA - GO

COMERCIAL DE MAT. ELET. LUZ E FIO LTDA.

Av. Independência nº 5397, Qd. 38-A, Lt. 25 - Sator Aeroporto - CEP 74.070-010 - Goiânia - GO



XINGUARA



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome da Empresa:

DECLARO para os devidos fins, que recebi a documentação necessária para realização de cotação de preços, que irá compor o processo licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS**, ressaltando que, este documento é exclusivamente para se ter uma margem de preços não sobrepondo as demais etapas da licitação.

Data de recolhimento da Cotação de preços: 31 / 08 / 16

Xinguara 25 de Agosto de 2016

15.315.211/0001-90
LOJAS JATOBÁ LTDA-ME
Av. Xingu, Nº. 265
Centro - CEP 63.555-010
Xinguara

[Handwritten signature]
PARA

[Handwritten signature]
Pedro Henrique Leite
Chefe Departamento de Compras



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ



RELACÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	PARAVALOR TOTAL
LOTE Nº 01					
1	44	UNID	ALAVANCA DE AÇO 1"X 1,50 MT		
2	26	UNID	ALAVANCA DE AÇO 1"X 1,80 MT		
3	22	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8" GEDORE		
4	1	UNID	SERRA MANUAL DUPLA 18D IR WIN		
5	1	UNID	SERRA MANUAL DUPLA 24D IR WIN		
6	1	UNID	SERRA MANUAL 18D NICHOLSON		
7	1	UNID	SERRA MANUAL 24D NICHOLSON		
8	18	UNID	ARCO DE SERRA MANUAL		
9	16	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	3,95	
10	20	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	8,65	
11	5	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	5,96	
12	1	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/8"	140,28	
13	20	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"	10,82	
14	26	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	17,91	
15	23	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	20,33	
16	11	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/4"	140,28	
17	12	UNID	BROCA DE VÍDIA 1/2"		
18	12	UNID	BROCA DE VÍDIA 5/16"		
19	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 10 X 11		
20	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 12 X 13		
21	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 14 X 15		
22	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 16 X 17		
23	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 18 X 19		
24	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 20 X 22		
25	12	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 21 X 23		
26	11	UNID	CHAVE DE FENDA 1/2" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE		
27	12	UNID	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE		
28	12	UNID	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE		
29	2	UNID	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE		
30	11	UNID	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE		
31	12	UNID	CHAVE DE FENDA 3/8" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE		
32	15	UNID	CHAVE DE FENDA 3/8" X 8" TAURUS OU EQUIVALENTE		
33	15	UNID	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE		

15/03/2011 10:03:50
 JOSE ANTONIO BALDA ME
 Av. Xinguará, Nº 285
 CEP: 66.650-010
 Xinguará - Pará



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



34	12	UNID	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" TAURUS OU EQUIVALENTE		
35	20	UNID	TURQUESA 8" AMPARO OU EQUIVALENTE		
36	20	UNID	TURQUESA 12" AMPARO OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 02					
01	2	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 24 X 26		
02	2	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 27 X 30		
03	2	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 27 X 32		
04	1	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 36 X 41		
05	1	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 6 x 7		
06	1	UNID	CHAVE BOCA ROBUST. 8 x 9		
07	1	UNID	CHAVE DE BIELA 10 MM CESTARI		
08	5	UNID	CHAVE DE BIELA 11 MM CESTARI		
09	1	UNID	CHAVE DE BIELA 12 MM CESTARI		
10	1	UNID	CHAVE DE BIELA 13 MM CESTARI		
11	1	UNID	CHAVE DE BIELA 14 MM CESTARI		
12	1	UNID	CHAVE DE BIELA 15 MM CESTARI		
13	1	UNID	CHAVE DE BIELA 16 MM CESTARI		
14	1	UNID	CHAVE DE BIELA 17 MM CESTARI		
15	1	UNID	CHAVE DE BIELA 18 MM CESTARI		
16	1	UNID	CHAVE DE BIELA 19 MM CESTARI		
17	1	UNID	CHAVE DE BIELA 8 MM CESTARI		
LOTE Nº 03					
01	90	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA		
02	80	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE		
03	55	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO		
04	85	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PÁ		
05	60	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA		
06	60	UNID	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA		
07	45	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
08	30	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
09	62	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 LBS S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
10	44	UNID	ENXADÃO ESTREITO S/ CABO		
11	30	UNID	ESCOVA DE AÇO MANUAL FAMASTIL OU EQUIVALENTE		
12	36	UNID	FACÃO C/ BAINHA 16"		
13	14	UNID	MARTELO DE UNHA 25 MM C/ CABO MADEIRA		
14	94	UNID	PÁ DE BICO S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
15	85	UNID	PICARETA PÁ E PONTA S/ CABO BELOTTA OU EQUIVALENTE		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



16	96	UNID	RASTELO S/ CABO 10 DENTES TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
17	96	UNID	RASTELO S/ CABO 14 DENTES TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
18	15	UNID	TALHADEIRA 3/4"		
19	10	UNID	TALHADEIRA 1"		
LOTE Nº 04					
01	15	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO		
02	59	UNID	ENXADA LARGA 3 LBS S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
03	27	UNID	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6" x 3/4" x 5/8"		
04	25	UNID	EXTENSÃO 10" x 1/1" GEDORE OU EQUIVALENTE		
05	30	UNID	EXTENSÃO 10" x 3/8" GEDORE OU EQUIVALENTE		
06	25	UNID	EXTENSÃO 10" x 5/8" GEDORE OU EQUIVALENTE		
07	158	PC.	FACA P/ ROC 2P 330MM x 20MM CROMO VANADIO OU EQUIVALENTE		
08	35	UNID	FACÃO C/ BAINHA 12"		
09	35	UNID	FACÃO C/ BAINHA 18"		
10	66	UNID	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO		
11	30	UNID	FORCADOS 10 DENTES		
12	27	UNID	MACHADO COLLINS S/ CABO OU EQUIVALENTE		
13	7	UNID	MARRETA DE BORRACHA GRANDE		
14	19	UNID	MARTELO DE UNHA 25 MM C/ CABO FERRO		
15	80	UNID	MARTELO DE UNHA 27 MM C/ CABO MADEIRA		
16	10	UNID	PÁ DE BICO Nº 2 RAMADA S/ CABO		
17	20	UNID	PÁ DE BICO Nº 2 RAMADA C/ CABO		
18	10	UNID	PÁ DE BICO Nº 3 FAMASTIL C/ CABO		
19	15	UNID	PÁ QUADRADA Nº 3 RAMADA C/CABO		
LOTE Nº 05					
01	5	UNID	MARRETA DE BORRACHA PEQUENA	12,66	
02	12	UNID	MARRETA DE FERRO 1 KG C/ CABO	14,32	
03	11	UNID	MARRETA DE FERRO 2 KG C/ CABO	25,53	
04	10	UNID	MARRETA DE FERRO 3 KG C/ CABO	39,88	
05	10	UNID	MARRETA DE FERRO 5 KG C/ CABO	73,60	
06	10	UNID	MARRETA DE FERRO 8 KG C/ CABO	116,00	
LOTE Nº 06					
01	25	UNID.	LUVA DE PVC PR 1/2"		
02	60	UNID	LUVA DE PVC PR 1		
03	60	UNID	LUVA DE PVC PR 1 1/4"		
04	30	UNID.	LUVA DE PVC PR 3/4"		
05	60	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



06	35	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75		
07	45	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100		
08	75	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40		
09	35	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 50 MM		
10	35	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 60 MM		
11	45	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 20 MM		
12	45	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 25 MM		
13	85	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 25 X 20		
14	80	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 32 MM		
15	92	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 32 X 25		
16	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 50 MM		
17	104	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 60 MM		
18	60	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4"		
LOTE Nº 07					
01	10	UNID.	LUVA RED GALV 1 x 1/2		
02	10	UNID.	LUVA RED GALV 1 x 3/4		
03	10	UNID.	LUVA RED GALV 1 .1 /4x1		
04	10	UNID.	LUVA RED GALV 1 .1 /2x1		
05	10	UNID.	LUVA RED GALV 1 .1 /2x1.1/4		
06	10	UNID.	LUVA RED GALV 2 x 1.1/2		
07	70	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 20 MM		
08	70	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 25 MM		
09	10	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 32 MM		
10	30	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 40 MM		
11	30	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 85 MM		
12	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1/2"		
13	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 3/4"		
14	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1 1/4"		
15	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1 1/2"		
16	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1"		
17	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 2 1/2"		
18	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 2"		
19	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 3"		
20	50	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 4"		
21	20	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 110 MM		
22	77	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 40 MM		
23	23	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 40 X 32		
24	35	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 85 MM		
25	65	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20 x 1/2"		
26	65	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25 x 1/2"		
27	65	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25 x 3/4" MM		
28	65	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 32 x 1"		
29	25	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 40 x 1 1/4"		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



30	100	UNID.	LUVA MALHA S/PIGMENTO	2.95	PARA
31	50	UNID.	LUVA LATEX KALIPSO MEDIA		
32	50	UNID.	LUVA LATEX KALIPSO PEQUENA		
33	50	UNID.	LUVA LATEX C/ FORRO ECOFFER G		
34	100	UNID.	LUVA LATEX C/ FORRO ECOFFER XG		
LOTE Nº 08					
01	30	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1/2"		
02	30	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4" x 1/2"		
03	30	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/4"		
04	25	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/4" x 1"		
05	26	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/2"		
06	30	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1"		
07	26	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1" x 3/4"		
LOTE Nº 09					
01	35	UNID.	REGISTRO PRESSÃO PVC 3/4"		
02	58	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 3/4"		
03	48	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1"		
04	85	UNID.	TÊ DE ESGOTO 100 MM		
05	71	UNID.	TÊ DE ESGOTO 150 MM		
06	68	UNID.	TÊ DE ESGOTO 200 MM		
07	95	UNID.	TÊ DE ESGOTO 40 MM		
08	85	UNID.	TÊ DE ESGOTO 50 MM		
09	83	UNID.	TÊ DE ESGOTO 75 MM		
10	57	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 50		
11	65	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 75		
12	27	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 150 X 100		
13	27	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 150 X 75		
14	27	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 X 100		
15	27	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 X 150		
16	50	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 75 X 40		
17	50	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 75 X 50		
18	75	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM		
19	85	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM		
20	75	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM		
21	80	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4"		
22	35	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 32 X 3/4"		
LOTE Nº 10					
01	25	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 58		
02	65	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM		
03	60	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM		
04	60	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM		
05	30	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 85 MM		
06	60	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 20 x 1/2		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



07	60	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 x 1/2	
08	20	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 40 x 1	
09	60	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 50 x 1 1/4"	
10	20	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 60 x 1 1/2"	
11	10	UNID.	TE GALV 3/4"	
12	10	UNID.	TE GALV 01"	
13	10	UNID.	TE GALV 1.1/4"	
14	10	UNID.	TE GALV 1.1/2"	
15	10	UNID.	TE GALV 02"	
16	10	UNID.	TE GALV 2.1/2"	
LOTE Nº 11				
01	56	UNID.	HASTE PVC P/ CHUVEIRO SIMPLES 1/2"	
02	37	UNID.	LÁPIS CARPINTEIRO	3,87
03	42	UNID.	LAVATORIO PORCELANA S/ COLUNA	
04	24	UNID.	LAVATÓRIO PORCELANA C/ COLUNA	
05	17	UNID.	LAVATÓRIO PVC S/ COLUNA	
06	64	UNID.	LINHA DE NYLON 100 MTS P/ PEDREIRO	
07	50	UNID.	LINHA DE NYLON 50 MT P/ PEDREIRO	
08	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 120	1,43
09	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 150	1,73
10	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 180	1,73
11	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 220	1,32
12	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 320	1,32
13	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 360	1,39
14	230	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 400	1,39
15	230	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 100	2,18
16	230	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 36	2,69
17	230	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 40	2,61
18	230	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 50	2,18
19	230	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 80	2,18
20	220	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	
21	220	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	0,46
22	220	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	0,65
23	62	UNID.	PAPE LEIRA CROMADA PARA BANHEIRO	
24	62	UNID.	PAPE LEIRA PORCELANA PARA BANHEIRO	
25	35	UNID.	PEDRA DE AFIAZ DUPLA FACE 108	
26	46	UNID.	PENEIRA DE ARAME FINA	
27	46	UNID.	PENEIRA DE ARAME GROSSA	
28	13	UNID.	PIA DE CIMENTO 1,60 X 50 CM	
29	17	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,20 X 50	
30	16	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,40 X 50 CM	
31	15	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,60 X 50 CM	
32	16	UNID.	PIA FIBRA 1,20 X 50 CM	



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



33	15	UNID	PIA FIBRA 1,40 X 50 CM		
34	15	UNID	PIA FIBRA 1,60 X 50 CM		
35	27	UNID	PORTA CADEADO GRANDE		
36	27	UNID	PORTA CADEADO MÉDIO		
37	27	UNID	PORTA CADEADO PEQUENO	1,51	
38	21	UNID	PORTA DE AÇO VENEZIANA 2,10 X 0,60		
39	21	UNID	PORTA DE AÇO VENEZIANA 60 X 2,10		
40	21	UNID	PORTA DE AÇO VENEZIANA 86 X 2,10		
41	24	UNID.	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10 MTS		
42	32	UNID.	PORTA MADEIRA 60 X 2,10 MTS		
43	24	UNID.	PORTA MADEIRA 80 X 2,10 MTS		
LOTE Nº 12					
01	52	UNID.	VÁLVULA PARA TANQUE		
02	46	UNID.	VÁLVULA PARA PIA		
03	40	UNID.	VALVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO		
04	155	UNID.	VÁLVULA DE PÉ DE 1 1/2"		
05	155	UNID.	VALVULA DE PÉ DE 3"		
06	46	UNID.	VÁLVULA DESCARGA		
07	78	UNID.	VASO SANITÁRIO PORCELANA BRANCO		
08	31	UNID.	VEDACIT 1 L		
09	35	UNID.	VEDACIT 3.600 L		
10	35	UNID.	VEDACIT 18 L		
11	85	UNID.	REJUNTE PACOTE 1 KG		
12	72	UNID.	RESISTENCIA LORENZZETTI 220 V		
13	77	UNID.	SIFÃO SANFONADO		
14	140	UNID.	SILICONE PARA JUNTA		
LOTE Nº 13					
01	38	UNID.	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO		
LOTE Nº 14					
01	80	UNID.	CARRINHO DE MÃO PNEU CÂMARA FISCHER OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 15					
01	30	PCT	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA 500 G		
02	30	PCT	PREGO 10 X 10 S/ CABEÇA 500 G		
03	31	PCT	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA 500 G		
04	25	PCT	PREGO 12 X 12 S/ CABEÇA 500 G		
05	74	PCT	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA 500 G		
06	120	PCT	PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA 500 G		
07	110	PCT	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA 500 G		
08	110	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA 500 G		
09	85	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 1KG P/ TELHA		
10	85	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 500 G P/ TELHA		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



11	95	PCT	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA 500 G		
12	85	PCT	PREGO 20 X 30 C/ CABEÇA 500 G		
13	90	PCT	PREGO 22 X 42 C/ CABEÇA 500 G		
14	100	PCT	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA 500 G		
15	280	PCT	PREGO 24 X 60 C/ CABEÇA 500 G		
16	315	PCT	PREGO 26 X 72 C/ CABEÇA 500 G		
17	165	PCT	PREGO PARA PONTE 50 X 5/8"		
LOTE Nº 16					
01	2700	UNID.	TELHA BRASILIT 2,44 X 50		
02	300	UNID.	TELHA BRASILIT 3,66 X 110		
03	100	UNID.	TELHA BRASILIT 2,44 X 110		
04	100	UNID.	TELHA BRASILIT 1,83 X 110		
LOTE Nº 17					
01	70500	UNID.	TELHA PLAN- MONTE CARMELO		
02	8000	UNID.	TELHA PLAN PARA CAPOTE		
LOTE Nº 18					
01	23000	UNID.	TUOLO (METADE) 6 FUROS		
02	88000	UNID.	TUOLOS PRÉ-COZIDO, DE 6 FUROS, 1ª QUALIDADE		
LOTE Nº 19					
01	70	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1/2"		
02	60	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 3/4"		
03	70	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1"		
04	60	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1 1/2"		
05	70	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1 3/4"		
06	60	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 2"		
07	60	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 3/4"		
08	60	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1"		
09	230	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 10		
10	750	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2"		
11	800	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 3/4"		
12	750	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1"		
13	60	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUIM		
14	140	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 25 X 1/2"		
15	130	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 25 X 3/4"		
16	130	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1/2" TIGRE OU EQUIVALENTE		
17	150	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 3/4" TIGRE OU EQUIVALENTE		
18	140	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1 1/2"		
19	130	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1 3/4"		
LOTE Nº 20					
01	50	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 2 1/2"		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ



02	10	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 3"		
03	10	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 4"		
04	40	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2"		
05	50	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/4"		
06	40	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/2"		
07	40	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/4" x 1"		
08	30	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/2" x 1 1/4"		
09	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1" x 3/4"		
10	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 2" x 1 1/4"		
11	10	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 2 1/2" x 2"		
12	4	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 2" x 1 1/2"		
LOTE Nº 21					
01	30	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 3/4 x 1/2"		
02	35	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 x 50		
03	35	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 x 75		
04	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 x 100		
05	60	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 x 40		
06	50	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 x 50		
07	55	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 x 20 MM		
08	55	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 x 25 MM		
09	40	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 x 25 MM		
10	30	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 x 32 MM		
11	40	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 25 MM		
12	35	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 32 MM		
13	35	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 40 MM		
14	30	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 25 MM		
15	30	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 32 MM		
16	30	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 40 MM		
17	45	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 50 MM		
18	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 x 60 MM		
19	25	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 850 x 60 MM		
20	25	UNID.	CURVA PVC SOLDÁVEL 45º 60 MM		
21	80	UNID.	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 60 MM		
22	20	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/MANGUEIRA		
LOTE Nº 22					
01	420	UNID.	LIMA CHATA KF OU EQUIVALENTE		
02	280	UNID.	LIMATÃO 3/ 16" KF OU EQUIVALENTE		
03	330	UNID.	LIMATÃO 7/ 32" KF OU EQUIVALENTE		
04	190	UNID.	CAPA PLÁSTICA C/ FORRO PARA CHUVA		
05	190	UNID.	CAPA PLÁSTICA S/ FORRO PARA CHUVA		
06	310	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO BRANCO		4.08
07	310	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO DE COR		
08	70	UNID.	BALAIÓ DE POLIETILENO		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



09	132	UNID.	BALDE 10 l PVC PARA PEDREIRO	
10	75	UNID.	MÁSCARA CG 304 02 FILTROS	
11	1700	UNID.	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL ANTE POEIRA	
12	61	UNID.	LENTE Nº 10 P/ SOLDA	
13	29	UNID.	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	
14	142	UNID.	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM PARA MAKITA	
15	118	M	GAXETA GRAFITADA 3/8"	
16	58	UNID.	AVENTAL DE RASPA COURO	
17	79	UNID.	BICO BOMBA DE GRAXA	
18	24	UNID.	BICO PARA ENGRAXADEIRA 04 GARRAS	
19	52	UNID.	CADEADO PADO 25 MM OU EQUIVALENTE	
20	40	UNID.	CADEADO PADO 30 MM OU EQUIVALENTE	
21	40	UNID.	CADEADO PADO 50 MM OU EQUIVALENTE	
22	150	UNID.	CADEADO PADO 45 MM OU EQUIVALENTE	
23	144	UNID.	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	
24	110	UNID.	CORRENTE 3/8 CARLTON R.820 D.	
25	50	UNID.	CHIBANCA DE FERRO	
26	21	UNID.	PÉ DE CABRA 3/4"	
27	20	UNID.	PÉ DE CABRA 1"	
28	230	PAR	BOTA DE BORRACHA, TAMANHO VARIADOS	
29	440	PAR	BOTA DE COURO, TAMANHO VARIADOS	
30	470	UNID.	PROTETORES AURICULARES	
31	245	PAR	LUVA PAGMENTADA	
32	195	UNID.	CAPACETES DE SEGURANÇA	9,50
33	495	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	15,95
34	445	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO	19,44
LOTE Nº 23				
01	60	UNID.	LIMA CHATA OREGON 08" OREGON	
02	600	UNID.	BOMBONA PLÁSTICA 200 L (FAZER LIXEIRA)	
03	164	UNID.	DISCO DE DESBASTES 7" x 1"	
04	166	UNID.	DISCO DE POLICORTE 10" x 3/4"	
05	50	PAR	LUVA NITRÍLICA	
06	50	UNID.	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME	
LOTE Nº 24				
01	105	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 12	
02	220	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 6	
03	220	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 8	
04	340	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 32 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	
05	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	
06	170	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



07	105	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 60 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
08	105	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 85 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 25					
01	20	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 110 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
02	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 20 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
03	215	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LL 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
04	40	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 20 x 1/2"		
05	35	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 32 x 1/2"		
06	30	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 32 x 3/4"		
07	25	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 32 x 1"		
08	25	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 40 x 3/4"		
09	22	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 50 x 1"		
10	139	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 25 x 20 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
11	145	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 32 x 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
12	40	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 x 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
13	35	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 x 32 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
14	45	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1" TIGRE OU EQUIVALENTE		
15	20	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 2"		
LOTE Nº 26					
01	160	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50 X 25 MM		
02	145	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50 X 25 MM		
03	155	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 3/4"		
04	150	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 1 1/4"		
05	155	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 1 1/2"		
06	140	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1"		
07	140	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"		
08	145	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"		
09	145	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 4"		
10	150	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1/2"		
11	145	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 3/4"		
12	150	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1 1/4"		
13	150	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1 1/2"		
14	145	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1"		
15	145	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 2 1/2"		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



16	150	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 2"		
17	145	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 3"		
18	500	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/4"		
19	600	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/2"		
20	700	METRO	MANGUEIRA PRETA PVC 2"		
21	730	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"		
22	730	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"		
23	630	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 1"		
24	730	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"		
25	710	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2"		
26	720	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"		
27	730	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/4"		
28	730	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/2"		
29	620	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"		
30	270	METRO	MANGUEIRA GOOD YEAR 1/2" OU EQUIVALENTE		
31	280	METRO	MANGUEIRA GOOD YEAR 3/4" OU EQUIVALENTE		
32	290	METRO	MANGUEIRA GOOD YEAR 1" OU EQUIVALENTE		
33	190	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1 1/4"		
34	195	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1 1/2"		
35	190	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1"		
36	190	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 2 1/2"		
37	165	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 2"		
38	230	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 3"		
39	240	METRO	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 4"		
40	151	UNID.	MANGUEIRA SUÇÃO LARAN. "3" C-2838		
41	151	UNID.	MANGUEIRA SUÇÃO LARAN. "4" C-2839		
LOTE Nº 27					
01	100	METRO	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1", 1/2"		
LOTE Nº 28					
01	140	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 MM		
02	110	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 50 MM		
03	130	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 75 MM		
04	115	UNID.	CONDUITE PVC 3" X 3 MTS		
05	115	UNID.	CONDUITE PVC 4" X 3 MTS		
06	130	UNID.	CONDUITE PVC 1/2" X 3 MTS		
07	150	UNID.	CONDUITE PVC 3/4" X 3 MTS		
08	130	UNID.	CONDUITE PVC 1 1/4" X 3 MTS		
09	125	UNID.	CONDUITE PVC 1 1/2" X 3 MTS		
10	125	UNID.	CONDUITE PVC 1" X 3 MTS		
11	110	UNID.	CONDUITE PVC 2 1/2" X 3 MTS		
12	110	UNID.	CONDUITE PVC 2" X 3 MTS		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



13	50	KG	ARAME GALVANIZADO 12		
14	265	KG	ARAME GALVANIZADO 14		
15	30	KG	ARAME GALVANIZADO 16		
16	285	KG	ARAME GALVANIZADO 18		
17	30	KG	ARAME GALVANIZADO 20		
18	300	KG	ARAME RECUZIDO 18		
19	315	PCT	ARGAMASSA 20 KG		
20	42	UNID.	ARMÁRIO DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD. A 21		
21	206	UNID.	ARRUELAS PVC PARA PREGO		
22	127	UNID.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO		
23	1170	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15		
24	65	UNID.	BALDE COLA BRANCA CASCOREX 10 KG		
25	97	UNID.	BÓIA PVC PARA CAIXA D'ÁGUA		
26	102	UNID.	BOLGA PARA VASO SPUD.		
27	121	UNID.	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO		
28	7	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 L		
29	7	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 L		
30	6	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 L		
31	6	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 310 L		
32	6	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L		
33	6	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 L		
34	131	CX	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE		
35	42	CX	CAIXA PADRÃO PLÁSTICO COD. 355 E		
36	30	CX	CAIXA SINFONADA 100 X 50 X 40 MM		
37	29	CX	CAIXA SINFONADA 150 X 50		
38	73	UNID.	CASCOLA 200 GRAMAS ADESIVO	10 98	
39	110	UNID.	CHAPA TIPO U PARA TRAVAMENTO		
40	43	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI BANHO 220 V		
41	79	UNID.	CHUVEIRO FRIO DE 1/2" C/ HASTE		
42	30	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR.		
43	140	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 75 GR.		
44	80	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 90 GR.		
45	54	UNID.	COLA ARALDITE 24 H.		
46	64	UNID.	COLA BRANCA CASCOREX 1 KG		
47	100	UNID.	COLA SILICONE BRANCA		
48	185	UNID.	DOBRADIÇAS CROMADA 3"		
49	210	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 2"		
50	485	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 3"		
51	90	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 4"	3.9200	
52	91	UNID.	DUREPOX 100 G		
53	75	UNID.	DUREPOX 50 G		
54	60	UNID.	DUREPOX LIQUIDO 16 GRAMAS		
55	114	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 30 CM PARA CAIXA		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



			DESCARGA	
56	82	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 40 CM PARA CAIXA DESCARGA	
57	72	UNID.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	
58	77	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1300	
59	75	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1301	
60	72	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ BANHEIRO – ALIANÇA	
61	42	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTA ALIANÇA	
62	42	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ STAN OU EQUIVALENTE	
63	81	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR SOBREPOR PORTÃO REF 332	
64	42	UNID.	FECHADURA TIPO CACHÃO 2 VOLTAS	
65	74	UNID.	FERROLHO CHATO 2"	
66	76	UNID.	FERROLHO CHATO 3"	
67	123	UNID.	FERROLHO SIMPLES REDONDO 3"	
68	130	UNID.	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	
69	150	UNID.	FITA VEDA ROSCA 20 MTS	
70	85	UNID.	FITA VEDA ROSCA 25 MTS	7.33
71	85	UNID.	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	
72	85	UNID.	FIXA FIO UNIVERSAL – MAT. ELÉTRICO	
LOTE Nº 29				
01	1	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA	
02	24	UNID.	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	
LOTE Nº 30				
01	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 108	
02	50	ROLO	ARAME LISO	
03	15	UNID.	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO TIPO	
LOTE Nº 31				
01	170	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 05	
02	200	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 06	
03	200	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 08	
	170	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 10	
04	200	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 12	
05	200	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4" X 1"	0.16
06	170	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4" X 2"	0.19
07	200	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 2"	0.45
08	200	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 3"	0.58
09	170	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 4"	0.65
10	200	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 5"	0.83



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



11	180	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 2"	0.33	
12	150	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 3"	0.42	
13	200	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 4"	0.48	
14	210	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 100 MM	0.76	
15	180	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 30 MM		
16	210	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 75 MM		
17	210	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 5/16" X 30 MM		
18	180	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 5/16" X 50 MM	0.33	
19	190	UNID.	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO		
20	200	UNID.	PARAFUSO PARA TELHA 3/8" X 100 MM		
21	170	UNID.	PARAFUSO PARA TELHA 5/16" X 100 MM		
22	200	UNID.	PARAFUSO PARA VASO		
23	110	UNID.	PARAFUSO PRISIONEIRO SABRE 051		
24	220	UNID.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ DOBRADIÇAS	0.04	
25	250	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 100 MM		
26	250	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 50 MM		
27	220	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 30 MM		
28	250	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 50 MM		
29	250	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 75 MM		
30	220	UNID.	PORCA 1/4"	0.05	
31	350	UNID.	PORCA 1/2"	0.18	
32	450	UNID.	PORCA 3/8"	0.08	
33	1120	UNID.	PORCA 5/16"		
34	650	UNID.	PORCA 5/18"		
35	650	UNID.	PORCA 7/8"		
36	620	UNID.	PORCA 9/16"		
37	650	UNID.	PORCA SEXTAVADA ROSCA FINA 12 MM		
LOTE Nº 32					
01	100	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 75 MM		
02	150	UNID.	PORCA 1"		
LOTE Nº 33					
01	160	UNID.	ROLOS DE TELA PARA MANILHA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FIOS DE AÇO, ESPESSURA DE 4.2MM, MEDINDO 320 X 1.000 M. MALHA GRANDE, TIPO RETANGULAR.		

5.21/0001-907
 ATORBA LTDA-ME
 Av. Xingu, Nº. 265
 CEP 68.555-070
 Xinguara
 Para



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



LOTE Nº 34

01	128	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
02	128	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
03	128	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
04	160	UNID.	JOELHO PARA MANGUEIRA PRETA ½"		
05	160	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 ½" X ¾"		
06	122	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 ½" X 1"		
07	125	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2" X 1 1/2"		
08	120	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 ¼"		
09	130	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"		
10	86	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 1 1/2"		
11	86	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 1"		
12	125	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 20 MM		
13	140	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 25 MM		
14	130	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 32 MM		
15	130	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 40 MM		
16	130	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 50 MM		
17	130	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 60 MM		
18	160	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 100 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
19	155	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
20	210	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
21	230	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
22	230	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		
23	140	UNID.	TUBO DE DESPEJO PARA PIA		
24	186	UNID.	TUBO DE DESCARGA		
25	390	UNID.	TUBO DE ESGOTO 40 MM 6 M		
26	380	UNID.	TUBO DE ESGOTO 50 MM 6 M		
27	280	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75 MM 6 M		
28	340	UNID.	TUBO DE ESGOTO 100 MM 6 M		
29	200	UNID.	TUBO DE ESGOTO 150 MM 6 M		
30	188	UNID.	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6 M		
LOTE Nº 35					
01	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 2,5 MM		
02	60	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 3,25 MM		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



03	55	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 4,00 MM	
04	45	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 48 4,00 MM	
05	42	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA ALUMÍNIO	
06	35	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA FERRO FUNDIDO	
07	30	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1/2"	
08	35	QUILO	ELETRODO ZINCADO 3/4"	
09	30	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1"	
10	35	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1 1/4"	
11	35	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1 1/2"	
12	40	QUILO	ELETRODO ZINCADO 2"	
13	105	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1/2"	
14	105	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 3/4"	
15	110	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 1 1/4"	
16	120	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 1/2"	
17	110	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1"	
18	110	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 2"	
19	90	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 5MM 12M	
20	190	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 1/2" 12 M	
21	505	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 1/4" 12 M	
22	505	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 5/16" MM 12 M	
23	1000	BR.	BARRA DE FERRO CA 5/16" MM 12 M	
24	200	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 5 MM 12 M	
25	1505	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 3/8" MM 12 M	
26	305	UNID.	BARRA DE FERRO CA 60 1/2" MM 12 M	
27	300	BR.	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 MM 12 M	
28	390	BR.	BARRA DE FERRO CA 60 5/8" MM 12 M	
29	500	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 4,2MM 12 M	
30	55	UNID.	CHAPA DE AÇO LISA 11 2 X 1,2	
31	52	UNID.	CHAPA DE AÇO LISA 3X1,2 MM	
32	13	UNID.	CHAPA DE AÇO LISA 11 X 1,2 X 2M	
33	15	UNID.	CHAPA LISA DE AÇO 1 X 3/16 X 6M	
34	15	UNID.	CHAPA LISA DE AÇO 16X2M	
35	101	UNID.	CHAPA DE AÇO 16MM KG	
36	590	BR.	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 4.2 MM 12 MT.	
37	500	BR.	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 1/4 12 MT.	
38	500	BR.	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 5/16 12 MT.	
39	500	BR.	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 60 3/8 12 MT.	
40	155	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 3/16"	
41	101	UNID.	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 1/4"	1,63
42	190	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 5/16"	2,18
43	195	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 3/8"	3,89
44	119	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 1/2"	6,81
46	145	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 5/8"	

15.215.211/0001-907
 LOJA S. JATOBÁ LTDA-ME
 Av. Xinguara, N.º 285
 Camo - CEP 08.635-010
 Xinguara - PA



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



47	60	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3/4 PVC.	
48	60	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1	
49	65	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1,1/4	
50	60	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/2"	
51	65	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1/2	
52	65	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2 1/2"	
53	70	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2"	
54	60	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3"	
55	60	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 4"	
LOTE Nº 36				
01	220	UNID.	ARRUELA LISA 1/4"	0,08
02	1100	UNID.	ARRUELA LISA 5/16"	0,06
03	600	UNID.	ARRUELA LISA 3/8"	0,14
04	340	UNID.	ARRUELA LISA 1/2"	0,10
05	200	UNID.	ARRUELA LISA 5/8"	0,22
06	200	UNID.	ARRUELA LISA 3/4"	
07	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 6 MM	
08	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 8MM	
09	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 10 MM	
10	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 12 MM	
11	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 14 MM	
12	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 16 MM	
13	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 20 MM	
14	40	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 22 MM	
15	7	UNID.	ALICATE ARRIBITADOR	
16	12	UNID.	ALICATE DE PODAGEM	
17	32	UNID.	ALICATE BICO CURVO PARA TRAVA	
18	12	UNID.	ALICATE BICO RETO	
19	2	UNID.	ALICATE BICO RETO PARA TRAVA	
20	12	UNID.	ALICATE DE PRESSÃO	
21	11	UNID.	ALICATE PORTA ELETRODO	
22	13	UNID.	BROCA DE VIDIA 3/8"	8,70
23	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 3/16"	
24	13	UNID.	BROCA DE VIDIA 1/2"	
25	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 1/4"	5,86
26	13	UNID.	BROCA DE VIDIA 5/8"	
27	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 5/16"	
28	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 7/16"	
29	12	UNID.	CHAVE ALLEN 10 MM GEDORE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	
30	12	UNID.	CHAVE ALLEN 12 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	
31	12	UNID.	CHAVE ALLEN 14 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



32	14	UNID.	CHAVE ALLEN 5 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		
33	12	UNID.	CHAVE ALLEN 7 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		
34	12	UNID.	CHAVE ALLEN 8 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		
35	12	UNID.	CHAVE BLINDADA 250 AMP.		
36	12	UNID.	CHAVE CANHÃO 4 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	20.71	
37	12	UNID.	CHAVE CANHÃO 5 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	21.90	
38	12	UNID.	CHAVE CANHÃO 7 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		
39	12	UNID.	CHAVE CANHÃO 8 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	25.11	
40	12	UNID.	CHAVE CANHÃO 9 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		
41	12	UNID.	CHAVE ESTRIA 6 X 7 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
42	12	UNID.	CHAVE TORK T-27 PARA ROÇADEIRA GRAMA		
43	12	UNID.	CHAVE VELA COMB. 5-618		
44	12	UNID.	CHAVE VELA P/051		
45	12	UNID.	CHAVE VELA P/288		
46	11	UNID.	JOGO CHAVE BOCA FIXA 6 A 30 MM		
47	12	UNID.	JOGO CHAVE PHILIPS 1/8" A 5/16"		
48	27	UNID.	TURQUESA 8" AMPARO OU SIMILAR		
49	26	UNID.	TURQUESA 12" AMPARO OU SIMILAR		
50	90	PAR.	CANELEIRA DE PROTEÇÃO (PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA)		
51	10	UNID.	TRENA DE 5M	11.86	
52	2	UNID.	TRENA DE 50 M		
53	40	UNID.	ESPONJA PARA PEDREIRO		
54	270	PACOTE	PALHA DE AÇO		
LOTE Nº 37					
01	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 10 x 11 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
02	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 12 x 13 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
03	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 14 x 15 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
04	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 16 x 17 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
05	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 18 x 19 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
06	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 20 x 22 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
07	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 24 x 26 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		

15.315.211/0001-00
 LUIZ S. JATOBÁ LTDA-ME
 Av. Xinguará, N.º 265
 Centro - CEP 66.000-000
 PABX 5



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



			EQUIVALENTE		
08	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 25 x 28 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
09	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 30 x 32 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
10	2	UNID.	CHAVE ESTRIA 8 x 9 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 38					
01	6	UNID.	FURADEIRA PROFISIONAL	432,00	
02	6	UNID.	MAQUITA	754,77	
03	16	UNID.	RISCADERA DE CERÂMICA		
04	5	UNID.	BOMBA LEÃO (PARA POÇO ARTESIANO)		
05	5	UNID.	BOMBA ANALGER (SAPO) OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 39					
01	560	UNID.	BASE P/ RELÊ		
02	380	UNID.	BOCAL P/ LÂMPADA INCADESCENTE SIMPLES		
03	410	UNID.	BRAÇO GALVANIZADO 1 1/4 x 2,50 M P/ LUMINÁRIA PADRÃO, CURVO, SEM SAPATA		
04	140	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 02 LÂMPADAS		
05	190	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 01 LÂMPADA		
LOTE Nº 40					
01	1400	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM		
02	900	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 2,5MM		
03	600	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 4MM		
04	600	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X6 MM		
05	600	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X1,50 MM		
06	600	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X4 MM		
07	600	METRO	CABO COBRE FLEXÍVEL 3X4 MM		
08	600	METRO	CABO COBRE RÍGIDO 1X1,5 MM		
09	600	METRO	CABO COBRE RÍGIDO 1X4 MM		
10	2	METRO	CABO DE AÇO 1/2 POLIDO		
11	62	METRO	CABO DE AÇO 1/2 GALVANIZADO		
12	62	METRO	CABO DE AÇO 1/4 POLIDO		
13	80	METRO	BRAÇO GALVANIZADO 1X 1/4X4M PARA LUMINÁRIA COM SAPATA		
LOTE Nº 41					
01	22	UNID.	TUBO DE AÇO DE 1 x 14 x 6M		
02	60	METRO	CABO DE AÇO 3/4"		
03	50	METRO	CABO DE AÇO 3/8"		
04	50	METRO	CABO DE AÇO		
05	50	METRO	CABO DE AÇO 5/8"		
06	60	METRO	CABO DE AÇO 7/8"		
07	50	METRO	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4"		
08	100	METRO	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8"		
09	100	METRO	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16"		

15.315.211/0001-00
 LOJA JACOBA LTDA-ME
 Av. Xinguara Nº 235
 Bairro - Cap. 69.000-010
 Xingúara



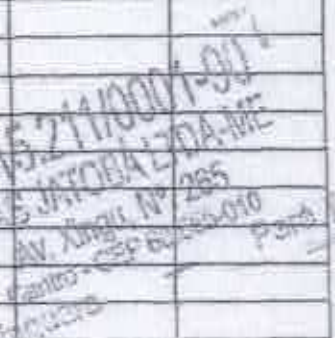
Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



LOTE Nº 42

01	380	UNID.	CAIXA F/ LUZ 4 X 2 PVC	
02	80	UNID.	CALHA CHAPA P/ LÂMPADA FLUORESC. 1 X40	
03	40	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 20A LIGA DESLIGA 95,54	
04	40	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 30A LIGA DESLIGA 102,05	
05	40	UNID.	CONECTOR PARA HASTE COBREDA	
06	800	UNID.	CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO	
07	400	UNID.	CONECTOR PERFURANTE	
08	60	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	
09	40	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	
10	40	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	
11	40	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	
12	45	UNID.	FITA ISOLANTE 19MMX10M	4.14
13	180	UNID.	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M	7.64
14	35	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	
15	200	UNID.	HASTE COBREDA 16X2X40M P / ATERRAMENTO	
16	130	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL 1 TOM	
17	130	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL	
18	130	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TCL E 1 TOM	
19	130	UNID.	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	
20	450	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 20 W	
21	220	UNID.	LÂMPADA FLUORESC DE 40 W	
22	30	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 100X220V	
23	30	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 500X220V	
24	30	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X110V	
25	30	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X220V	
26	30	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150X220V	
27	30	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X110V	
28	30	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X220V	
29	300	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100X220V TUBULAR	
30	300	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220V TUBULAR	
31	200	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250X220V TUBULAR	
32	900	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70X220V	
33	40	UNID.	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO	
34	40	UNID.	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	
35	40	UNID.	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO	
36	400	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	
37	420	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	
38	30	UNID.	PINO MACHO TRIFÁSICO P/ TOMADA 30 A	





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



			LOUÇA		
39	30	UNID.	PLUGUE MACHO 2 POLOS P/ TOMADA		
40	200	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE		
41	200	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE		
42	700	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE		
43	230	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X20X220V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE		
44	160	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X40X127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE		
45	330	UNID.	REBITE DE REPUCHO 3,2 X10MM		
46	330	UNID.	REBITE DE REPUCHO 4,8 X19MM		
47	330	UNID.	REBITE DE REPUCHO 4,8X22MM		
LOTE Nº 43					
01	80	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA		
LOTE Nº 44					
01	350	UNID.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27		
02	880	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000WX127		
03	220	UNID.	SOQUETE C/ PORTA STARTER		
04	340	UNID.	SOQUETE CEBOLINHA		
05	340	UNID.	SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE		
06	170	UNID.	STARTER 15-20W		
07	170	UNID.	STARTER 30-40W		
08	270	UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1 1/4" BOCAL E-40 MOD. ILP100		
09	350	UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1 1/4" BOCAL E-27 MOD. ILP100		
10	650	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 10MM		
11	650	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 16MM		
12	650	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 10MM		
13	650	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM		
14	650	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM		
15	650	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 35MM		
LOTE Nº 45					
01	25	UNID.	REATOR VAPOR METÁLICO 2.000X220V		
02	25	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W		
03	120	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR		
04	120	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR		
05	120	UNID.	REATOR VAPOR METÁL. A.F.P. 400WX220 EXTERNO		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUBÁ



06	120	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO A.F.P.400WX200 EXTERNO INTRAL OU EQUIVALENTE		
07	80	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 400W INTRAL OU EQUIVALENTE		
08	80	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 250W INTRAL OU EQUIVALENTE		
09	4	UNID.	CINTO TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL		
10	7	UNID.	CINTO DE NYLON P/ ELETRICISTA		
11	6	UNID.	TALABARTE SEGUNDA		
12	16	UNID.	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO 1000W		
13	19	UNID.	BOTA P/ ELETRICISTA		
14	16	UNID.	CAPACETE P/ ELETRICISTA COM TRAVA JUGULAR		
15	27	UNID.	POSTE CONCRETO 7X100		
16	27	UNID.	POSTE CONCRETO 5.1/2 X 100		
17	27	UNID.	POSTE CONCRETO 10 X 150		
18	100	UNID.	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40		
LOTE Nº 46					
01	3	UNID.	CINTO DE COURO P/ ELETRICISTA		
02	3	UNID.	TALABARTE		
LOTE Nº 47					
01	37	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS		
02	37	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TTRIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS		
03	27	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS		
04	27	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 32 ELEMENTOS		
05	7	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS		
06	7	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS		
07	7	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS		
08	27	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 33 ELEMENTOS		
09	90	UNID.	ARMAÇÃO DE 01 ELEMENTO PESADO		
10	90	UNID.	ARMAÇÃO DE 02ELEMENTOS PESADO		
11	90	UNID.	ARMAÇÃO DE 03ELEMENTOS PESADO		
12	290	UNID.	ROLDANA DE PORCELANA 72X72		
13	2	UNID.	ESCADA ELASTICA DE 8,4M		
14	3	UNID.	VARA DE MANOBRA E FIBRA		
LOTE Nº 48					
01	3	UNID.	ESCADA ELASTICA DE 7,2M		
LOTE Nº 49					



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



01	80	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM	
02	80	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM	
03	3	UNID.	ESCADA PEQUENA	
04	3	UNID.	FURADEIRA PROFISSIONAL	
05	60	UNID.	CABO PP 2.21MM	
06	60	UNID.	CABO PP 2.4MM	
07	60	UNID.	CABO PP 3.4MM	
08	50	UNID.	LÂMPADA ELETRONICA 45	
09	50	UNID.	LÂMPADA ELETRONICA 25	
10	20	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X40	
11	20	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X40	
12	60	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X20	
13	20	UNID.	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X20	
14	20	UNID.	PLAFOM	
15	20	UNID.	REFLETOR DE 250	
16	30	UNID.	VENTILADOR DE TETO	
17	30	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE	
18	80	UNID.	CANAleta	
19	50	UNID.	TOMADA 2X2	
20	50	UNID.	INTERROPICTOR 2X2	
21	80	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,30	
22	80	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,30	
23	70	UNID.	BRAQUETE DE 2 ELEMENTOS	
24	70	UNID.	BRAQUETE DE 3 ELEMENTOS	
25	70	UNID.	BRAQUETE DE 4 ELEMENTOS	
26	30	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO	
27	30	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO E 2 ELEMENTOS	
28	70	UNID.	ROUDANA DE LOUÇA	
29	60	UNID.	ROUDANA Nº 103	
30	30	UNID.	ARAME GALVANIZADO	
31	80	UNID.	MIGUELÃO	
32	40	UNID.	DIJUNTOR ESTEK 16 #	
33	40	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	
34	30	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	
35	40	UNID.	DIJUNTOR TRIPLAR DE 100 #	
36	60	UNID.	CANAleta SANFONADA	
37	60	UNID.	BROCA Nº6	5.16
38	60	UNID.	BROCA Nº8	8.70
39	60	UNID.	BROCA Nº10	12.08
40	60	UNID.	BUCHA Nº6	2.28 CADA
41	60	UNID.	BUCHA Nº8	3.76 CADA
42	60	UNID.	BUCHA Nº10	6.89 CADA
43	10	UNID.	ALICATE BELZER OU EQUIVALENTE	40.70

13.04.2011/0001-91
 LUIS JACOBINO ME
 AV. Xingú, N.º 285
 CEP 01.550-010
 Pará



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



44	10	UNID.	CHAVE DE FENDA PEQUENA		
45	10	UNID.	CHAVE DE FENDA GRANDE		
46	30	UNID.	LUVA DE CORBETURA PARA ELETRICISTA		
47	5	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA		
48	5	UNID.	ALICATE DE AMPERAGEM PERIMETRO MINIPA		
49	7	UNID.	ALICATE DE BICO		
50	70	UNID.	FITA DUPLA FASE		
51	70	UNID.	BRAÇO PARA TEMPO		
LOTE Nº 50					
01	5	UNID.	METALON 20 x 20 CHAPA 20		
02	5	UNID.	METALON 20 x 30 CHAPA 20		
03	5	UNID.	METALON 30 x 40 CHAPA 20		
04	10	UNID.	METALON 70 x 30 CHAPA 18		
05	110	UNID.	METALON AÇO 2 x 3 x 6 MTS		
06	8	UNID.	TUBO 1 CHAPA 18		
07	8	UNID.	TUBO 1.1/4 CHAPA 18		
08	8	UNID.	TUBO 1.1/2 CHAPA 18		
09	8	UNID.	TUBO 2.1/2 CHAPA 18		
10	8	UNID.	TUBO 1 CHAPA 14		
11	8	UNID.	TUBO 1.1/4 CHAPA 14		
12	8	UNID.	TUBO 1.1/2 CHAPA 14		
13	8	UNID.	TUBO 2 CHAPA 14		
14	8	UNID.	TUBO 2.1/2 CHAPA 14		
15	8	UNID.	TUBO 3 CHAPA 14		
16	8	UNID.	TUBO 4 CHAPA 14		
17	8	UNID.	TUBO 4.1/2 CHAPA 14		
18	8	UNID.	FERRO CHATO 3/8 x 1/8		
19	8	UNID.	FERRO CHATO 5/8 x 1/8		
20	8	UNID.	FERRO CHATO 3/4 x 1/8		
21	8	UNID.	FERRO CHATO 1 x 1/8		
22	8	UNID.	FERRO CHATO 1.1/4 x 1/8		
23	8	UNID.	FERRO CHATO 1.1/2 x 1/8		
24	8	UNID.	FERRO CHATO 1 x 3/16		
25	8	UNID.	FERRO CHATO 1.1/2 x 3/16		
26	8	UNID.	FERRO CHATO 2 x 3/16		
27	8	UNID.	FERRO CHATO 1.1/4 x 3/16		
28	8	UNID.	FERRO CHATO 1.1/4 x 1/4		
29	8	UNID.	FERRO CHATO 1.1/2 x 1/4		
30	8	UNID.	FERRO CHATO 2 x 1/4		
31	5	UNID.	FERRO CHATO 2.1/2 x 1/4		
32	5	UNID.	FERRO CHATO 3 x 1/4		
33	5	UNID.	FERRO CHATO 4 x 1/4		
34	5	UNID.	CANTONEIRA 5/8 x 1/8		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



35	5	UNID.	CANTONEIRA 3/4 x 1/8		
36	5	UNID.	CANTONEIRA 1 x 1/8		
37	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/4 x 1/8		
38	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/2 x 1/8		
39	5	UNID.	CANTONEIRA 2 x 1/8		
40	5	UNID.	CANTONEIRA 1 x 3/16		
41	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/2 x 3/16		
42	5	UNID.	CANTONEIRA 2 x 3/16		
43	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/2 x 1/4		
44	5	UNID.	CANTONEIRA 2 x 1/4		
45	5	UNID.	CANTONEIRA 2.1/2 x 1/4		
46	5	UNID.	CANTONEIRA 3 x 5/16		
47	5	UNID.	FERRO REDONDO 1/4		
48	5	UNID.	FERRO REDONDO 5/16		
49	5	UNID.	FERRO REDONDO 3/8		
50	5	UNID.	FERRO REDONDO 1/2		
51	5	UNID.	FERRO REDONDO 5/8		
52	5	UNID.	FERRO REDONDO 3/4		
53	10	UNID.	CHAPA LISA 2 x 1 CHAPA 18		
54	10	UNID.	CHAPA LISA 2 x 1 CHAPA 20		
55	10	UNID.	CHAPA LISA 3.00 x 1,20 CHAPA 1/8		
56	10	UNID.	CHAPA LISA 3/16		
57	10	UNID.	CHAPA LISA 1/4		
58	10	UNID.	PERFIL U 75 x 30 CHAPA 14		
59	10	UNID.	PERFIL U 95 x 30 CHAPA 14		
60	10	UNID.	PERFIL U 100 x 40 CHAPA 14		
61	10	UNID.	PERFIL U 75 x 40 x 17 CHAPA 14		
62	20	UNID.	PERFIL 80 x 40 x 3/16		
63	10	UNID.	ROLDANA 2 "		
64	10	UNID.	ROLDANA 2.1/2 "		
65	10	UNID.	ROLDANA 3 "		
66	10	UNID.	TRILHO U 40 x 30 # 14		
67	10	UNID.	TRILHO U 40 x 40 # 12		
68	10	UNID.	TRILHO G 18		
69	10	UNID.	ZINCO 60 cm		
70	10	UNID.	ZINCO 90 cm		
71	10	UNID.	ZINCO 1 mt		
LOTE Nº 51					
01	3	UNID.	CANTONEIRA CHAPA 1/4" x 40 x 60MM		
02	20	UNID.	CANTONEIRA CHAPA 1/4" x 50 x 50MM		
03	20	UNID.	CANTONEIRA CHAPA 3/16" x 4 x 40MM		
LOTE Nº 52					
01	10	SERV.	MÃO DE OBRA DE SOLDA E PINTURA PARA REPAROS		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



02	20	SERV.	MÃO DE OBRA DE SOLDA E PINTURA		
LOTE Nº 53					
01	20	BARRA	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1.1/4"		
02	20	BARRA	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 01		
LOTE Nº 54					
01	50	BARRA	TUBO PVC ROSCA		
02	50	BARRA	TUBO PVC SOLD 25 MM		
03	50	BARRA	TUBO PVC SOLD 50 MM		
04	50	BARRA	TUBO PVC SOLD 60 MM		
LOTE Nº 55					
01	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1 1/4"		
02	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1/2"		
03	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 3/4"		
04	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2"		
05	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1"		
06	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 2 1/2"		
07	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 2"		
08	55	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 4"		
09	60	UNID.	NIPLE PVC PR 1/2"		
10	70	UNID.	NIPLE PVC PR 3/4"		
11	65	UNID.	NIPLE PVC PR 1/4"		
12	60	UNID.	NIPLE PVC PR 1 1/2"		
13	50	UNID.	NIPLE PVC PR 1"		
14	60	UNID.	NIPLE PVC PR 2 1/2"		
15	80	UNID.	NIPLE PVC PR 2"		
16	65	UNID.	NIPLE PVC PR 3"		
17	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 1/2 x 3/8		
18	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 3/4 x 1/2		
19	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 3/8 x 1/4		
20	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 01 x 1/2		
21	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 1 x 3/4		
22	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 1 .1/4 x 01		
23	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 1 .1/2 x 01		
24	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 1 .1/2 x 1.1/4		
25	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 2 x 1.1/4		
26	20	UNID.	NIPLE DUPLO GALV C/RED 2 x 1.1/2		
LOTE Nº 56					
01	25	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 3"		
LOTE Nº 57					
01	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 1 1/4"		
02	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 1 1/2"		
03	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 1"		
04	23	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 2 1/2"		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



05	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 2"		
06	25	UNID.	REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2"		
07	19	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1/2"		
08	45	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1 1/4"		
09	45	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1 1/2"		
10	55	UNID.	REGISTRO METAL 2 1/2" ESFÉRICO		
11	45	UNID.	REGISTRO METAL 2" ESFÉRICO		
12	30	UNID.	REGISTRO METAL 3" ESFÉRICO		
13	30	UNID.	REGISTRO METAL 4" ESFÉRICO		
LOTE Nº 58					
01	800	METROS	FORRO PVC		
02	10	UNID.	GRANDE CIMENTO P/ AR CONDICIONADO 7,500 BTUS		
03	25	UNID.	GRANDE FERRO P/ AR CONDICIONADO		
04	250	UNID.	REFIL PARA FORRO PVC		
LOTE Nº 59					
01	54	KG	GRAMPO P/ CERCA		
02	57	METRO	LONA AMARELA CARRETEIRA 3 x 4 M		
03	507	METRO	LONA PRETA 04 M LARGURA		
04	507	METRO	LONA PRETA 05 M LARGURA		
05	150	UNID.	LUVA DE LONA ENCERADA CANO LONGO		
06	150	UNID.	LUVA LATEX NATURAL DESCARTÁVEL		
07	110	UNID.	MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES		
08	25	UNID.	PEDRA DE AFIAIR DUPLA 109		
LOTE Nº 60					
01	22	UNID.	PORTA TOALHA PORCELANA		
LOTE Nº 61					
01	340	UNID.	PRATO GIRATÓRIO P/ ROÇADEIRA GRAMA		
02	135	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" VERTICAL		
03	145	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/4" HORIZONTAL		
04	64	UNID.	VELA IGNIÇÃO MOTO SERRA NGK 051-0288		
05	95	UNID.	VULCANITO PARA REMENDO		
06	26	UNID.	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00 x 1,50 MT		
LOTE Nº 62					
01	26	UNID.	RABICHO 3/4" PARA ESGOTO TANQUE		
LOTE Nº 63					
01	18	UNID.	RALO DE ARAME FARPADO 500 MTS		
LOTE Nº 64					
02	160	PCT	PREGO 8 x 8 5/ CABEÇA 500 G		
LOTE Nº 65					
01	12	UNID.	TELA AÇO PARA MANILHA MF 138 0,98 M x 1,20 M		
02	65	METRO	TELA GALVANIZADA PARA MANGEIRO 1,20 x 50		



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



LOTE Nº 66			
01	100	METRO	TELA MOSQUETEIRO 1,0 M
02	100	METRO	TELA MOSQUETEIRO 1,20 M
03	100	METRO	TELA MOSQUETEIRO 1,50 M
LOTE Nº 67			
01	70	UNID.	TESOURA 12" PARA GRAMA
LOTE Nº 68			
01	1	UNID.	CONTACTORA 06ª JNG
02	1	UNID.	CONTACTORA 09ª JNG
LOTE Nº 69			
01	10	UNID.	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2
02	10	UNID.	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4
03	2	UNID.	TORNEIRA METAL PARA LAVRATÓRIO SIMPLES C-23
04	5	UNID.	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-50 LAVATO
05	2	UNID.	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-33 LAVATO
06	2	UNID.	TORNEIRA PARA PIA METAL 18CM C-23
LOTE Nº 70			
01	2	UNID.	ESCADA ALUM DOMÉSICA 08 DEGRAUS BOTAF
02	2	UNID.	ESCADA EXTENSIVA 6,6 M FIBRA IMPE
03	2	UNID.	ESCADA EXTENSIVA 7,2 M FIBRA IMPE
LOTE Nº 71			
01	5	UNID.	BOMBEADOR 01 HP EBARA
02	2	UNID.	BOMBEADOR 5,0 HP 29 ESTAG JVP
LOTE Nº 72			
01	10	UNID.	QUADRO PART 01CV THEBE
02	10	UNID.	QUADRO PART 02CV THEBE
03	6	UNID.	QUADRO PART 03CV THEBE
LOTE Nº 73			
01	50	UNID.	COLHER PEDREIRO N° 8 PALETA
02	50	UNID.	COLHER PEDREIRO N° 9 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE
03	2	UNID.	ESPÁTULA 10 CM FAMASTIL OU EQUIVALENTE
04	2	UNID.	ESPÁTULA 2 CM FAMASTIL OU EQUIVALENTE
05	3	UNID.	ESPÁTULA 3 CM FAMASTIL OU EQUIVALENTE
LOTE Nº 74			
01	4	UNID.	RÉGUA DE ALUMINIO 1,20 MT P/ PEDREIRO
02	13	UNID.	RÉGUA DE ALUMINIO 1,50 MT P/ PEDREIRO
03	12	UNID.	RÉGUA DE ALUMINIO 2,00 MT P/ PEDREIRO
LOTE Nº 75			
01	9	UNID.	TALHA MANUAL 1 TONL.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



02	5	UNID.	TALHA MANUAL 2 TONL.		
03	5	UNID.	TALHA MANUAL 3 TONL.		
04	10	UNID.	TARRACHA 3/4" PARA TUBO PVC		
05	9	UNID.	TARRACHA 1 1/4" PARA TUBO PVC		
06	9	UNID.	TARRACHA 1 1/2" PARA TUBO PVC		
07	9	UNID.	TARRACHA 1" PARA TUBO PVC		
LOTE Nº 76					
01	9	UNID.	VÍDIA PARA MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA		
02	10	UNID.	VÍDIA CANELADA M2		
LOTE Nº 77					
01	60	UNID.	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE		
02	40	UNID.	LIMIT ALTURA P/ ROC.FURO 16 MM C-17797		
03	32	UNID.	BALDE 10 L ZINCO PARA PEDREIRO		
04	74	UNID.	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" x 7/8"		
05	36	UNID.	DISCO LIXA Nº 36 PARA LIXADEIRA		
06	16	UNID.	CHIBANCA DE AÇO		
LOTE Nº 78					
01	50	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 1/4"		
02	80	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 5/16"		
03	50	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 3/8"		
04	50	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 1/2"		
LOTE Nº 79					
01	100	UNID.	JOELHO GALVANIZADO P/ ÁGUA 90°		
LOTE Nº 80					
01	17000	UNID.	SACOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO 50 x 1 KG CIPLAN OU SIMILAR		
LOTE Nº 81					
01	1	UNID.	ROÇADEIRA YANMAR LATERAL YBE 335B C-1972		
02	1	UNID.	ROÇADEIRA HUSQVARNA MOD. 142 OU EQUIVALENTE		
LOTE Nº 82					
01	2	UNID.	BOMBA ANAUGER 650 220 V		
02	3	UNID.	BOMBA ANAUGER 900 220 V		
03	2	UNID.	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO 20 L JATO		
04	1	UNID.	BOMBA FAEL MOD.FAE 80 3" x 3"		
05	1	UNID.	BOMBA TRIFASICA 220 V MOD. MB 4.200		
06	1	UNID.	FURADEIRA BOSCH MANUAL MÉDIA OU EQUIVALENTE		
07	1	UNID.	FURADEIRA BRISTOL P/ MOTOR HUSQ. 2.88		
08	1	UNID.	MAÇARICO C/ BICO CORTE Nº 4 OXIGÊNIO		
09	1	UNID.	MOTO BOMBA BRANCO COMPLETO		
10	1	UNID.	MOTOR COMPRESSOR JET MASTER		
11	1	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. AR 10,0 CV		



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



12	1	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. AR 2,0 CV		
13	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. AR 3,0 CV		
14	1	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. AR 5,0 CV		
15	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. BT 2,0 CV		
16	1	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. BT 3,0 CV		
17	1	UNID.	MOTOR ELÉTRICO TRIF. BT 5,0 CV		
18	1	UNID.	MOTOR STACIONÁRIO NS 11		
19	1	UNID.	MOTOR STACIONÁRIO NSB 95		
20	1	UNID.	PISTOLA DE PINTURA		
21	1	UNID.	PISTOLA PARA PULVERIZAR MOD. 11		
22	1	UNID.	PISTOLA PARA PULVERIZAR MOD. 6		
23	6	UNID.	GANCHO OLHAL 02 TONL AÇO		
24	6	UNID.	GANCHO OLHAL 05 TONL AÇO		
25	2	UNID.	BOMBA DE GRAXAS MOD 209		
26	2	CAIXA	CHAVES COMPLETA		

LOTE Nº 83 - PEÇAS PARA FURADEIRA

01	5	UNID.	FURADEIRA ELETRICA BOSCH COM MADRIL ATÉ 1/2"		
02	15	UNID.	BROCA DE AÇO 1/2"	70.32	
03	15	UNID.	BROCA DE AÇO 7/16"	24.93	
04	15	UNID.	BROCA DE AÇO 3/8"	17.91	
05	15	UNID.	BROCA DE AÇO 5/16"	10.82	
06	15	UNID.	BROCA DE AÇO 1/4"	8.65	
07	15	UNID.	BROCA DE AÇO 3/16"	5.96	
08	14	UNID.	BROCA DE AÇO 1/8"	3.85	
09	6	UNID.	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2"	31.51	
10	15	UNID.	ESCOVA DE CARVÃO PARA FURADEIRA		
11	8	UNID.	ROLAMENTO PARA FURADEIRA		
12	5	UNID.	CHAVE MANDRIL PARA FURADEIRA		

LOTE Nº 84 - PEÇAS PARA O MOTO SERRA STHIL 051

01	8	UNID.	FILTRO DE AR		
02	10	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
03	10	UNID.	ESCAPAMENTO		
04	10	UNID.	TANQUE		
05	8	UNID.	TAMPA DO SABRE		
06	10	UNID.	PRISSIONEIROS SABRE		
07	6	UNID.	CARBURADOR		
08	12	UNID.	VELA		
09	12	UNID.	CORDÃO FUNCIONAMENTO		
10	10	UNID.	CHAVE DE VELA		
11	10	UNID.	SABRE		
12	10	UNID.	SABRE 40 DENTES		
13	50	UNID.	CORRENTE DE 40 DENTES		

15.315/211/0001-90
 LOUAS JATODA LTDA-ME
 Av. Xingu, Nº. 285
 Centro - CEP 66.566-610
 Xinguara - Pará



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



14	3	UNID.	CARCAÇA		
15	40	UNID.	PARAFUSSO		
16	10	UNID.	TAMBOR		
17	10	UNID.	PINHÃO		
18	10	UNID.	ROLAMENTO		
19	10	UNID.	EMBREAGEM		
LOTE Nº 85 - PEÇAS PARA ROÇADEIRA DE 6 MM7 HUSQUARNA					
01	200	UNID.	DISCO DE POLICORTE		
02	12	UNID.	CORDÃO DE FUNCIONAMENTO		
03	15	UNID.	VELA		
04	10	UNID.	FILTRO DE AR		
05	12	UNID.	FILTROS DE COMBUSTIVEL		
06	8	UNID.	PROTETOR DA LAMINA		
07	10	UNID.	ROLAMENTO		
08	40	UNID.	PARAFUSSOS		
09	4	UNID.	CARBURADOR		
LOTE Nº 86 - LIXADEIRA ELETRICA BOSCH					
01	10	UNID.	ESCOVA DE CARVÃO PARA LIXADEIRA	29.00	
02	10	UNID.	ROLAMENTO LIXADEIRA		
03	10	UNID.	SERVIÇOS DE CONsertos LIXADEIRA		
04	100	UNID.	DISCO DE DESBASTES PARA LIXADEIRA	9.53	
05	100	UNID.	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA		
06	30	UNID.	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA		
07	150	UNID.	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA Nº 36 Nº 24		
08	3	UNID.	CHAVE PARA LIXADEIRA		
LOTE Nº 87					
01	2	UNID.	CABEÇOTE PRESSURE OS 403		
02	8	UNID.	GARRA DE BATERIA G		
03	30	UNID.	GRAXEIRO CURVO 3/8"		
04	30	UNID.	GRAXEIRO CURVO 5/16"		
05	10	UNID.	GRAXEIRO RETO 1/4"		
06	200	UNID.	GRAXEIRO RETO 3/8"		
07	150	UNID.	GRAXEIRO RETO 5/16"		
08	12	UNID.	BOBS PARA CERCA		
09	2	UNID.	BICO DE JATO 3"		
10	30	UNID.	CLIPS P/ CABO DE AÇO 1/2"		
11	30	UNID.	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/4"		
12	20	UNID.	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/8"		
13	10	UNID.	CLIPS P/ CABO DE AÇO 5/16"		
14	30	UNID.	CLIPS P/ CABO DE AÇO 5/8"		
15	20	UNID.	CLIPS P/ CABO DE AÇO 7/8"		
16	12	UNID.	CORDÃO DE ARRANQUE MOTO SERRA		
17	2	UNID.	CORREIA B 26		

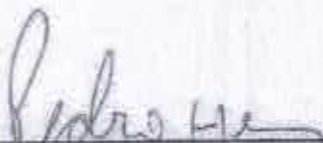


Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



18	6	UNID.	CORREIA B 39		
19	4	UNID.	CORREIA B 42		
20	6	UNID.	CORREIA B 56		
21	6	UNID.	CORREIA B 57		
22	6	UNID.	CORREIA INDUSTRIAL A 24		
23	6	UNID.	CORREIA INDUSTRIAL A 23		
24	6	UNID.	CORREIA INDUSTRIAL A 54		
25	8	UNID.	CORREIA INDUSTRIAL A 72		
26	6	UNID.	CORREIA INDUSTRIAL 1 76		
27	24	UNID.	CORRENTE 40 DENTES P/ STHIL 051		
28	12	UNID.	CORREIA B 60		
29	4	UNID.	CORRENTE POLIDA 10 MM		
30	6	UNID.	CORRENTE POLIDA 16 MM		
31	4	UNID.	CORRENTE POLIDA 4,5 MM		
32	6	UNID.	CORRENTE POLIDA 7 MM		
33	2	UNID.	POLIA DE ALUMINIO 120 MM 2 CV		
34	3	UNID.	POLIA DE ALUMINIO 150 MM 2 CV		
35	3	UNID.	POLIA DE ALUMINIO 80 MM 2 CB		
36	3	UNID.	POLIA DE ALUMINIO 80 MM 3 CB		
37	3	UNID.	POLIA DE FERRO 100 MM 2 CB		
38	2	UNID.	POLIA DE FERRO 80 MM 2 CB		
39	2	UNID.	POLIA DE FERRO 80 MM 3 CB		
40	2	UNID.	REPARO PRESSURE OS 403 P/ BOMBA ALTA PRESSÃO		
41	30	UNID.	CHAPA EMENDA MADEIRA 3/16" x 2 x 50		
42	30	UNID.	CHAPA MEIA LUA 3/16" x 40		


PEDRO HENRIQUE LEITE
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

15.315.211/0001-90
LOJAS JATOBÁ LTDA-ME
Av. Xingu, Nº. 285
Centro - CEP 68.555-010
Xinguara - Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 1 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - LOTE 01						
1	015.002.004	CABO DE AÇO 1/2"	MT	20	16,50	330,00
2	015.001.329	BARRA DE FERRO CA 50 1/4" 12M	UN	20	16,60	332,00
3	015.001.330	BARRA DE FERRO CA 50 5/16" 12M	UN	20	25,66	513,20
4	015.001.331	BARRA DE FERRO CA 50 3/8" 12M	UN	20	46,70	934,00
5	015.001.332	BARRA DE FERRO CA 60 1/2" 12M	UN	20	88,66	1.773,20
6	015.001.336	CHAPA DE AÇO LISA 11 2,00 X 1,20	UN	5	553,30	2.776,50
7	015.001.346	CHAPA DE AÇO LISA 3,00 X 1,20 MM	UN	5	500,00	2.500,00
8	015.001.338	CHAPA DE AÇO LISA 11 X 1,20 X 2M	UN	5	350,00	1.750,00
9	015.001.339	CHAPA LISA DE AÇO 1 X 3/16 X 6M	UN	5	78,00	390,00
10	015.001.340	CHAPA LISA DE AÇO 16 X 2M	UN	5	15,00	75,00
11	015.001.341	CHAPA DE AÇO 16 MM KG	UN	5	11,40	57,00
12	015.001.351	TUBO DE AÇO DE 1 X 14 X 6M	UN	5	27,30	136,50
13	015.002.005	CABO DE AÇO 1/4"	MT	10	5,49	54,90
14	015.002.006	CABO DE AÇO 1/2"	MT	10	20,00	200,00
15	015.002.007	CABO DE AÇO 3/4"	MT	10	38,00	380,00
16	015.002.008	CABO DE AÇO 3/8"	MT	10	13,50	135,00
17	015.001.357	CABO DE AÇO	MTS	10	8,00	80,00
18	015.001.358	CABO DE AÇO 5/8"	MTS	10	26,00	260,00
19	015.001.359	CABO DE AÇO 7/8"	MTS	10	35,00	350,00
20	015.001.360	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4"	MTS	10	8,00	80,00
21	015.002.009	TRELIÇAS FERRO FINO	UN	50	33,40	1.670,00
22	015.002.010	COLUNAS DE FERRO 3/8	UN	50	110,00	5.500,00
23	015.001.361	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	MTS	10	12,50	125,00
24	015.001.362	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16"	MTS	10	11,35	113,50
25	015.001.363	ALAVANCA DE AÇO 1" X 1,50 MT	UN	10	107,50	1.075,00
26	015.001.365	ALICATE ARBITADOR	UN	5	31,00	155,00
27	015.001.366	ALICATE DE PODAGEM	UN	5	30,83	154,16
28	015.001.367	ALICATE UNIVERSAL 8" GEDORE	UN	5	51,50	257,50
29	015.001.368	ARCO DE SERRA MANUAL	UN	30	24,346	730,38
30	015.001.369	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8"	UN	10	4,61667	46,1667
31	015.001.370	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4"	UN	10	8,68333	86,8333
32	015.001.371	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16"	UN	10	12,32	123,20
33	015.001.372	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8"	UN	10	24,775	247,75
34	015.001.373	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2"	UN	10	37,44333	374,4333
35	015.001.374	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/4"	UN	10	145,50	1.455,00
36	015.001.375	BROCAS DE VÍDIA 1/4"	UN	10	8,20	82,00
37	015.001.380	BROCAS DE VÍDIA 5/16"	UN	10	10,815	108,15
38	015.002.011	CHAVE BOCA ROBUST. 10 X 11	UN	10	8,00	80,00
39	015.002.012	CHAVE BOCA ROBUST. 12 X 13	UN	10	8,00	80,00
40	015.002.013	CHAVE BOCA ROBUST. 14 X 15	UN	10	9,00	90,00
41	015.002.014	CHAVE BOCA ROBUST. 16 X 17	UN	10	9,00	90,00
42	015.002.015	CHAVE BOCA ROBUST. 18 X 19	UN	10	12,00	120,00
43	015.002.016	CHAVE BOCA ROBUST. 20 X 22	UN	10	13,00	130,00
44	015.002.017	CHAVE BOCA ROBUST. 21 X 23	UN	10	21,75	217,50
45	015.002.018	CHAVE BOCA ROBUST. 24 X 26	UN	10	14,00	140,00
46	015.002.019	CHAVE BOCA ROBUST. 27 X 30	UN	10	37,50	375,00
47	015.002.020	CHAVE BOCA ROBUST. 30 X 33	UN	10	12,00	120,00
48	015.002.021	CHAVE BOCA ROBUST. 36 X 41	UN	10	96,00	960,00
49	015.002.022	CHAVE BOCA ROBUST. 6 X 7	UN	10	6,00	60,00
50	015.002.023	CHAVE BOCA ROBUST. 8 X 9	UN	10	7,00	70,00
51	015.001.394	CHAVE DE BIELA 10 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	23,20	232,00
52	015.001.395	CHAVE DE BIELA 11 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	24,53	245,30
53	015.001.396	CHAVE DE BIELA 12 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	25,53	255,30
54	015.001.397	CHAVE DE BIELA 13 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	26,66	266,60
55	015.001.398	CHAVE DE BIELA 14 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	28,00	280,00
56	015.001.399	CHAVE DE BIELA 15 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	34,00	340,00
57	015.001.400	CHAVE DE BIELA 16 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	35,00	350,00
58	015.001.401	CHAVE DE BIELA 17 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	35,66	356,60
59	015.001.402	CHAVE DE BIELA 18 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	36,33	363,30
60	015.001.403	CHAVE DE BIELA 19 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	38,33	383,30
61	015.001.404	CHAVE DE BIELA 8 MM CESTARI OU EQUIVALENTE	UN	10	21,66	216,60
62	015.001.405	CHAVE DE FENDA 1/2" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	8,18	81,80
63	015.001.406	CHAVE DE FENDA 1/2" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	9,13	91,30
64	015.001.407	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	5,875	58,75
65	015.001.410	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	8,68	86,80
66	015.001.411	CHAVE DE FENDA 3/8" X 8" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	18,85	188,50
67	015.001.412	CHAVE DE FENDA 3/8" X 8" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	18,85	188,50
68	015.001.413	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	13,00	130,00
69	015.001.414	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	13,00	130,00
70	001.038.135	CHAVE ESTRIA 10 X 11 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10	12,90	129,00
71	001.038.136	CHAVE ESTRIA 12 X 13 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10	14,94	149,40
72	001.038.137	CHAVE ESTRIA 14 X 15 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10	17,34	173,40
73	001.038.138	CHAVE ESTRIA 16 X 17 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10	19,75	197,50
74	001.038.139	CHAVE ESTRIA 18 X 19 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10	21,22	212,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 2 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - LOTE 01						
75	001.038.140	CHAVE ESTRIA 20 X 22 TRAMONTINA OU EQUIVALENT UN	UN	10	24,94	249,40
76	001.038.141	CHAVE ESTRIA 24 X 26 TRAMONTINA OU EQUIVALENT UN	UN	10	30,50	305,00
77	001.038.142	CHAVE ESTRIA 25 X 25 TRAMONTINA OU EQUIVALENT UN	UN	10	35,00	350,00
78	001.038.143	CHAVE ESTRIA 30 X 32 TRAMONTINA OU EQUIVALENT UN	UN	10	55,50	555,00
79	015.001.496	CHAVE ESTRIA 8X9 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE UN	UN	10	13,82	138,20
80	015.002.052	CHAVE VELA P/051	UN	10	15,00	150,00
81	015.002.053	CHAVE VELA P/288	UN	10	16,50	165,00
82	015.001.427	TURQUESA 8" AMPARO OU EQUIVALENTE UN	UN	10	29,17	291,70
83	015.001.428	TURQUESA 12" AMPARO OU EQUIVALENTE UN	UN	10	29,17	291,70
84	015.001.429	VELA IGNIÇÃO MOTO SERRA NGK 051-0288 UN	UN	5	28,50	142,50
Total ->					3.893,35333	35.683,4833
00000002 - LOTE 02						
85	015.001.384	ALAVANCA DE AÇO 1" X 1,80 MT UN	UN	12	120,00	1.440,00
Total ->					120,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 3 de 22

Licitação: 000083/18 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000003 - LOTE 03						
86	001.038.144	METALON 20X20 CHAPA 20	UN	5	18,00	90,00
87	001.038.145	METALON 20X30 CHAPA 20	UN	5	22,90	114,50
88	001.038.146	METALON 30X40 CHAPA 20	UN	5	29,80	149,00
89	001.038.147	METALON 70X30 CHAPA 15	UN	5	56,50	282,50
90	001.038.148	TUBO 1 CHAPA 18	UN	5	21,95	109,75
91	001.038.149	TUBO 1 1/4 CHAPA 18	UN	5	27,80	139,00
92	001.038.150	TUBO 1 1/2 CHAPA 18	UN	5	32,70	163,50
93	001.038.151	TUBO 2 1/2 CHAPA 18	UN	5	68,80	344,00
94	001.038.152	TUBO 1 CHAPA 14	UN	5	39,60	198,00
95	001.038.153	TUBO 1 1/4 CHAPA 14	UN	5	44,63	223,15
96	001.038.154	TUBO 1 1/2 CHAPA 14	UN	5	69,00	345,00
97	001.038.155	TUBO 2 CHAPA 14	UN	5	83,80	419,00
98	001.038.156	TUBO 2 1/2 CHAPA 14	UN	5	116,00	580,00
99	001.038.157	TUBO 3 CHAPA 14	UN	5	133,00	665,00
100	001.045.031	TUBO 4 CHAPA 14	UN	5	167,00	835,00
101	001.045.032	TUBO 4 1/2 CHAPA 14	UN	5	226,00	1.130,00
102	001.040.664	FERRO CHATO 3/8 X 1/8	UN	5	9,68	48,40
103	001.040.665	FERRO CHATO 5/8 X 1/8	UN	5	16,20	81,00
104	001.040.666	FERRO CHATO 3/4 X 1/8	UN	5	19,30	96,50
105	001.040.667	FERRO CHATO 1 X 1/8	UN	5	24,90	124,50
106	001.040.668	FERRO CHATO 1 1/4 X 1/8	UN	5	29,95	149,75
107	001.040.669	FERRO CHATO 1 1/2 X 1/8	UN	5	38,50	192,50
108	001.040.670	FERRO CHATO 1X3/16	UN	5	32,50	162,50
109	001.040.671	FERRO CHATO 1.1/2X3/16	UN	5	48,90	244,50
110	001.040.672	FERRO CHATO 2X3/16	UN	5	71,30	356,50
111	001.040.673	FERRO CHATO 1.1/4X3/16	UN	5	39,95	199,75
112	001.040.674	FERRO CHATO 1.1/4X1/4	UN	5	55,80	284,00
113	001.040.675	FERRO CHATO 1.1/2X1/4	UN	5	68,90	344,50
114	001.040.676	FERRO CHATO 2X1/4	UN	5	95,30	492,50
115	001.040.677	FERRO CHATO 2.1/2X1/4	UN	5	120,00	600,00
116	001.040.678	FERRO CHATO 3X1/4	UN	5	144,00	720,00
117	001.040.679	FERRO CHATO 4X1/4	UN	5	214,00	1.070,00
118	015.001.333	CANTONEIRA CHAPA 1/4" X 40 X 60 MM	UN	5	159,00	795,00
119	015.001.343	CANTONEIRA CHAPA 1/4" X 50 X 50 MM	UN	5	189,00	945,00
120	015.001.335	CANTONEIRA CHAPA 3/16" X 4 X 40 MM	UN	5	189,00	995,00
121	001.040.880	CANTONEIRA 5/8X1/8	UN	5	25,80	129,00
122	001.040.881	CANTONEIRA 3/4X1/8	UN	5	29,80	149,00
123	001.040.882	CANTONEIRA 1X1/8	UN	5	40,50	202,50
124	001.040.883	CANTONEIRA 1.1/4X1/8	UN	5	55,20	276,00
125	001.040.884	CANTONEIRA 1.1/2X1/8	UN	5	66,30	331,50
126	001.040.885	CANTONEIRA 2X1/8	UN	5	89,80	449,00
127	001.040.887	CANTONEIRA 1X3/16	UN	5	61,54	309,20
128	001.040.888	CANTONEIRA 1.1/2 3/16	UN	5	94,80	474,00
129	001.040.889	CANTONEIRA 2X3/16	UN	5	129,00	645,00
130	001.040.890	CANTONEIRA 1.1/2X1/4	UN	5	110,00	550,00
131	001.040.891	CANTONEIRA 2X1/4	UN	5	169,80	849,00
132	001.040.892	CANTONEIRA 2.1/2 X1/4	UN	5	328,00	1.640,00
133	001.040.893	CANTONEIRA 3 X 5/16	UN	5	369,00	1.845,00
134	001.040.894	FERRO REDONDO 1/4	UN	5	11,50	57,50
135	001.040.895	FERRO REDONDO 5/16	UN	5	16,80	84,00
136	001.040.896	FERRO REDONDO 3/8	UN	5	19,90	99,50
137	001.040.897	FERRO REDONDO 1/2	UN	5	33,80	169,00
138	001.040.898	FERRO REDONDO 5/8	UN	5	50,50	252,50
139	001.040.899	FERRO REDONDO 3/4	UN	5	75,00	390,00
140	001.040.700	CHAPA LISA 2X1 CHAPA 18	UN	5	136,00	680,00
141	001.040.701	CHAPA LISA 2X1 CHAPA 20	UN	5	112,00	560,00
142	001.040.702	CHAPA LISA 3.00X1.20 CHAPA 1/8	UN	5	486,00	2.330,00
143	001.040.703	CHAPA LISA 3/16	UN	5	720,00	3.600,00
144	001.040.704	CHAPA LISA 1/4	UN	5	983,00	4.915,00
145	001.040.705	PERFIL U 75X30 CHAPA 14	UN	5	61,80	309,00
146	001.040.706	PERFIL U 95X30 CHAPA 14	UN	5	55,55	277,75
147	001.040.707	PERFIL U 100X40 CHAPA 14	UN	5	77,80	389,00
148	001.040.708	PERFIL U 75X40X17 CHAPA 14	UN	5	78,50	392,50
149	015.002.024	PERFIL U 200X60 1/4	UN	5	25,00	125,00
150	001.018.144	ROLDANA 2"	UN	5	10,80	54,00
151	001.018.145	ROLDANA 2 1/2"	UN	5	11,30	56,50
152	001.018.146	ROLDANA 3"	UN	5	15,80	79,00
153	001.018.147	TRILHO U 40X30 #14	UN	5	25,80	129,00
154	001.018.148	TRILHO U 40X40 #12	UN	5	40,50	202,50
155	001.018.149	TRILHO G 18	UN	5	34,80	174,00
156	001.018.150	ZINCO 80CM	UN	5	18,00	90,00
157	001.018.151	ZINCO 90CM	UN	5	21,40	107,00
158	001.018.152	ZINCO 1MT	UN	5	27,025	135,125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 4 de 29

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000003 - LOTE 03					
Total ->				7.469,276	37.346,375
00000004 - LOTE 04					
159 001.024.195	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	20	17,845	356,90
160 001.024.169	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	UN	20	17,845	356,90
161 001.024.171	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	UN	20	10,59	213,80
162 001.024.172	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE - TRAMONTINA	UN	13	108,355	1.408,615
163 001.018.155	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA - TRAMONTINA	OUN	13	63,39	824,07
164 001.024.174	COLHER PEDREIRO Nº 8 PALETA	UN	12	15,00	182,00
165 001.024.175	COLHER PEDREIRO Nº 9 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	12	20,375	244,50
166 001.024.177	ENXADA ESTREITA 2,5 LBS S/ CABO TRAMONTINA OU UN	UN	17	23,635	401,995
167 001.024.187	EXTENSÃO 10" X 5/8" GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	5	95,00	475,00
168 001.024.203	MARTELO DE UNHA 25 MM C/ CABO DE MADEIRA	UN	10	25,50	255,00
169 001.024.204	MARTELO DE UNHA 27 MM C/ CABO DE MADEIRA	UN	10	30,68	306,80
170 001.024.205	PÁ DE BICO S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	20	27,165	543,30
171 001.024.208	PICARETA PÁ E PONTA S/ CABO BELOTTA OU EQUIVA UN	UN	20	39,675	793,50
172 001.024.207	RASTELO S/ CABO 10 DENTES TRAMONTINA OU EQUI UN	UN	25	17,33	433,25
173 001.024.212	TALHADEIRA 3/4"	UN	12	20,67	248,04
174 001.024.213	TALHADEIRA 1"	UN	12	28,67	344,04
175 001.024.214	TALHA MANUAL 1 TONL	UN	3	720,00	2.160,00
176 001.018.158	TARRACHA 3/4" PARA TUBO PVC	UN	16	20,03	320,48
177 001.024.218	TARRACHA 1 1/4" PARA TUBO PVC	UN	16	28,03	448,48
178 001.024.219	TARRACHA 1 1/2" PARA TUBO PVC	UN	16	30,02	480,32
179 001.024.220	TARRACHA 1" PARA TUBO PVC	UN	16	28,67	458,72
Total ->				1.587,775	11.238,91
00000005 - LOTE 05					
180 001.024.187	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	UN	15	17,845	267,675
181 001.024.188	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	UN	15	18,345	275,175
182 001.024.170	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	15	18,845	282,675
183 015.002.025	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	10	20,86	208,60
184 001.024.178	ENXADA LARGA 3 LBS S/ CABO TRAMONTINA OU EQU UN	UN	10	25,675	256,75
185 001.024.179	ENXADÃO ESTREITO S/ CABO	UN	10	23,165	231,65
186 001.024.180	ESCOVA DE AÇO MANUAL FAMASTIL OU EQUIVALENT UN	UN	10	10,685	106,85
187 001.024.191	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6" X 3/4" X 5/8"	UN	10	36,48	364,80
188 001.024.182	ESPATULA 10 CM FAMASTIL OU EQUIVALENTE	UN	10	15,00	150,00
189 001.024.183	ESPATULA 2" FAMASTIL OU EQUIVALENTE	UN	10	13,34	133,40
190 001.024.184	ESPATULA 3" FAMASTIL OU EQUIVALENTE	UN	10	12,86	128,60
191 001.024.185	EXTENSÃO 10" X 1/1" GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	5	50,00	250,00
192 001.024.186	EXTENSÃO 10" X 3/8" GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	5	63,50	317,50
193 001.024.188	FACA P/RDC 2P 330MM X 20MM CROMO VANADIO OU PC	UN	15	30,25	453,75
194 001.024.189	FACÃO C/ BAINHA 12"	UN	10	52,80	528,00
195 001.024.190	FACÃO C/ BAINHA 16"	UN	10	54,00	540,00
196 001.024.191	FACÃO C/ BAINHA 18"	UN	10	56,00	560,00
197 001.024.192	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO	UN	10	16,00	160,00
198 001.024.193	FORCADOS 10 DENTES	UN	10	62,50	625,00
199 001.024.194	MACHADO COLLINS S/ CABO OU EQUIVALENTE	UN	10	61,715	617,15
200 001.018.157	MARRETA DE BORRACHA GRANDE	UN	10	18,505	185,05
201 001.024.196	MARRETA DE BORRACHA PEQUENA	UN	10	12,6333	126,333
202 001.024.197	MARRETA DE FERRO 1 KG C/ CABO	UN	10	21,89333	218,9333
203 001.024.198	MARRETA DE FERRO 2 KG C/ CABO	UN	10	36,40333	364,0333
204 001.024.199	MARRETA DE FERRO 3 KG C/ CABO	UN	10	62,19333	621,9333
205 001.024.200	MARRETA DE FERRO 5 KG C/ CABO	UN	10	78,48667	784,8667
206 001.024.201	MARRETA DE FERRO 8 KG C/ CABO	UN	10	118,00	1.180,00
207 001.024.202	MARTELO DE UNHA 25 MM C/ CABO DE FERRO	UN	10	32,00	320,00
208 001.024.208	RASTELO S/ CABO 14 DENTES TRAMONTINA OU EQUI UN	UN	10	22,66	226,60
209 001.024.209	REGUA DE ALUMINIO 1,20 MT P/ PEDREIRO	UN	10	60,00	600,00
210 001.024.210	REGUA DE ALUMINIO 1,50 MT P/ PEDREIRO	UN	10	64,00	640,00
211 001.024.211	REGUA DE ALUMINIO 2,00 MT P/ PEDREIRO	UN	10	65,165	651,65
212 001.024.215	TALHA MANUAL 2 TONL	UN	10	970,00	9.700,00
213 001.024.216	TALHA MANUAL 3 TONL	UN	10	1.150,00	11.500,00
214 015.002.026	ESPAÇADOR CERÂMICA 5MM	PCT	20	3,50	70,00
215 015.002.027	ESPAÇADOR CERÂMICA 3MM	PCT	20	3,50	70,00
216 015.002.028	ESPAÇADOR CERÂMICA 2MM	PCT	20	3,50	70,00
217 015.002.029	ESPAÇADOR CERÂMICA 1,5MM	PCT	20	4,00	80,00
Total ->				3.377,17499	33.790,5749



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 6 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000006 - LOTE 06					
218	001.024.221 LUVA DE PVC PR 1/2"	UN	120	1,00	120,00
219	001.024.222 LUVA DE PVC PR 3/4"	UN	140	1,20	168,00
220	001.024.223 LUVA DE PVC PR 1 1/4"	UN	125	4,47	558,75
221	001.024.224 LUVA DE PVC PR 1"	UN	115	2,89	300,35
222	001.024.225 LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75	UN	115	8,25	948,75
223	001.024.226 LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100	UN	115	20,835	2.396,025
224	001.024.227 LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40	UN	115	1,425	163,875
225	001.024.228 LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50	UN	115	5,83	670,45
226	001.024.229 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 20 MM	UN	120	4,66	559,20
227	001.024.230 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 25 MM	UN	120	4,415	529,80
228	001.024.231 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 32 MM	UN	110	8,67	953,70
229	001.024.232 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 40 MM	UN	110	19,00	2.090,00
230	001.024.233 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 50 MM	UN	110	20,335	2.236,85
231	001.024.234 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 60 MM	UN	110	44,00	4.840,00
232	001.024.246 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 20 MM	UN	110	0,60	66,00
233	001.024.247 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 25 MM	UN	110	0,925	101,75
234	001.024.251 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 40 MM	UN	110	2,72	299,20
235	001.024.252 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 40X32	UN	110	3,50	385,00
236	001.024.253 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 50 MM	UN	110	6,00	660,00
237	001.024.258 LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4" MM	UN	110	1,50	165,00
238	001.024.259 LUVA PVC SOLDÁVEL LR 32 X 1"	UN	110	3,34	367,40
239	001.018.199 LUVA PVC SOLDÁVEL LR 40 X 1 1/4"	UN	110	9,00	990,00
240	001.018.190 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1/2"	UN	60	1,03	61,80
241	001.024.265 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4"	UN	60	1,165	69,90
242	001.024.266 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1/2"	UN	110	1,83	201,30
243	001.018.161 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	UN	110	3,35	368,50
244	001.024.268 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/4" X 1"	UN	110	4,67	513,70
245	001.018.162 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	UN	110	3,35	368,50
246	001.024.270 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1"	UN	110	4,18	459,80
247	001.024.271 EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1" X 3/4"	UN	110	6,87	755,70
Total ->				197,79	22.046,10
00000007 - LOTE 07					
248	001.024.235 LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 65 MM	UN	100	46,54	4.654,00
249	001.024.236 LUVA PVC PARA CONDUITE 1/2"	UN	100	0,50	50,00
250	001.024.237 LUVA PVC PARA CONDUITE 3/4"	UN	100	1,18	118,00
251	001.024.238 LUVA PVC PARA CONDUITE 1 1/4"	UN	100	1,48	148,00
252	001.024.239 LUVA PVC PARA CONDUITE 1 1/2"	UN	100	2,335	233,50
253	001.024.240 LUVA PVC PARA CONDUITE 1"	UN	100	1,30	130,00
254	001.024.241 LUVA PVC PARA CONDUITE 2 1/2"	UN	100	3,00	300,00
255	001.024.242 LUVA PVC PARA CONDUITE 2"	UN	100	2,00	200,00
256	001.024.243 LUVA PVC PARA CONDUITE 3"	UN	100	5,00	500,00
257	001.024.244 LUVA PVC PARA CONDUITE 4"	UN	100	8,00	800,00
258	001.024.245 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 110 MM	UN	100	43,54	4.354,00
259	001.024.248 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 25X20	UN	100	4,67	467,00
260	001.024.249 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 32 MM	UN	100	2,32	232,00
261	001.024.250 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 32X25	UN	100	3,34	334,00
262	001.024.254 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 60 MM	UN	100	9,57	957,00
263	001.024.255 LUVA PVC SOLDÁVEL LL 85 MM	UN	100	33,33	3.333,00
264	001.024.256 LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20 X 1/2"	UN	100	1,05	105,00
265	001.024.257 LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25 X 1/2"	UN	100	1,85	185,00
266	001.024.261 BARRA DE TUBO ROSCAVEL 1 MTS 1/4"	UN	100	41,11	4.111,00
267	001.024.262 BARRA DE TUBO ROSCAVEL 1 MTS 5/16"	UN	100	36,99	3.699,00
268	001.024.263 BARRA DE TUBO ROSCAVEL 1 MTS 3/8"	UN	100	44,94	4.494,00
269	001.024.264 BARRA DE TUBO ROSCAVEL 1 MTS 1/2"	UN	100	15,26	1.526,00
Total ->				308,425	30.842,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA REGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 6 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Codigo	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000008 - LOTE 08					
270	001.024.282 NIPLE PVC PR 3/4	UN	65	1,036	67,275
271	001.024.283 NIPLE PVC PR 1/4	UN	65	1,77	115,05
272	001.024.288 REGISTRO ESFÉRICO PVC 1 1/4"	UN	30	33,67	1.010,10
273	001.024.305 TÊ DE ESGOTO 100 MM	UN	110	8,92	981,20
274	001.018.164 TÊ DE ESGOTO 150 MM	UN	110	37,36	4.109,60
275	001.024.307 TÊ DE ESGOTO 200 MM	UN	50	120,98	6.049,00
276	001.024.308 TÊ DE ESGOTO 40MM	UN	50	2,615	130,75
277	001.024.309 TÊ DE ESGOTO 50 MM	UN	110	4,66	511,50
278	001.024.310 TÊ DE ESGOTO 75 MM	UN	110	11,25	1.237,50
279	001.024.311 TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 50	UN	110	12,575	1.383,25
280	001.024.312 TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 75	UN	110	13,39	1.472,90
281	001.024.313 TÊ PVC PARA ESGOTO 150 X 100	UN	110	35,67	3.923,70
282	001.024.314 TÊ PVC PARA ESGOTO 150 X 75	UN	60	48,68	2.920,80
283	001.024.315 TÊ PVC PARA ESGOTO 200 X 100	UN	60	60,00	3.600,00
284	001.024.316 TÊ PVC PARA ESGOTO 200 X 150	UN	60	65,00	3.900,00
285	001.024.317 TÊ PVC PARA ESGOTO 75 X 40	UN	110	17,33	1.906,30
286	001.024.318 TÊ PVC PARA ESGOTO 75 X 50	UN	110	12,825	1.410,75
287	001.024.319 TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 50	UN	110	18,65	2.051,50
288	001.024.320 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 20 X 1/2	UN	110	1,67	183,70
289	001.024.329 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 1/2	UN	110	2,67	293,70
290	001.024.330 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4	UN	110	3,00	330,00
291	001.024.332 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 40 X 1	UN	110	12,00	1.320,00
292	001.024.333 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 50 X 1 1/4	UN	115	18,00	2.070,00
293	001.024.334 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 60 X 1 1/2	UN	115	4,40	506,00
294	001.024.335 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 32X3/4	UN	115	8,00	920,00
Total ->				556,11	42.404,575

00000009 - LOTE 09

295	001.024.272 NIPLE GALVANIZADO 1 1/4"	UN	50	7,43	371,50
296	001.024.273 NIPLE GALVANIZADO 1/2"	UN	50	2,80	140,00
297	001.024.274 NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UN	50	3,84	192,00
298	001.024.275 NIPLE GALVANIZADO 1 1/2"	UN	50	9,85	492,50
299	001.024.276 NIPLE GALVANIZADO 1"	UN	50	7,01	350,50
300	001.024.277 NIPLE GALVANIZADO 2 1/2"	UN	50	23,17	1.158,50
301	001.024.278 NIPLE GALVANIZADO 2"	UN	50	15,02	751,00
302	001.024.280 NIPLE GALVANIZADO 4"	UN	50	73,89	3.694,50
303	001.024.281 NIPLE PVC PR 1/2	UN	50	1,00	50,00
304	001.024.284 NIPLE PVC PR 1 1/2	UN	50	5,38	269,00
305	001.024.285 NIPLE PVC PR 1	UN	50	1,14	57,00
306	001.024.286 NIPLE PVC PR 2 1/2	UN	50	25,00	1.250,00
307	001.024.287 NIPLE PVC PR 2	UN	50	18,50	925,00
308	001.024.288 NIPLE PVC PR 3	UN	50	40,00	2.000,00
309	001.024.290 REGISTRO ESFÉRICO PVC 1 1/2"	UN	25	41,33	1.033,25
310	001.024.291 REGISTRO ESFÉRICO PVC 1"	UN	25	24,00	600,00
311	001.024.292 REGISTRO ESFÉRICO PVC 2 1/2"	UN	25	80,00	2.000,00
312	001.018.163 REGISTRO ESFÉRICO PVC 2"	UN	25	60,00	1.500,00
313	001.024.294 REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2"	UN	25	11,33	283,25
314	001.024.295 REGISTRO PRESSÃO PVC 3/4"	UN	25	16,00	400,00
315	001.024.296 REGISTRO ESFÉRICO METAL 1/2"	UN	25	19,33	483,25
316	001.024.297 REGISTRO ESFÉRICO METAL 3/4"	UN	25	29,35	733,75
317	001.024.298 REGISTRO ESFÉRICO METAL 1 1/4"	UN	25	33,67	841,75
318	001.024.299 REGISTRO ESFÉRICO METAL 1 1/2"	UN	25	58,67	1.466,75
319	001.024.300 REGISTRO ESFÉRICO METAL 1"	UN	25	40,00	1.000,00
320	001.024.301 REGISTRO METAL 2 1/2" ESFÉRICO	UN	10	118,00	1.180,00
321	001.024.302 REGISTRO METAL 2" ESFÉRICO	UN	10	102,00	1.020,00
322	001.024.303 REGISTRO METAL 3" ESFÉRICO	UN	10	347,00	3.470,00
323	001.024.304 REGISTRO METAL 4" ESFÉRICO	UN	10	574,50	5.745,00
324	001.024.320 TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	100	0,73	73,00
325	001.024.321 TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	100	1,275	127,50
326	001.024.322 TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	100	2,645	264,50
327	001.024.324 TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	100	6,005	600,50
328	001.024.325 TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	100	8,81	881,00
329	001.024.326 TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	100	20,67	2.067,00
330	001.024.327 TÊ PVC SOLDÁVEL 85 MM	UN	100	64,00	6.400,00
Total ->				1.891,345	43.872,00

00000010 - LOTE 10

331	001.018.072 FORRO PVC GERMINADO 200MM X 8MM - 6 MTS	MTS	1.060	22,675	24.035,50
332	001.018.165 REFIL PARA FORRO PVC	M²	560	11,75	6.580,00
Total ->				34,425	30.615,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 7 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000011 - LOTE 11						
333	001.024.342	LÁPIS CARPinteIRO	UN	25	2,33	58,25
334	001.024.343	LAVATÓRIO PORCELANA S/ COLUNA	UN	90	139,195	12.527,55
335	001.024.344	LAVATÓRIO PORCELANA C/ COLUNA	UN	90	235,03	21.152,70
336	001.024.345	LAVATÓRIO PVC S/ COLUNA	UN	90	30,83	2.774,70
337	001.024.346	LINHA DE NYLON 100 MTS P/ PEDREIRO	UN	60	5,59	335,40
338	001.024.347	LINHA DE NYLON 50 MT P/ PEDREIRO	UN	60	3,50	210,00
339	001.024.348	LIXA D'ÁGUA Nº 120	UN	200	1,39333	278,666
340	001.024.349	LIXA D'ÁGUA Nº 150	UN	200	1,47667	295,334
341	001.018.167	LIXA D'ÁGUA Nº 180	UN	200	1,39333	278,666
342	001.024.351	LIXA D'ÁGUA Nº 220	UN	200	1,25667	251,334
343	001.018.168	LIXA D'ÁGUA Nº 320	UN	200	1,25667	251,334
344	001.018.169	LIXA D'ÁGUA Nº 380	UN	200	1,28	256,00
345	001.024.354	LIXA D'ÁGUA Nº 400	UN	200	1,28	256,00
346	001.024.355	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	200	2,50333	500,666
347	001.024.356	LIXA PARA FERRO Nº 36	UN	200	2,85667	571,334
348	001.024.357	LIXA PARA FERRO Nº 40	UN	200	2,64667	529,334
349	001.024.358	LIXA PARA FERRO Nº 50	UN	200	2,50333	500,666
350	001.024.359	LIXA PARA FERRO Nº 80	UN	200	2,50333	500,666
351	001.024.360	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	200	1,15	230,00
352	001.024.361	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	200	0,92	184,00
353	001.024.362	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	UN	200	1,05	210,00
354	001.024.363	LONA AMARELA CARRETEIRA 3 X 4 M	MTS	70	153,37	10.735,90
355	001.024.364	LONA PRETA 04 M LARGURA	MTS	200	5,42	1.084,00
356	001.024.365	LONA PRETA 05 M LARGURA	MTS	200	8,185	1.637,00
357	001.024.366	LUVA DE LONA ENGERADA CANO LONGO	UN	75	24,01	1.800,75
358	001.024.367	LUVA LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL	UN	75	7,84	588,00
359	001.024.368	MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES	UN	600	2,82	1.692,00
360	001.024.370	PAPELEIRA CROMADA PARA BANHEIRO	UN	40	37,335	1.493,40
361	001.024.371	PAPELEIRA PORCELANA PARA BANHEIRO	UN	40	60,87	2.434,80
362	001.024.372	PIA DE CIMENTO 1,60 X 50 CM	UN	36	113,33	4.080,00
363	001.024.373	PIA DE MARMORE 1,20X50	UN	36	155,00	5.580,00
364	001.024.374	PIA DE MARMORE 1,40 X 50 CM	UN	36	215,00	7.740,00
365	001.024.380	PIA DE MARMORE 1,60X50CM	UN	36	260,00	9.360,00
366	001.040.766	PIA FIBRA 1,20 X 50 CM	UN	36	105,17	3.786,12
367	001.024.382	PIA FIBRA 1,40 X 50CM	UN	36	137,62	4.954,32
368	001.024.383	PIA FIBRA 1,60 X 50 CM	UN	36	176,335	6.348,06
369	001.024.384	PORTA CADEADO GRANDE	UN	20	6,25	125,00
370	001.024.385	PORTA CADEADO MEDIO	UN	20	5,34	106,80
371	001.024.386	PORTA CADEADO PEQUENO	UN	20	3,00333	60,066
372	001.024.387	PORTA DE AÇO VENEZIANA 2,10 X 0,60	UN	33	241,675	7.975,275
373	001.024.388	PORTA DE AÇO VENEZIANA 60 X 2,10	UN	33	241,675	7.975,275
374	001.024.389	PORTA DE AÇO VENEZIANA 86 X 2,10	UN	33	293,35	9.680,55
375	001.024.390	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10 MTS	UN	32	420,00	13.440,00
376	001.018.170	PORTA MADEIRA 60 X 2,10 MTS	UN	22	255,00	5.610,00
377	001.018.171	PORTA MADEIRA 80 X 2,10 MTS	UN	22	255,00	5.610,00
Total ->					3.617,22333	168.054,9068

00000012 - LOTE 12

378	001.018.165	GRAMPO P/ CERCA	KG	10	6,00	60,00
379	001.024.341	HASTE PVC P/ CHUVEIRO SIMPLES 1/2"	UN	50	14,385	719,25
380	001.024.368	METALON AÇO 2 X 3 X 8 MTS	UN	5	35,00	175,00
381	001.024.372	PEDRA DE AFILAR DUPLA FACE 100	UN	30	19,37	581,10
382	001.024.373	PEDRA DE AFILAR DUPLA 100	UN	30	20,33	609,90
383	001.024.374	PENEIRA DE ARAME FINA	UN	10	19,675	196,75
384	001.024.375	PENEIRA DE ARAME GROSSA	UN	10	19,675	196,75
385	001.024.376	PERFIL 80 X 40 X 3/16"	UN	10	198,00	1.980,00
Total ->					334,435	4.538,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA REGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 8 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000013 - LOTE 13						
386	001.024.393	PORTA TOALHAS PORCELANA	UN	45	26,69	1.201,05
387	001.024.394	PRATO GIRATORIO P/ ROÇADEIRA GRAMA	UN	100	14,40	1.440,00
388	001.024.395	VALVULA PARA TANQUE	UN	80	2,95	238,00
389	001.024.396	VALVULA PARA PIA	UN	80	9,00	720,00
390	001.024.397	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	60	12,50	750,00
391	001.024.398	VALVULA DE PE DE 1 1/2"	UN	60	14,00	840,00
392	001.024.399	VALVULA DE PE DE 3"	UN	60	15,00	900,00
393	001.024.400	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" VERTICAL	UN	60	58,00	3.480,00
394	001.024.401	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4" HORIZONTAL	UN	60	44,72	2.683,20
395	001.024.402	VALVULA DESCARGA	UN	60	125,00	7.500,00
396	001.024.403	VASO SANITARIO PORCELANA BRANCO	UN	90	190,835	17.175,15
397	001.024.405	VEDACIT 1 L	UN	110	79,18	8.709,80
398	001.024.406	VEDACIT 3,600 L	UN	114	45,965	5.205,81
399	001.024.404	VEDACIT 18L	UN	44	122,50	5.390,00
400	001.024.408	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00 X 1,50 MT	UN	20	485,00	9.700,00
401	001.024.410	REJUNTE PACOTE 1 KG	UN	100	5,92	592,00
402	001.024.411	RESISTENCIA LORENZZETTI 220 V	UN	80	16,685	1.333,20
403	001.024.412	SIFAO SANFONADO	UN	80	9,50	760,00
404	001.024.413	SILICONE PARA JUNTA	UN	70	18,00	1.260,00
405	001.024.414	RABICHO 3/4" PARA ESGOTO TANQUE	UN	80	9,665	773,20
406	001.024.415	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO	UN	80	11,17	893,60
407	001.024.417	CARRINHO DE MAO PNEU CAMARA FISCHER OU EQUIV	UN	55	128,875	7.077,125
408	015.002.030	VELA IGNIÇÃO MOTO SERRA NGK 051-0288..	UN	40	28,50	1.140,00
Total ->					1.473,535	79.780,135
00000014 - LOTE 14						
409	001.024.409	VULCANITO PARA REMENDO	UN	50	51,25	2.562,50
410	001.024.416	RALO DE ARAME FARPADO 500 MTS	UN	50	280,00	14.000,00
Total ->					331,25	16.562,50
00000015 - LOTE 15						
411	001.024.418	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	13,17	329,25
412	001.024.419	PREGO 10 X 10 S/ CABEÇA 500G	PCT	25	13,67	341,75
413	001.024.420	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	11,57	289,75
414	001.024.421	PREGO 12 X 12 S/ CABEÇA 500G	PCT	25	12,67	316,75
415	001.024.422	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	11,17	279,25
416	001.024.423	PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA 500G	PCT	120	9,42	1.130,40
417	001.024.424	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA 500G	PCT	120	9,42	1.130,40
418	001.024.425	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA 500G	PCT	120	9,42	1.130,40
419	001.024.426	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 1KG P/ TEL	PCT	120	20,17	2.420,40
420	001.024.427	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 500G P/ TEL	PCT	55	13,75	756,25
421	001.024.428	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA 500G	PCT	65	9,42	612,30
422	001.024.429	PREGO 20 X 30 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	9,42	235,50
423	001.024.430	PREGO 22 X 42 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	12,43	310,75
424	001.024.431	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	12,43	310,75
425	001.024.432	PREGO 24 X 60 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	12,43	310,75
426	001.024.433	PREGO 26 X 72 C/ CABEÇA 500G	PCT	25	12,18	304,50
427	001.024.434	PREGO 8 X 8 S/ CABEÇA 500G	PCT	25	12,67	316,75
428	001.024.435	PREGO PARA PONTE 50 X 5/8"	PCT	25	29,34	733,50
Total ->					234,85	11.167,20
00000016 - LOTE 16						
429	001.018.172	TELHA BRASILIT 3,66X110	UN	550	110,00	60.500,00
430	001.018.173	TELHA BRASILIT 2,44X110	UN	350	67,50	23.625,00
431	001.018.174	TELHA BRASILIT 1,83X110	UN	350	49,00	17.150,00
432	001.024.147	TELHA BRASILITE 2,44X50	UN	350	18,50	6.475,00
Total ->					245,00	107.750,00
00000017 - LOTE 17						
433	001.024.437	TELA AÇO PARA MANILHA MF 138 0,98M X 1,20M	MT	33	29,32	967,56
434	001.024.435	TELA GALVANIZADA PARA MANGEIRO 1,20 X 50	MT	120	18,00	2.160,00
Total ->					47,32	3.127,56
00000018 - LOTE 18						
435	001.024.439	TELHA PLAN - MONTE CARMELO	UN	52.000	1,45	75.400,00
436	001.024.440	TELHA PLAN PARA CAPOTE	UN	7.000	3,58	25.060,00
Total ->					5,03	100.460,00
00000019 - LOTE 19						
437	001.024.441	TIJOLO (METADE) 6 FUROS	UN	55.000	0,43	24.080,00
438	001.024.442	TIJOLOS PRÉ-COZIDO, DE 8 FUROS, 1ª QUALIDADE	UN	103.000	0,43	44.290,00
Total ->					0,86	68.370,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 9 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000020 - LOTE 20						
439	001.024.443	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 1/2"	UN	120	1,17	140,40
440	001.024.444	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 3/4"	UN	120	1,305	156,60
441	001.024.445	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 1"	UN	120	2,46	295,20
442	001.024.446	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 1 1/4"	UN	120	5,06	607,20
443	001.024.447	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 1 1/2"	UN	120	5,99	718,80
444	001.024.448	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 2"	UN	120	13,34	1.600,80
445	001.024.449	ADAPTADOR LR PVC SOLDAVEL 2 1/2"	UN	120	11,475	1.377,00
446	001.024.450	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	120	1,146	137,40
447	001.024.451	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	120	1,81	217,20
448	001.024.452	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1"	UN	120	2,585	310,20
449	001.024.453	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/4"	UN	120	3,45	414,00
450	001.024.454	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/2"	UN	120	6,00	720,00
451	001.024.455	BUCHA DE APOIO PVC Nº 10	UN	125	0,50	62,50
452	001.024.456	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2"	MT	150	1,20	180,00
453	001.024.457	MANGUEIRA PRETA PVC 3/4"	MT	350	1,45	507,50
454	001.024.458	MANGUEIRA PRETA PVC 1"	MT	150	2,18	327,00
455	001.024.459	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/4 X 1	UN	110	3,34	367,40
456	001.024.460	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/2 X 1 1/4"	UN	110	4,00	440,00
457	001.024.461	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1" X 3/4"	UN	110	2,00	220,00
458	001.024.462	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 2" X 1 1/2"	UN	110	5,34	587,40
459	001.024.463	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUIM	UN	60	1,63	109,80
460	001.024.464	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° LR 25 X 1/2"	UN	115	1,80	207,00
461	001.024.465	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° LR 25 X 3/4"	UN	115	1,83	210,45
462	001.024.466	JOELHO PVC SOLDAVEL PR 1/2" TIGRE OU EQUIVALE	UN	115	1,33	152,95
463	001.024.467	JOELHO PVC SOLDAVEL PR 3/4" TIGRE OU EQUIVALE	UN	115	2,585	297,275
464	001.024.468	JOELHO PVC SOLDAVEL PR 1 1/4"	UN	115	4,80	552,00
465	001.024.469	JOELHO PVC SOLDAVEL PR 1 1/2"	UN	115	7,15	822,25
Total ->					97,126	11.735,325

00000021 - LOTE 21

466	001.024.470	TESOURA 12" PARA GRAMA	UN	15	22,70	340,50
467	001.024.471	VÍDIA PARA MAQUINA DE CORTAR CERAMICA	UN	25	21,50	537,50
468	001.024.473	LIMA CHATA KF OU EQUIVALENTE	UN	60	16,50	990,00
469	001.024.478	CAPA PLASTICA C/ FORRO PARA CHUVA	UN	33	33,34	1.100,22
470	001.024.479	CAPA PLASTICA S/ FORRO PARA CHUVA	UN	33	26,70	881,10
471	001.024.480	OCULOS PROTEÇÃO BRANCO	UN	34	8,9675	304,555
472	001.024.481	OCULOS PROTEÇÃO DE COR	UN	34	10,58333	359,83322
473	001.024.486	MASCARA CG 304 02 FILTROS	UN	35	26,60	931,00
474	015.002.031	MASCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL ANTE POEIRA	UN	150	2,45	367,50
475	001.024.489	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	UN	18	14,50	261,00
476	001.024.490	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 7/8"	UN	18	10,25	184,50
477	001.024.491	DISCO DE DESBASTES 7" X 1"	UN	18	13,34	240,12
478	001.024.492	DISCO DE POLICORTE 10" X 3/4"	UN	18	9,87	177,66
479	001.024.494	DISCO LIXA Nº 36 PARA LIXADEIRA	UN	43	6,668	286,555
480	001.024.499	CADEADO PADO 25MM OU EQUIVALENTE	UN	33	13,50	445,50
481	001.024.500	CADEADO PADO 30MM OU EQUIVALENTE	UN	33	16,00	528,00
482	001.024.501	CADEADO PADO 50MM OU EQUIVALENTE	UN	35	37,845	1.324,575
483	001.024.502	CADEADO PADO 45MM OU EQUIVALENTE	UN	35	32,18	1.126,30
484	001.024.503	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	40	19,50	780,00
485	001.018.175	CHISANCA DE AÇO	UN	12	40,34	484,08
486	001.024.506	PÉ DE CABRA 3/4"	UN	7	20,00	140,00
487	001.024.507	PÉ DE CABRA 1"	UN	7	45,17	316,19
Total ->					446,19083	12.089,62822

00000022 - LOTE 22

488	001.024.472	VÍDIA CANELADA M2	UN	20	25,00	500,00
489	001.024.474	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE	UN	50	16,50	825,00
490	001.024.475	LIMATÃO 3/16" KF OU EQUIVALENTE	UN	30	6,085	182,55
491	001.024.476	LIMITADOR ALTURA P/ROC. FURO 18MM C-17797	UN	30	9,40	282,00
492	001.024.477	LIMATÃO 7/32" KF OU EQUIVALENTE	UN	30	6,085	182,55
493	001.024.482	BALAO DE POLIETILENO	UN	10	98,33	983,30
494	001.024.483	BALDE 10 L PVC PARA PEDREIRO	UN	30	39,335	1.180,05
495	001.024.484	BALDE 10 L ZINCO PARA PEDREIRO	UN	30	27,50	825,00
496	001.024.485	BOMBONA PLASTICA 200L (FAZER LIXEIRA)	UN	50	142,50	7.125,00
497	001.024.486	LENTE Nº 10 P/ SOLDA	UN	10	2,50	25,00
498	001.024.493	DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM PARA MAKITA	UN	40	43,50	1.740,00
499	001.024.495	GAXETA GRAFITADA 3/8"	MT	30	27,50	825,00
500	001.024.496	AVENTAL DE RASPA COURO	UN	5	40,00	200,00
501	001.024.497	BICO BOMBA DE GRAXA	UN	10	8,55	85,50
502	001.024.498	BICO PARA ENGRAXADEIRA 04 GARRAS	UN	15	10,40	156,00
503	001.024.504	CORRENTE 3/8 CARLTON R.820 D.	UN	30	9,61	288,30
504	001.018.178	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME	UN	30	21,50	645,00
Total ->					534,595	16.053,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA REGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 10 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000023 - LOTE 23						
505	001.018.178	BOTA DE BORRACHA, TAMANHO VARIADOS	PAR	55	49,34	2.713,70
508	001.024.512	CAPACETES DE SEGURANÇA	UN	35	15,51667	543,08345
Total ->					64,85667	3.256,78345

00000024 - LOTE 24						
507	001.024.508	BOTA DE COURO TAMANHOS VARIADOS	PAR	60	61,50	3.690,00
508	001.024.510	PROTETORES AURICULARES	UN	50	11,00	550,00
509	001.024.511	LUVA PAGMENTADA	PAR	50	4,75	237,50
510	001.024.513	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	15	14,65	219,75
511	001.024.514	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	15	19,48	292,20
512	001.018.177	LUVA NITRILICA	PAR	40	5,00	200,00
Total ->					116,38	5.189,45

00000025 - LOTE 25						
513	001.024.515	BUCHA DE APOIO PVC Nº 12	UN	110	0,39	42,90
514	001.024.516	BUCHA DE APOIO PVC Nº 6	UN	110	0,15	16,50
515	001.024.517	BUCHA DE APOIO PVC Nº 8	UN	110	0,275	30,25
516	001.024.518	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 3/4 X 1/2"	UN	110	1,40	154,00
517	015.002.032	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50	UN	110	6,50	715,00
518	015.002.033	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75	UN	110	8,25	907,50
519	015.002.034	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100	UN	110	21,50	2.365,00
520	015.002.035	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40	UN	60	1,75	105,00
521	015.002.036	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50	UN	60	6,25	375,00
522	015.002.037	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UN	60	0,75	45,00
523	015.002.038	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	110	1,90	209,00
524	015.002.039	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 25 MM	UN	110	2,50	275,00
525	015.002.040	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	110	3,00	330,00
526	015.002.041	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UN	110	3,00	330,00
527	015.002.042	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32 MM	UN	110	4,20	462,00
528	015.002.043	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	110	6,50	605,00
529	015.002.044	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 25 MM	UN	110	8,25	907,50
530	015.002.045	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 32 MM	UN	110	15,00	1.650,00
531	015.002.046	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	UN	110	20,00	2.200,00
532	015.002.047	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	110	25,00	2.750,00
533	015.002.048	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 60 MM	UN	110	28,00	3.080,00
534	015.002.049	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85 X 60 MM	UN	110	32,00	3.520,00
535	001.024.537	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° 60MM	UN	60	38,00	2.280,00
536	015.001.124	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° 60MM	UN	60	30,00	1.800,00
537	001.024.539	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUEIRA	UN	100	2,00	200,00
538	001.024.540	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 110 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	35	140,00	4.900,00
539	001.024.541	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 20 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	165	0,75	123,75
540	001.024.542	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 25 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	165	0,95	158,75
541	001.024.543	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 32 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	165	2,15	354,75
542	001.024.544	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 40 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	165	3,00	495,00
543	001.024.545	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 50 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	165	4,20	693,00
544	001.024.546	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 60 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	115	18,50	2.127,50
545	001.024.547	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 85 MM TIGRE OU EQUI UN	UN	35	60,00	2.100,00
546	001.024.548	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 20 X 1/2"	UN	115	2,00	230,00
547	001.024.549	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32 X 1/2"	UN	115	3,00	345,00
548	015.001.433	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32 X 3/4"	UN	115	3,50	402,50
549	015.001.434	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32 X 1"	UN	115	4,00	460,00
550	001.024.552	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 40 X 3/4"	UN	115	5,00	575,00
551	001.024.553	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 50 X 1"	UN	65	6,00	390,00
552	001.024.554	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 25 X 20 MM TIGRE OU EQL UN	UN	165	2,00	330,00
553	001.024.555	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 32 X 25 MM TIGRE OU EQL UN	UN	165	4,00	660,00
554	001.024.556	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 X 25 MM TIGRE OU EQL UN	UN	165	6,00	990,00
555	001.024.557	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 X 32 MM TIGRE OU EQL UN	UN	115	8,00	920,00
556	015.002.050	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1" TIGRE OU EQUIVALEN UN	UN	65	10,00	650,00
557	001.024.559	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 2" TIGRE OU EQUIVALEN UN	UN	115	25,00	2.875,00
Total ->					573,615	45.132,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio

**Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000026 - LOTE 26						
558	001.024.560	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50 X 25 MM	UN	80	6,00	480,00
559	001.024.561	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60 X 25 MM	UN	80	10,00	800,00
560	001.024.562	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCAVEL 3/4"	UN	80	11,97	718,20
561	001.024.563	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCAVEL 1 1/4"	UN	30	19,44	583,20
562	001.024.564	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCAVEL 1 1/2"	UN	30	27,33	819,90
563	015.002.051	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1"	PAR	30	12,17	365,10
564	001.045.034	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"	PAR	30	37,22	1.116,60
565	001.045.035	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"	PAR	30	43,00	1.290,00
566	015.001.132	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 4"	PAR	23	171,00	3.933,00
567	001.024.569	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 1/2"	UN	30	4,89	146,70
568	001.024.570	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 3/4"	UN	30	6,87	206,10
569	001.024.571	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 1 1/4"	UN	30	12,94	388,20
570	001.024.572	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 1 1/2"	UN	30	18,33	549,90
571	001.024.573	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 1"	UN	30	11,67	350,10
572	001.024.574	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 2 1/2"	UN	30	34,17	1.025,10
573	001.024.575	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 2"	UN	30	24,72	741,60
574	001.024.576	LUVA GALVANIZADORA ROSCAVEL 3"	UN	30	47,00	1.410,00
575	001.024.577	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/4"	MT	120	4,83333	579,9996
576	001.024.578	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/2"	MT	120	5,66667	680,0004
577	015.001.136	MANGUEIRA PRETA PVC 2"	MT	120	7,75	930,00
578	001.024.580	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	MT	120	2,40	288,00
579	001.024.581	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	MT	120	3,00	360,00
580	001.024.582	MANGUEIRA CRISTAL 1"	MT	120	4,35	522,00
581	001.024.583	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"	MT	120	3,00	360,00
582	001.024.584	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2"	MT	120	4,00	480,00
583	001.024.585	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"	MT	120	6,45	774,00
584	001.024.586	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/4"	MT	120	10,00	1.200,00
585	001.024.587	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/2"	MT	120	12,00	1.440,00
586	001.024.588	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"	MT	120	11,00	1.320,00
587	001.024.589	MANGUEIRA GOOD YEAR 1/2" OU EQUIVALENTE	MT	110	8,00	880,00
588	001.024.590	MANGUEIRA GOOD YEAR 3/4" OU EQUIVALENTE	MT	110	8,40	924,00
589	001.024.591	MANGUEIRA GOOD YEAR 1" OU EQUIVALENTE	MT	110	10,91	1.200,10
590	001.024.592	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1 1/4"	MT	30	11,94	358,20
591	001.024.593	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1 1/2"	MT	30	17,83	534,90
592	001.024.594	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 1"	MT	30	11,66	349,80
593	001.024.595	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 2 1/2"	MT	30	30,28	908,40
594	001.024.596	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 2"	MT	30	22,22	666,60
595	001.024.597	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 3"	MT	30	45,56	1.366,80
596	001.024.598	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 4"	MT	30	66,11	1.983,30
597	001.024.599	MANGUEIRA SUÇÃO LARAN "3" C-2838	UN	30	46,11	1.383,30
598	001.024.600	MANGUEIRA SUÇÃO LARAN "4" C-2838	UN	30	66,67	2.000,10
Total ->					917,28	38.250,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 12 de 22 RA

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000027 - LOTE 27						
599	001.018.179	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 MM	UN	95	17,50	1.662,50
600	001.024.602	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 50MM	UN	95	6,50	617,50
601	001.024.603	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 75MM	UN	95	9,50	902,50
602	001.024.604	CONDUITE PVC 3" X 3 MTS	UN	100	25,00	2.500,00
603	001.024.605	CONDUITE PVC 4" X 3 MTS	UN	100	45,00	4.500,00
604	001.024.606	CONDUITE PVC 1/2 X 3 MTS	UN	100	6,25	625,00
605	001.024.607	CONDUITE PVC 3/4" X 3 MTS	UN	100	9,00	900,00
606	001.024.608	CONDUITE PVC 1 1/4" X 3 MTS	UN	100	15,00	1.500,00
607	001.024.609	CONDUITE PVC 1 1/2" X 3 MTS	UN	100	19,00	1.900,00
608	001.024.610	CONDUITE PVC 1" X 3 MTS	UN	100	13,50	1.350,00
609	001.024.611	CONDUITE PVC 2 1/2" X 3 MTS	UN	100	22,00	2.200,00
610	001.024.615	CONDUITE PVC 2" X 3 MTS	UN	100	20,00	2.000,00
611	001.018.180	ARAME GALVANIZADO 12	KG	35	9,00	315,00
612	001.024.616	ARAME GALVANIZADO 14	KG	35	11,00	385,00
613	001.018.181	ARAME GALVANIZADO 16	KG	35	13,00	455,00
614	001.024.617	ARAME GALVANIZADO 18	KG	35	17,00	595,00
615	001.018.182	ARAME GALVANIZADO 20	KG	35	16,00	560,00
616	001.018.183	ARAME GALVANIZADO Nº 108	KG	35	15,00	525,00
617	001.024.618	ARAME RECÓZIDO 18	KG	35	11,00	385,00
618	001.040.544	ARAME LISO	RL	7	350,00	2.450,00
619	001.024.619	ARGAMASSA 20 KG	PCT	450	17,50	7.875,00
620	001.024.620	ARMÁRIO DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD. A 21	UN	45	59,00	2.655,00
621	001.024.621	ARRUELAS PVC PARA PREGO	UN	1.100	0,075	82,50
622	001.024.622	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UN	125	24,175	3.021,875
623	001.024.623	AZULEJO BRANCO 15 X15	M²	415	33,34	13.836,10
624	001.024.624	BALDE COLA BRANCA CASCOREX 10 KG	UN	52	50,00	2.600,00
625	001.024.625	BÓIA PVC PARA CAIXA D' ÁGUA	UN	100	13,00	1.300,00
626	001.024.132	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	123	35,00	4.305,00
627	001.024.628	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 1000 L	UN	20	375,00	7.500,00
628	001.024.632	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 500 L	UN	9	250,00	2.250,00
629	001.024.634	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE	UN	123	28,50	3.505,50
630	001.024.635	CAIXA PADRÃO PLÁSTICO COD. 355 E	UN	43	152,00	6.536,00
631	001.024.636	CAIXA SINFONADA 100 X 50 X 40 MM	UN	28	15,00	420,00
632	001.024.637	CAIXA SINFONADA 150 X 50	UN	28	30,50	854,00
633	001.018.184	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO TIPO L	LIN	25	75,00	1.875,00
634	001.024.638	CASCOLA 200 GRAMAS ADESIVO	UN	130	10,49	1.363,70
635	001.024.640	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI BANHO 220 V	UN	72	63,33333	4.559,9976
636	001.024.641	CHUVEIRO FRIO DE 1/2" C/ HASTE	UN	120	16,00	1.920,00
637	001.024.642	COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR.	UN	70	14,00	980,00
638	001.024.643	COLA ADESIVA P/ TUBOS 75 GR.	UN	70	6,25	437,50
639	001.024.644	COLA ADESIVA P/ TUBOS 90 GR.	UN	70	12,00	840,00
640	001.024.645	COLA ARLDITE 24 H	UN	70	38,00	2.660,00
641	001.024.646	COLA BRANCA CASCOREX 1 KG	UN	60	23,00	1.380,00
642	001.024.647	COLA SILICONE BRANCA	UN	65	21,00	1.365,00
643	001.024.648	DOBRADIÇAS CROMADA 3"	UN	70	7,25	507,50
644	001.024.649	DOBRADIÇAS SIMPLES 2"	UN	70	1,00	70,00
645	001.024.650	DOBRADIÇAS SIMPLES 3"	UN	70	10,25	717,50
646	001.024.131	DOBRADIÇAS SIMPLES 4"	UN	70	11,80667	826,4669
647	001.024.652	DUREPOX 100 G	UN	60	7,50	450,00
648	001.024.653	DUREPOX 50 G	UN	60	4,50	270,00
649	001.024.654	DUREPOX LÍQUIDO 16 GRAMAS	UN	60	20,00	1.200,00
650	001.024.655	ENGATE PLÁSTICO 30 CM PARA CAIXA DESCARGA	UN	120	3,25	390,00
651	001.024.656	ENGATE PLÁSTICO 40 CM PARA CAIXA DESCARGA	UN	120	5,00	600,00
652	001.024.657	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	120	3,00	360,00
653	001.024.658	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF.1300	UN	113	55,835	6.309,355
654	001.024.659	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1301	UN	100	62,50	6.250,00
655	001.024.660	FECHADURA DE EMBUTIR P/ BANHEIRO - ALIANÇA	UN	100	41,00	4.100,00
656	001.024.661	FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTA ALIANÇA	UN	60	69,17	4.150,20
657	001.024.612	FECHADURA DE EMBUTIR P/ STAN OU EQUIVALENTE	UN	60	41,00	2.460,00
658	001.024.613	FECHADURA DE EMBUTIR SOBREPOR PORTÃO REF 3 UN	UN	60	50,00	3.000,00
659	001.024.130	FECHADURA TIPO CACHÃO 2 VOLTAS	UN	60	10,00	600,00
660	001.024.662	FERROLHO CHATO 2"	UN	110	5,50	605,00
661	001.024.129	FERROLHO CHATO 3"	UN	110	8,50	935,00
662	001.024.663	FERROLHO SIMPLES REDONDO 3"	UN	110	7,50	825,00
663	001.024.005	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UN	60	4,50	270,00
664	001.024.053	FITA VEDA ROSCA 20 MTS	UN	60	5,00	300,00
665	001.024.097	FITA VEDA ROSCA 25 MTS	UN	60	6,77667	406,6002
666	015.001.108	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	UN	60	12,00	720,00
667	001.024.664	FIXA-FIO UNIVERSAL - MAT. ELETRICO	UN	70	0,40	28,00
Total ->					2.465,65167	136.800,29888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 13 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000028 - LOTE 28						
666	001.024.626	BOLGA PARA VASO 6PUD.	UN	90	3,50	315,00
669	001.024.629	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 L	UN	3	20.000,00	60.000,00
670	001.024.630	CAIXA D' ÁGUA 2000 L	UN	10	1.225,00	12.250,00
671	001.024.631	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 310 L	UN	10	220,00	2.200,00
672	001.024.633	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 5000 L	UN	11	2.650,00	29.150,00
673	015.001.212	CHAPA TIPO U PARA TRAVAMENTO	UN	85	25,00	2.125,00
Total ->					24.123,60	108.040,00

00000029 - LOTE 30						
674	001.024.655	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 05	UN	130	0,55	72,80
675	001.024.686	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 06	UN	130	0,81	105,30
676	001.024.667	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 08	UN	130	1,07	139,10
677	001.024.668	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 10	UN	130	1,58	205,40
678	001.024.669	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 12	UN	130	1,835	238,55
679	001.024.670	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4 X 1"	UN	130	0,23667	30,7671
680	001.024.671	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4 X 2"	UN	130	0,31333	40,7329
681	001.024.672	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8 X 2"	UN	130	0,75	97,50
682	001.024.673	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8 X 3"	UN	130	0,66	85,80
683	001.024.674	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8 X 4"	UN	130	0,81667	106,1571
684	001.024.675	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8 X 5"	UN	130	1,51	196,30
685	001.024.676	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16 X 2"	UN	130	0,51	66,30
686	001.024.677	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16 X 3"	UN	130	0,52333	68,0329
687	001.024.678	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16 X 4"	UN	130	0,66333	86,2329
688	001.024.679	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAV. UN	UN	130	0,98	127,40
689	001.024.680	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAV. UN	UN	130	1,00	130,00
690	001.024.681	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAV. UN	UN	130	1,00	130,00
691	001.024.682	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAV. UN	UN	130	0,915	118,95
692	001.024.683	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAV. UN	UN	130	0,90	117,00
693	001.024.684	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UN	130	5,00	650,00
694	001.024.685	PARAFUSO PARA TELHA 3/8" X 100 MM	UN	130	5,00	650,00
695	001.024.686	PARAFUSO PARA TELHA 5/16" X 100 MM	UN	130	2,00	260,00
696	001.024.687	PARAFUSO PARA VASO	UN	130	5,00	650,00
697	001.024.688	PARAFUSO PRISIONEIRO SABRE 051	UN	130	2,00	260,00
698	001.024.689	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ DOBRADIÇAS	UN	130	0,80	104,00
699	001.024.690	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 100 MM	UN	130	0,60	78,00
700	001.024.691	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 50 MM	UN	130	0,80	104,00
701	001.024.692	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 30 MM	UN	130	0,50	65,00
702	001.024.694	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 50 MM	UN	130	0,80	104,00
703	001.024.695	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 75 MM	UN	130	1,20	156,00
704	001.019.307	PORCA 1/4"	UN	130	0,11667	15,1671
705	001.045.035	PORCA 1/2"	UN	130	0,32667	42,4671
706	001.019.308	PORCA 3/8"	UN	130	0,14333	18,6329
707	001.045.037	PORCA 5/16"	UN	130	0,225	29,25
708	001.045.038	PORCA 5/8"	UN	130	1,20	156,00
709	001.045.039	PORCA 7/8"	UN	130	1,75	227,50
710	001.045.040	PORCA 9/16"	UN	130	0,50	65,00
711	001.024.703	PORCA SEXTAVADA ROSCA FINA 12 MM	UN	130	0,35	45,50
Total ->					44,845	5.829,85

00000030 - LOTE 30						
712	001.024.704	ROLOS DE TELA PARA MANILHA COM AS SEGUINTE	UN	2	1.600,00	3.200,00
Total ->					1.600,00	3.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA REGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 14 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000031 - LOTE 31						
713	001.024.705	JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM TIGRE OU EQUIVAL UN	UN	125	1,75	218,75
714	001.024.706	JOELHO PARA ESGOTO 45° 50MM TIGRE OU EQUIVAL UN	UN	125	2,95	368,75
715	001.024.707	JOELHO PARA ESGOTO 45° 75MM TIGRE OU EQUIVAL UN	UN	125	6,25	781,25
716	001.024.708	JOELHO PARA MANGUEIRA PRETA 1/2"	UN	125	2,00	250,00
717	001.024.709	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 3/4"	UN	115	1,50	172,50
718	001.024.710	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 1"	UN	115	8,00	920,00
719	001.024.711	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2" X 1 1/2"	UN	115	25,00	2.875,00
720	001.024.712	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 1/4"	UN	115	10,00	1.150,00
721	001.024.713	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"	UN	115	30,00	3.450,00
722	001.024.716	CAPS SOLDADAVEL 20MM	UN	115	0,65	74,75
723	001.024.717	CAPS SOLDADAVEL 25MM	UN	115	1,75	201,25
724	001.024.718	CAPS SOLDADAVEL 32MM	UN	115	2,10	241,50
725	001.024.719	CAPS SOLDADAVEL 40MM	UN	115	2,85	327,75
726	001.024.720	CAPS SOLDADAVEL 50MM	UN	115	4,20	483,00
727	001.024.721	CAPS SOLDADAVEL 60MM	UN	115	11,00	1.265,00
728	001.024.728	TUBO DE DESPEJO PARA PIA	UN	115	10,00	1.150,00
729	001.024.729	TUBO DE DESCARGA	UN	115	15,00	1.725,00
730	001.024.730	TUBO DE ESGOTO 40 MM 6 M	UN	115	23,00	2.645,00
731	001.024.731	TUBO DE ESGOTO 50 MM 6 M	UN	115	36,50	4.197,50
732	001.024.732	TUBO DE ESGOTO 75 MM 6 M	UN	115	50,00	5.750,00
733	001.024.733	TUBO DE ESGOTO 100 MM 6 M	UN	115	61,00	7.015,00
734	001.024.734	TUBO DE ESGOTO 150 MM 6 M	UN	115	150,00	17.250,00
735	001.024.735	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6 M	UN	115	245,00	28.175,00
Total ->					700,50	80.687,00

00000032 - LOTE 32

736	001.045.045	CACHIMBO POLIETILENO 1 1/2"	UN	100	7,00	700,00
737	001.045.046	CACHIMBO POLIETILENO 1"	UN	100	3,00	300,00
738	001.024.722	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM TIGRE OU EQUIVALENTE UN	UN	100	5,50	550,00
739	001.024.723	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM TIGRE OU EQUIVALENTE UN	UN	100	36,50	3.650,00
740	001.024.724	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE UN	UN	100	2,00	200,00
741	001.024.725	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE UN	UN	100	3,50	350,00
742	001.024.726	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE UN	UN	100	5,75	575,00
Total ->					63,25	6.325,00

00000033 - LOTE 33

743	001.024.736	ELETRODO P/ SOLDA 45 2,5MM	KG	12	11,00	132,00
744	001.024.737	ELETRODO P/ SOLDA 45 3,25MM	KG	12	11,00	132,00
745	001.024.738	ELETRODO P/ SOLDA 45 4,00MM	KG	12	12,00	144,00
746	001.024.739	ELETRODO P/ SOLDA 45 4,00MM	KG	12	12,00	144,00
747	001.024.740	ELETRODO P/ SOLDA ALUMINIO	KG	12	105,00	1.260,00
748	001.024.741	ELETRODO P/ SOLDA FERRO FUNDIDO	KG	12	174,33	2.091,96
749	001.024.742	ELETRODO ZINCADO 1/2"	KG	12	70,00	840,00
750	001.024.743	ELETRODO ZINCADO 3/4"	KG	12	80,00	960,00
751	001.024.744	ELETRODO ZINCADO 1"	KG	12	90,00	1.080,00
752	001.024.745	ELETRODO ZINCADO 1 1/4"	KG	12	135,00	1.620,00
753	001.024.746	ELETRODO ZINCADO 1 1/2"	KG	12	160,00	1.920,00
754	001.024.747	ELETRODO ZINCADO 2"	KG	12	230,00	2.760,00
755	001.024.748	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1/2"	UN	30	0,65	19,50
756	001.024.749	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 3/4"	UN	30	1,20	36,00
757	001.024.750	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 1/4"	UN	30	0,60	18,00
758	001.024.751	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 1/2"	UN	30	1,10	33,00
759	001.024.752	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1"	UN	50	1,15	57,50
760	001.024.753	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 2"	UN	50	2,00	100,00
Total ->					1.097,03	13.347,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 15 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000034 - LOTE 34						
781	001.024.754	BARRA DE FERRO CA 50 5 MM 12 M	BR	80	14,00	1.120,00
782	001.024.755	BARRA DE FERRO CA 50 1/2" 12 M	BR	100	68,00	6.800,00
783	001.024.756	BARRA DE FERRO CA 60 5/8" MM 12 M	BR	100	135,00	13.500,00
784	001.024.757	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 4.2 MM 12 MT	BR	100	10,75	1.075,00
785	001.024.758	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 3/16"	UN	50	4,00	200,00
786	001.024.759	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 1/4"	UN	50	3,45	172,50
787	001.024.760	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 5/16"	UN	50	4,75	237,50
788	001.024.761	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 3/8"	UN	50	6,00	300,00
789	001.024.762	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 1/2"	UN	50	9,00	450,00
770	001.024.763	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 5/8"	UN	100	14,00	1.400,00
771	001.024.764	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 3/4 PVC.	UN	40	2,50	100,00
772	001.024.765	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 1	UN	40	3,50	140,00
773	001.024.766	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 1, 1/4	UN	40	5,00	200,00
774	001.024.767	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 1 1/2"	UN	40	8,50	340,00
775	001.024.768	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 1/2	UN	40	3,00	120,00
776	001.024.769	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 2 1/2"	UN	40	10,00	400,00
777	001.024.770	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 2"	UN	40	9,00	360,00
778	001.024.771	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 3"	UN	40	14,00	560,00
779	001.024.772	CURVA POLIDA 90° P/ CONDUITE 4"	UN	40	35,00	1.400,00
Total ->					357,45	28.675,00

00000035 - LOTE 35

780	001.024.773	ARRUELA LISA 1/4"	UN	250	0,09333	23,3325
781	001.024.774	ARRUELA LISA 5/16"	UN	250	0,10333	25,8325
782	001.024.786	ARRUELA LISA 3/8"	UN	250	0,14667	36,6675
783	001.024.776	ARRUELA LISA 1/2"	UN	250	0,28333	70,8325
784	001.024.777	ARRUELA LISA 5/8"	UN	250	0,44	110,00
785	001.024.778	ARRUELA LISA 3/4"	UN	100	0,35	35,00
786	001.024.779	ARRUELA PRESSÃO 5 MM	UN	100	0,24	24,00
787	001.024.780	ARRUELA PRESSÃO 8 MM	UN	100	0,15	15,00
788	001.024.781	ARRUELA PRESSÃO 10 MM	UN	100	0,35	35,00
789	001.024.782	ARRUELA PRESSÃO 12 MM	UN	100	0,35	35,00
790	001.024.783	ARRUELA PRESSÃO 14 MM	UN	100	0,45	45,00
791	001.024.784	ARRUELA PRESSÃO 16 MM	UN	100	0,73	73,00
792	001.024.785	ARRUELA PRESSÃO 20 MM	UN	100	0,73	73,00
793	001.024.786	ARRUELA PRESSÃO 22 MM	UN	100	0,78	78,00
794	001.024.838	JOGO CHAVE BOCA FIXA 5 A 30 MM	UN	20	149,44	2.988,80
795	001.024.834	JOGO CHAVE PHILIPS 1/8" A 5/16"	UN	20	104,44	2.088,80
796	001.024.835	TURQUESA 8" AMPARO OU SIMILAR	UN	15	35,00	525,00
797	001.024.836	TURQUESA 12" AMPARO OU SIMILAR	UN	15	29,50	442,50
798	001.024.842	CANELEIRA DE PROTEÇÃO (PARA OPERADOR DE RO/ PAR	UN	20	45,33	906,60
799	001.024.843	TRENA DE 5M	UN	20	16,00	320,00
Total ->					387,90666	8.011,385

00000036 - LOTE 36

800	001.024.787	ALICATE BICO CURVO PARA TRAVA	UN	10	30,00	300,00
801	001.024.788	ALICATE BICO RETO	UN	5	30,00	150,00
802	001.024.789	ALICATE DE PRESSÃO	UN	5	31,615	158,075
803	001.024.790	ALICATE PORTA ELETRODO	UN	5	43,95	219,75
804	001.024.791	BROCA DE VIDIA 3/8"	UN	15	10,85	162,75
805	001.024.792	BROCA DE VIDIA 1/2"	UN	15	16,00	240,00
806	001.024.793	BROCA DE VIDIA 5/8"	UN	15	44,72	670,80
807	001.024.794	CHAVE ALLEN 10 MM GEDORE TRAMONTINA OU EQUI	UN	10	10,23	102,30
808	001.024.795	CHAVE ALLEN 12 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	10	8,00	80,00
809	001.024.817	CHAVE ALLEN 14 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	10	13,00	130,00
810	001.024.818	CHAVE ALLEN 5 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	10	4,00	40,00
811	001.024.819	CHAVE ALLEN 7 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	10	6,50	65,00
812	001.024.820	CHAVE ALLEN 8 MM GEDORE OU EQUIVALENTE	UN	10	7,51	75,10
813	001.024.821	CHAVE BLINDADO 250 AMP	UN	10	40,00	400,00
814	001.024.822	CHAVE CANHÃO 4 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	20,71	207,10
815	001.024.823	CHAVE CANHÃO 5 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	21,90	219,00
816	001.024.824	CHAVE CANHÃO 7 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	26,67	266,70
817	001.024.825	CHAVE CANHÃO 8 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	25,11	251,10
818	001.024.826	CHAVE CANHÃO 9 MM TAURUS OU EQUIVALENTE	UN	10	32,78	327,80
819	001.024.827	CHAVE ESTRIA 8 X 7 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10	8,33	83,30
820	001.024.828	CHAVE TORK T-27 PARA ROÇADEIRA GRAMA	UN	10	16,61	166,10
821	001.024.829	CHAVE VELA COMB. 5-615	UN	10	29,99	299,90
822	001.024.844	ESPONJA PARA PEDEIRO	UN	50	6,70	335,00
823	001.024.845	PALHA DE AÇO	PGT	75	1,60	120,00
Total ->					487,015	5.070,975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio

**Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000037 - LOTE 37					
824 001.024.978	FURADEIRA PROFISSIONAL	UN	8	130,00	1.040,00
825 001.024.847	MAQUITA	UN	8	230,00	1.840,00
826 001.024.845	RISCADERA DE CERÂMICA	UN	7	110,00	770,00
827 001.024.850	BOMBA ANALGER (SAPO) OU EQUIVALENTE	UN	20	270,00	5.400,00
Total ->				740,00	9.050,00
00000038 - LOTE 38					
828 001.024.851	BASE P/ RELÉ	UN	220	12,25	2.695,00
829 001.024.852	BOCAL P/ LÂMPADA INCADESCENTE SIMPLES	UN	300	2,25	675,00
830 001.024.853	BRAÇO GALVANIZADO 1 1/4 X 2,50 M P/ LUMINÁRIA PA UN		60	90,00	5.400,00
Total ->				104,50	8.770,00
00000039 - LOTE 39					
831 001.024.854	LUMINÁRIA TIPO SPOT 02 LÂMPADAS	UN	20	20,00	400,00
832 001.024.855	LUMINÁRIA TIPO SPOT 01 LÂMPADA	UN	20	14,00	280,00
Total ->				34,00	680,00
00000040 - LOTE 40					
833 001.024.856	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM	MT	1.050	0,69	724,50
834 001.024.857	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM	MT	850	0,975	828,75
835 001.024.858	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 4MM	MT	850	1,575	1.423,75
836 001.024.859	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 6 MM	MT	850	2,20	1.870,00
837 001.024.860	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X1,50 MM	MT	850	0,69	586,50
838 001.024.861	CABO COBRE FLEXÍVEL 2 X 4 MM	MT	450	5,25	2.362,50
839 001.024.862	CABO COBRE FLEXÍVEL 3 X 4 MM	MT	450	6,50	2.925,00
840 001.024.863	CABO COBRE RÍGIDO 1 X 1,5 MM	MT	850	0,59	501,50
841 001.024.864	CABO COBRE RÍGIDO 1 X 4 MM	MT	850	2,30	1.955,00
Total ->				20,87	13.177,50
00000041 - LOTE 41					
842 001.024.865	BRAÇO GALVANIZADO 1 X 1/4 X 4M PARA LUMINÁRIA (MT		150	110,00	16.500,00
Total ->				110,00	16.500,00
00000042 - LOTE 42					
843 001.024.866	CAIXA P/ LUZ 4 X 2 PVC	UN	250	0,90	225,00
844 001.024.867	CALHA CHAPA P/ LÂMPADA FLUORESC. 1 X 40	UN	50	12,00	600,00
845 001.024.868	CHAVE SIMPLES TRIF. 20A LIGA DESLIGA 95,54	UN	53	80,00	4.240,00
846 001.024.869	CHAVE SIMPLES TRIF. 30A LIGA DESLIGA 102,05	UN	53	80,00	4.240,00
847 001.024.870	CONECTOR PARA HASTE COBREADA	UN	93	3,50	325,50
Total ->				176,40	9.630,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 17 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000043 - LOTE 43					
848	001.024.871 CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO	UN	280	6,00	1.680,00
849	001.018.185 CONECTOR PERFORANTE PARA CABO 16MM	UN	280	6,25	1.750,00
850	001.018.186 DISJUNTOR BIPOLAR DE 15	UN	47	40,50	1.903,50
851	001.018.187 DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	UN	37	42,50	1.572,50
852	001.018.188 DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	UN	47	42,50	1.997,50
853	001.018.191 DISJUNTOR BIPOLAR 30	UN	37	42,50	1.572,50
854	001.018.192 DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	UN	47	46,00	2.162,00
855	001.018.189 DISJUNTOR BIPOLAR DE 60	UN	17	56,00	952,00
856	001.018.190 DISJUNTOR BIPOLAR 100	UN	17	63,00	1.411,00
857	001.024.873 DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	UN	57	42,50	2.422,50
858	001.018.193 DISJUNTOR ESTEK 16" BIPOLAR	UN	47	42,50	1.997,50
859	001.018.194 DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	UN	32	42,50	1.360,00
860	001.018.195 DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	UN	37	43,50	1.609,50
861	001.018.196 DISJUNTOR TRIPOLAR 100	UN	23	102,50	2.357,50
862	001.024.874 DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UN	133	102,50	13.632,50
863	001.024.875 DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UN	103	53,50	5.510,50
864	001.024.876 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	103	54,50	5.613,50
865	001.018.197 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 100	UN	13	120,00	1.560,00
866	001.018.198 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15	UN	43	9,25	397,75
867	001.018.199 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20	UN	33	9,25	305,25
868	001.018.200 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25	UN	43	9,25	397,75
869	001.018.201 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30	UN	30	9,25	277,50
870	001.018.202 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40	UN	43	12,75	548,25
871	001.018.203 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 50	UN	13	21,50	279,50
872	001.024.887 FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	180	2,75	495,00
873	001.024.878 FITA ISOLANTE DE 19MM X 20M	UN	265	5,45	1.444,25
874	001.024.879 FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 X 10M	UN	130	20,30	2.639,00
875	001.024.880 HASTE COBREADA 16X2X40M P/ ATERRAMENTO	UN	100	22,50	2.250,00
876	001.018.204 INTERRUPTOR 2X2 EXTERNA COM CAIXA	UN	105	6,75	708,75
877	001.024.881 INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TOL 1 TOM	UN	110	9,25	1.017,50
878	001.024.882 INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TOL	UN	110	6,00	660,00
879	001.024.883 INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TOL E 1 TOM	UN	110	12,50	1.375,00
880	001.024.884 INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	UN	110	3,50	385,00
881	001.018.205 LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V	UN	410	41,50	17.015,00
882	001.018.206 LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V	UN	250	41,50	10.375,00
883	001.024.899 LÂMPADA FLUORESC. DE 20 W	UN	350	9,00	3.150,00
884	001.024.900 LÂMPADA FLUORESC DE 40 W	UN	180	20,50	3.690,00
885	001.024.912 PADRAO BIFASICO COMPLETO	UN	15	490,00	7.350,00
886	001.024.913 PADRAO TRIFASICO COMPLETO	UN	20	700,00	14.000,00
887	001.024.914 PADRAO MONOFASICO COMPLETO	UN	15	400,00	6.000,00
888	001.045.058 PINO MACHO TRIFASICO P/ TOMADA 30 A LOUÇA	UN	90	12,00	1.080,00
889	001.024.918 PLUGUE MACHO 2 POLOS P/ TOMADA	UN	155	4,50	697,50
890	001.024.923 REATOR CONVENCIONAL 1X20X220V P/ LAMPADA FLU	UN	50	17,00	850,00
891	001.024.924 REATOR CONVENCIONAL 1X40X127V P/ LAMPADA	UN	50	19,00	950,00
892	001.024.925 REBITE DE REPUCHO 3,2 X 10MM	UN	110	0,10	11,00
893	001.024.926 REBITE DE REPUCHO 4,8 X 19MM	UN	110	0,25	27,50
894	001.024.927 REBITE DE REPUCHO 4,8 X 22MM	UN	110	0,25	27,50
Total ->				2.685,10	129.003,50

00000044 - LOTE 44

895	001.003.091 LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V C/ SENSOR DE P/ UN	UN	30	95,00	2.850,00
896	001.003.092 LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V C/ SENSOR DE P/ UN	UN	30	95,00	2.850,00
Total ->				190,00	5.700,00

00000045 - LOTE 45

897	001.024.945 LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR	UN	50	67,50	3.375,00
898	001.024.897 LÂMPADA HALÓGENA DE 100X220V	UN	140	5,00	700,00
899	001.024.902 LÂMPADA HALÓGENA DE 500X220V	UN	140	5,50	770,00
900	001.024.903 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X110V	UN	610	9,00	5.490,00
901	001.024.904 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X220V	UN	610	5,00	3.050,00
902	001.024.905 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150X220V	UN	610	5,00	3.050,00
903	001.024.906 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X110V	UN	310	5,00	1.550,00
904	001.024.907 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X220V	UN	310	5,00	1.550,00
905	001.024.908 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100X220V TUBULAR	UN	110	25,00	2.750,00
906	001.024.909 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 X 220V TUBULAR	UN	110	38,00	4.180,00
907	001.024.910 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 X 220V TUBULAR	UN	100	38,00	3.800,00
908	001.024.911 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 X 220V	UN	110	18,80	2.068,00
909	001.018.208 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR	UN	50	45,00	2.250,00
910	001.024.915 PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM	UN	100	7,00	700,00
911	001.024.916 PARAFUSO MAQUINA 16 X 300 MM	UN	100	9,00	900,00
912	001.024.919 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W ALTO / UN	UN	30	58,50	1.755,00
913	001.024.920 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W ALTO / UN	UN	30	67,50	2.025,00
914	001.024.922 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W ALTO / UN	UN	30	58,00	1.740,00
Total ->				467,80	41.503,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 18 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000046 - LOTE 46					
915 001.024.928	RECEPTACULO DE PORCELANA E-27	UN	180	2,50	450,00
916 001.024.929	RELÉ FOTOELETRICO 1000WX127	UN	60	19,00	1.140,00
917 001.024.930	SOQUETE C/ PORTA STARTER	UN	65	4,00	260,00
918 001.018.209	SOQUETE S/ PORTA ESTAR P LÂMPADA FLUORESC	UN	210	2,00	420,00
919 001.024.931	SOQUETE GEBOLINHA	UN	215	0,60	129,00
920 001.024.932	SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	215	2,50	537,50
921 001.024.933	STARTER 15-20W	UN	110	2,00	220,00
922 001.024.934	STARTER 30-40W	UN	110	2,00	220,00
923 001.024.935	LUMINARIA ABERTA PADRAO CELPA BASE1 1/4" BOC	UN	55	67,00	3.685,00
924 001.024.936	LUMINARIA ABERTA PADRAO CELPA BASE1 1/4" BOC	UN	55	65,00	3.575,00
925 001.024.937	CABOS ALUMINIO DUPLEX 10MM	UN	450	2,45	1.102,50
926 001.024.938	CABOS ALUMINIO DUPLEX 16MM	UN	400	3,40	1.360,00
927 001.024.939	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 10MM	UN	400	4,25	1.700,00
928 001.024.940	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM	UN	400	5,90	2.360,00
929 001.024.941	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM	UN	150	8,00	1.200,00
930 001.024.942	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 35MM	UN	300	12,00	3.600,00
Total ->				202,60	21.959,00
00000047 - LOTE 47					
931 001.018.210	REATOR VAPOR METAL A.F.P. 400WX220 EXTERNO	UN	10	90,00	900,00
932 001.024.951	CINTO TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL	UN	1	350,00	350,00
933 001.024.952	CINTO DE NYLON P/ ELETRICISTA	UN	1	120,00	120,00
934 001.024.953	TALABARTE SEGUNDA	UN	1	258,00	258,00
935 001.024.954	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO 1000W	UN	2	375,00	750,00
936 001.024.956	BOTA P/ ELETRICISTA	UN	1	150,00	150,00
937 001.024.956	CAPACETE P/ ELETRICISTA COM TRAVA JUGULAR	UN	1	53,00	53,00
Total ->				1.396,00	2.581,00
00000048 - LOTE 48					
938 001.024.943	REATOR VAPOR METALICO 2.000 X 220V	UN	15	480,00	7.200,00
939 001.024.944	LÂMPADA VAPOR METALICO 2000W	UN	7	770,00	5.390,00
940 001.024.948	REATOR VAPOR DE SODIO A.F.P. 400WX200 EXTERNO	UN	10	90,00	900,00
941 001.024.949	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W INTRAL OL	UN	50	80,00	4.000,00
942 001.024.950	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W INTRAL OL	UN	45	70,00	3.150,00
943 001.024.950	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40	UN	80	7,00	560,00
Total ->				1.487,00	21.200,00
00000049 - LOTE 49					
944 001.024.957	POSTE CONCRETO 7X100	UN	10	500,00	5.000,00
945 001.024.958	POSTE CONCRETO 5.1/2 X 100	UN	10	500,00	5.000,00
946 001.024.959	POSTE CONCRETO 10 X 150	UN	10	600,00	6.000,00
Total ->				1.600,00	16.000,00
00000050 - LOTE 50					
947 001.024.961	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMI	UN	15	95,00	1.425,00
948 001.024.962	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMI	UN	15	140,00	2.100,00
949 001.024.963	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMI	UN	15	140,00	2.100,00
950 001.024.964	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMI	UN	15	250,00	3.750,00
951 001.024.965	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMEI	UN	15	95,00	1.425,00
952 001.024.966	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMEI	UN	15	95,00	1.425,00
953 001.024.967	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMEI	UN	15	150,00	2.250,00
954 001.024.968	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMEI	UN	15	260,00	3.900,00
955 001.024.969	ARMAÇÃO DE 01 ELEMENTO PESADO	UN	40	10,50	420,00
956 001.024.970	ARMAÇÃO DE 02 ELEMENTOS PESADO	UN	40	18,50	740,00
957 001.024.971	ARMAÇÃO DE 03 ELEMENTOS PESADO	UN	40	30,50	1.220,00
958 001.024.972	ROLDANA DE PORCELANA T2X72	UN	70	5,25	367,50
959 001.038.003	ROLDANA DE LOUÇA	UN	70	5,00	350,00
960 001.038.004	ROLDANA Nº 103	UN	70	3,475	243,25
961 001.024.973	ESCADA ELASTICA DE 8,4M	UN	3	1.300,00	3.900,00
962 001.024.974	VARA DE MANOBRA E FIBRA	UN	3	1.100,00	3.300,00
963 001.018.211	MÃO FRANCESA COMPLETA	UN	15	25,00	375,00
Total ->				3.723,225	29.290,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 19 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000051 - LOTE 51						
964	001.024.977	ESCADA PEQUENA	UN	13	960,00	12.480,00
965	001.024.978	CABO PP 2.21MM	UN	410	3,00	1.230,00
966	001.024.980	CABO PP 2.4MM	UN	410	5,50	2.255,00
967	001.024.981	CABO PP 3.4MM	UN	410	7,00	2.870,00
968	001.024.982	LÂMPADA ELETRONICA 45	UN	410	40,00	16.400,00
969	001.024.983	LÂMPADA ELETRONICA 25	UN	115	15,80	1.817,00
970	001.024.984	REATOR ELETRÔNICO BI-VOLTS 2X40	UN	310	26,00	8.060,00
971	001.024.985	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X40	UN	185	18,00	3.135,00
972	001.024.986	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 2X20	UN	160	20,00	3.200,00
973	001.024.987	REATOR ELETRONICO BI-VOLTS 1X20	UN	165	13,00	2.145,00
974	001.024.988	PLAFOM	UN	430	5,50	2.365,00
975	001.018.212	CANALETA C/ FITA DUPLA FACE	UN	425	5,50	2.337,50
976	001.018.213	CANALETAS VENTILADAS (30X50MM)	UN	120	13,50	1.620,00
977	001.018.214	CANALETAS VENTILADAS (50X50MM)	UN	95	25,00	2.375,00
978	001.018.215	CANALETAS VENTILADAS (50X80MM)	UN	70	30,00	2.100,00
979	001.018.216	TOMADA 2X2 DE 20A C/ CAIXA 2X2	UN	325	8,50	2.762,50
980	001.018.217	FIO TORCIDO 2X1,50	UN	800	1,80	1.280,00
981	001.018.218	FIO TORCIDO 2X2,50	UN	800	2,45	1.960,00
982	001.024.995	FIO TORCIDO 2X1,30	UN	255	2,00	510,00
983	001.024.996	FIO TORCIDO 2X2,30	UN	255	2,45	624,75
984	001.024.997	BRAQUETE DE 2 ELEMENTOS	UN	50	8,50	425,00
985	001.024.998	BRAQUETE DE 3 ELEMENTOS	UN	80	12,00	960,00
986	001.024.999	BRAQUETE DE 4 ELEMENTOS	UN	50	17,00	850,00
987	001.038.001	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO	UN	85	14,00	1.190,00
988	001.038.002	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO E 2 ELEMENTOS	UN	45	28,00	1.260,00
989	001.018.219	ROUDANA DE LOUÇA	UN	125	5,00	625,00
990	001.018.220	ROUDANA Nº 103	UN	125	0,40	50,00
991	001.038.006	MIGUELÃO	UN	550	1,55	852,50
992	001.038.007	DIJUNTOR ESTEK 16 *	UN	55	10,50	577,50
993	001.038.008	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	UN	55	42,50	2.337,50
994	001.038.009	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	UN	55	44,00	2.420,00
995	001.038.010	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 100 *	UN	55	114,00	6.270,00
996	001.038.011	CANALETA SANFONADA	UN	510	7,50	3.825,00
997	001.038.018	ALICATE BELZER OU EQUIVALENTE	UN	24	45,00	1.080,00
998	001.038.019	CHAVE DE FENDA PEQUENA	UN	25	5,25	131,25
999	001.038.020	CHAVE DE FENDA GRANDE	UN	25	11,50	287,50
1000001.038.021	LUVA DE CORBETURA PARA ELETRICISTA	UN	6	100,00	600,00	
1001001.038.022	CINTO DE SEGURANÇA	UN	4	593,00	2.372,00	
1002001.038.023	ALICATE DE AMPERAGEM PERIMETRO MINIPA	UN	9	130,00	1.170,00	
1003001.038.024	ALICATE DE BICO	UN	30	25,00	750,00	
1004001.038.025	FITA DUPLA FACE	UN	120	8,00	960,00	
Total ->					2.428,50	100.520,00

00000052 - LOTE 52

105001.038.012	BROCA Nº 6	UN	130	6,43	835,90
106001.038.013	BROCA Nº 8	UN	130	8,85	1.150,50
1007001.038.014	BROCA Nº 10	UN	130	12,04	1.565,20
1008001.038.015	BUCHA Nº 6	UN	600	1,19	714,00
1009001.038.016	BUCHA Nº 8	UN	1.100	2,005	2.205,50
1010001.038.017	BUCHA Nº 10	UN	1.100	0,30	330,00
Total ->				30.815	8.801,10

00000053 - LOTE 53

1011001.024.989	REFLETOR DE 250	UN	105	57,50	6.037,50
1012001.038.026	BRAÇO PARA TEMPO	UN	50	36,60	1.825,00
Total ->				94,00	7.862,50

00000054 - LOTE 54

1013001.018.221	TORNEIRA PVC 15 CM PARA TANQUE	UN	90	8,00	720,00
1014001.018.222	TORNEIRA PVC 18 CM PARA TANQUE ALAVANCA	UN	90	9,00	810,00
1015001.018.223	TORNEIRA PVC PARA JARDIN 1/2	UN	85	4,00	340,00
1016001.018.224	TORNEIRA PVC PARA JARDIN 3/4	UN	85	4,00	340,00
1017001.018.225	TORNEIRA PVC 15 CM PARA TANQUE BICO	UN	85	11,50	977,50
1018001.018.226	TORNEIRA PVC LAVATORIO PLASTICA	UN	85	15,00	1.275,00
1019001.018.227	TORNEIRA METAL PARA LAVRATORIO SIMPLES C-23	UN	80	37,50	3.000,00
1020001.018.228	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-50 LAVATO	UN	80	51,60	4.120,00
1021001.018.229	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-33 LAVATO	UN	80	56,50	4.520,00
1022001.018.230	TORNEIRA PARA PIA METAL 18CM C-23	UN	80	55,00	4.400,00
Total ->				252,00	20.602,50

00000055 - LOTE 55

1023015.002.054	PAR	70	75,00	5.250,00
Total ->			75,00	5.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 20 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000056 - LOTE 56					
1024015.002.055	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MMX3,6 PR PCT 100 PCS	UN	1.500	0,225	337,50
1025015.002.056	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MMX4,8 PR PCT 100 PCS	UN	2.000	0,40	800,00
1026015.002.057	ABRAÇADEIRA NYLON 250 MMX4,8 PR PCT 100 PCS	UN	1.000	0,50	500,00
1027015.002.058	ABRAÇADEIRA S/FIM 13-19 01/2" 09 MM	UN	100	1,00	100,00
1028015.002.059	CABO DE AÇO 03/16" 4,8MM 6X7MM GALVANIZADO	MT	300	25,00	7.500,00
1029015.002.060	GRAMPO P/ CABO AÇO 03/16" 5MM	UN	350	30,00	10.500,00
Total ->				57,125	22.537,50
00000057 - LOTE 57					
1030015.001.079	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.800 ML BRASILAR DIV. C/LTA		70	77,50	5.425,00
1031015.001.241	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML BRASILAR DIV. COI LTA		60	24,00	1.440,00
1032015.001.259	AQUARRÁS 1.000ML	LTR	70	11,50	805,00
1033015.001.260	TINTA BRASIPISO-BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE	LTA	90	242,50	21.825,00
1034015.001.261	TINTA BRASIPISO-BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE	LTA	90	67,50	6.075,00
1035015.001.085	TINTA SUVINIL PISO 18L OU EQUIVALENTE	LTA	90	242,50	21.825,00
1036015.001.262	TINTA SUVINIL PISO 3.6 L OU EQUIVALENTE	LTA	90	67,50	6.075,00
1037015.001.263	TINTA PVA ACRILICA BRASILAR - BRASILAR 18L OU E LTA		90	145,00	13.050,00
1038015.001.264	TINTA PVA ACRILICA BRASILAR - BRASILAR 3.6L OU E LTA		55	60,00	3.300,00
1039015.001.265	TINTA PVA LATEX BRASINIL - BRASILAR 18L OU EQUIV LTA		55	170,00	9.350,00
1040015.001.266	TINTA PVA LATEX BRASINIL - BRASILAR 3.6L OU EQUIV LTA		55	70,00	3.850,00
1041001.054.453	TINTA GLASURIT ACRILICA STANDARD-18L OU EQUIV LATA		60	219,50	13.170,00
1042015.001.267	TINTA GLASURIT ACRILICA STANDARD - 3.6 L OU EQU LTA		55	85,00	4.675,00
1043015.001.268	TINTA GLASURIT ECONOMICA - 18L OU EQUIVALENTE LTA		100	145,00	14.500,00
1044015.001.269	TINTA GLASURIT ECONOMICA - 3.6 L OU EQUIVALENTE LTA		45	60,00	2.700,00
1045015.001.270	TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL - 18 L OU EQUIVALE LATA		60	303,00	18.180,00
1046015.001.271	TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL - 3.6 L OU EQUIVALE LTA		60	85,00	5.100,00
1047015.001.272	TINTA ACRILICA PREMIUM SUVINIL-18L OU EQUIVALE LTA		100	315,00	31.500,00
1048015.001.273	TINTA ACRILICA PREMIUM SUVINIL - 3.6L OU EQUIVAL LTA		55	85,00	4.675,00
1049015.001.274	MASSA CORRIDA - BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE BLD		120	37,50	4.500,00
1050015.001.275	MASSA CORRIDA - BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE GL		90	29,00	2.610,00
1051015.001.276	MASSA ACRILICA - BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE BLD		110	51,50	5.665,00
1052015.001.277	MASSA ACRILICA - BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE GL		90	32,50	2.925,00
1053015.001.278	MASSA CORRIDA - GLASURIT (BASF) 18L OU EQUIVAL LTA		110	41,50	4.565,00
1054015.001.279	MASSA CORRIDA - GLASURIT (BASF) 3.6L OU EQUIVAL GL		90	30,00	2.700,00
1055015.001.280	MASSA ACRILICA - GLASURIT (BASF) 18L OU EQUIVAL LTA		120	56,50	6.780,00
1056015.001.281	MASSA ACRILICA - GLASURIT (BASF) 3.6L OU EQUIVAL GL		90	35,00	3.150,00
1057015.001.282	MASSA PARA POLIR Nº 2 - BRASILAR 1 KG OU EQUIVA UN		70	35,00	2.450,00
Total ->				2.824,00	222.865,00
00000058 - LOTE 58					
1058001.045.025	VERNIZ MOGNO BRASILUX LATA 5 600L OU EQUIVALE LT		50	30,00	1.500,00
1059015.002.061	VERNIZ PARA MOGNO GALAO C/ 18 LTS OU EQUIVALE GL		50	85,00	4.250,00
Total ->				115,00	5.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio

**Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000059 - LOTE 59						
1060015.001.263		PRIMER 900ML - BRASILAR OU EQUIVALENTE	UN	40	22,00	880,00
1061015.001.284		SELADOR ACRILICO GLASURIT 3.6 L OU EQUIVALENTE	GL	45	35,00	1.575,00
1062015.001.228		SELADOR ACRILICO GLASURIT 18 L OU EQUIVALENTE	LTA	50	105,00	5.250,00
1063015.001.285		CAL HIDRATADO 6 KG PARA PINTURA	UN	120	11,50	1.380,00
1064001.054.455		THINNER 1.000 ML	LTA	60	13,50	810,00
1065015.001.287		THINNER 5.000 ML	LTA	60	62,50	3.750,00
1066015.001.288		FIXADOR P/ CAL	UN	70	3,00	210,00
1067015.001.289		HASTE-GARFO GAICLA PARA ROLO 23 CM	UN	60	10,00	600,00
1068015.001.290		OXIDO DE FERRO SINTETICO 500 G DIVERSAS CORES	LTA	50	15,00	900,00
1069015.001.291		TRINCHA P/ PINTURA 1/2"	UN	55	2,75	151,25
1070001.054.456		TRINCHA P/ PINTURA 3/4"	UN	55	3,50	192,50
1071001.054.457		TRINCHA P/ PINTURA 1 1/2"	UN	55	5,00	275,00
1072015.001.294		TRINCHA P/ PINTURA 1"	UN	55	5,25	288,75
1073015.001.295		TRINCHA P/ PINTURA 2"	UN	55	7,00	385,00
1074015.001.296		TRINCHA P/ PINTURA 3"	UN	55	11,50	632,50
1075001.054.458		TRINCHA P/ PINTURA 4"	UN	55	15,00	825,00
1076015.001.298		BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE ATLAS	UN	60	8,50	510,00
1077015.001.299		BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA ATLAS	UN	60	5,00	300,00
1078015.001.300		BROXA REDONDA 75MM-ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	60	14,75	885,00
1079015.001.301		FITA CREPE 250X50	UN	120	7,00	840,00
1080015.001.302		FITA CREPE 500X50	UN	90	13,00	1.170,00
1081015.001.303		MASCARA P/ PINTURA 2300-ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	45	5,00	225,00
1082001.054.459		ESPATULAS DE AÇO-6255 ATLAS-40MM OU EQUIVALENTE	UN	40	12,50	500,00
1083001.054.460		ESPATULAS DE AÇO-6255 ATLAS-80MM OU EQUIVALENTE	UN	25	13,00	325,00
1084001.054.461		DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA -133 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	25	21,00	525,00
1085015.001.307		DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 135 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	25	18,50	462,50
1086015.001.308		ROLO ESPUMA 23CM P/ PINTURA - 406/23 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	70	10,00	700,00
1087015.001.309		ROLO ESPUMA 5 CM P/ PINTURA - 406/5 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	55	5,25	288,75
1088015.001.310		ROLO ESPUMA 9 CM P/ PINTURA - 406/9 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	55	6,75	371,25
1089015.001.311		ROLO LÃ 15CM P/ PINTURA - 328 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	75	12,00	900,00
1090015.001.312		ROLO LÃ 23CM P/ PINTURA - 228/22 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	75	30,00	2.250,00
1091015.001.313		ROLO LÃ 9 CM P/ PINTURA - 328 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	75	10,50	787,50
1092015.001.314		PINCEL 915 Nº 10 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	40	3,00	120,00
1093015.001.315		PINCEL 915 Nº 12 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	40	3,50	140,00
1094001.054.462		PINCEL 915 Nº 14-ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	40	4,50	180,00
1095015.001.317		PINCEL 915 Nº 2 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	40	2,00	80,00
1096015.001.318		PINCEL 915 Nº 4 ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	35	2,50	87,50
1097001.054.463		PINCEL 915 Nº 8-ATLAS OU EQUIVALENTE	UN	35	4,00	140,00
1098015.001.320		LIXA P/ MASSAMADEIRA - 80,100,120,150,180,220	UN	140	1,15	161,00
1099015.001.321		LIXA FERRO - 80,100,120,150,180,220	UN	140	2,70	378,00
1100015.002.082		LIXA DÁGUA- 100,120,150,220,240,280,320 A 600	UN	140	1,25	175,00
1101015.001.323		PALHA DE AÇO Nº 0 E 1	UN	90	1,80	162,00
1102015.001.324		IMPERMEABILIZANTE MANTRACRIL 18 L OU EQUIVALENTE	UN	60	205,00	12.300,00
1103001.054.464		IMPERMEABILIZANTE MANTRACRIL 3.6 L OU EQUIVALENTE	UN	60	80,00	4.800,00
11015.001.320		EMULSÃO ASFALTICA 18 L	UN	35	390,00	13.650,00
1105015.001.327		EMULSÃO ASFALTICA 3.6L	UN	35	180,00	6.300,00
Total ->					1.405,65	67.878,50
00000060 - LOTE 60						
1106015.002.063		LATAS DE TINTAS MANIPULADAS DE DIVERSAS CORES	UN	150	40,00	6.000,00
Total ->					40,00	6.000,00
00000061 - LOTE 61						
1107015.002.064		RELE FOTOELETRICO NF TW 220 W	UN	40	19,00	760,00
1108015.002.065		BASE PARA RELE MAPRETRON	UN	20	6,00	120,00
1109015.002.066		CABINHO FLEX 1,5 MM VERDE	MT	200	0,70	140,00
1110015.002.067		PARAFUSO MAQUINA 16X200	UN	40	6,50	260,00
1111015.002.068		ARRUELA QUADRADA 50X50	UN	40	1,50	60,00
1112015.002.069		ARRUELA QUADRADA DE 38X38 MM	UN	40	0,80	32,00
Total ->					34,50	1.372,00
00000062 - LOTE 62						
1113015.002.070		MANGUEIRA COLORIDA LED DIV BRANCA	MT	200	9,70	1.940,00
1114015.002.071		MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERDE	MT	200	9,70	1.940,00
1115015.002.072		MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERMELHA	MT	200	9,70	1.940,00
1116015.002.073		MANGUEIRA COLORIDA LED DIV ROSA	MT	200	9,70	1.940,00
1117015.002.074		MANGUEIRA COLORIDA INCANDESCENTE BRANCA	MT	200	9,70	1.940,00
1118015.002.075		CASCATA 400 LED AZUL FIXA	UN	10	149,90	1.499,00
1119015.002.076		CASCATA/ REDE 400 LED BCA. 4F. REMANAN	UN	10	95,99	959,90
1120015.002.077		CORDÃO 100 LED MUNDILUX BRANCO FIXO 9 MT	UN	20	95,99	1.919,80
1121015.002.078		BOLA 150 LED BCA. 8F. ZG81573	UN	10	95,00	950,00
1122015.002.079		TUBO DE LEDE 80CM	UN	20	59,11	1.182,20
Total ->					544,40	16.210,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

CNPJ: 04144150/0001-20

Lista de Produtos com Preço Médio



Página 22 de 22

Licitação: 000083/16 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000063 - LOTE 63					
1123015.002.080	SOQUETE C/ RABICHO E-27 DECORLUX	UN	80	2,75	220,00
1124015.002.081	ABRACADEIRA DE NYLON 209X2.52 BCA. 20CM	UN	1.000	0,15	150,00
1125015.002.082	PROJ. ALUM. RET DIV. P/ LAMPADA E-27 160W	UN	8	35,00	280,00
1126015.002.083	BRACO RETO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50MT	UN	40	24,00	960,00
1127015.002.084	LUM. ABERTA X-21 DANFER DE E-27	UN	40	25,80	1.032,00
1128015.002.089	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL FLC BCA 45W	UN	100	41,50	4.150,00
1129015.002.086	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH AMARELA 26W	UN	20	29,00	580,00
1130015.002.087	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH VERDE 26W	UN	20	29,00	580,00
1131015.002.088	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH AZUL 26W	UN	20	29,00	580,00
1132015.002.090	FIO PARALELO MARROM 2X2.5MM2	MT	300	2,50	750,00
1133015.002.091	CONECTOR PARALELO CONTER	UN	100	6,00	600,00
Total ->				224,70	9.882,00
00000064 - LOTE 64					
1134015.002.092	PAPAI NOEL ACRILICO ANIMADO	UN	6	120,00	720,00
1135015.002.093	PAPAI NOEL ACRILICO C/LUSTRE 40 LED	UN	6	313,95	1.883,70
1136015.002.094	RENA ACRILICA 50 LED 8F	UN	6	189,00	1.134,00
1137015.002.095	RENA ACRILICA 48 LED 8F	UN	6	200,00	1.200,00
Total ->				822,95	4.937,70
00000065 - LOTE 65					
1138015.002.096	BOMBA LEÃO (PARA POÇO ARTESIANO)	UN	1	1.584,00	1.584,00
Total ->				1.584,00	1.584,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016/PMX.
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2016/SEMED.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Fax:
e-mail:

Retirel junto ao setor de Licitações, do Município de Xinguara (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial SRP Nº **043/2016/SEMED**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às **09 horas do dia 26/10/2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrólio Portela, s/nº, Centro.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.
Xinguara/PA, de Outubro de 2016.
Assinatura

ATENÇÃO:

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas Interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, a retirada do Edital e os dados para contato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2016/SEMED.

EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2016/2015 de 24 de Novembro de 2015, para responder exclusivamente pelo Fundo Municipal de Educação e pelo Fundo Municipal Assistência Social de Xinguara com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, do tipo

[Handwritten mark]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às **09 horas do dia 26/10/2016**, na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Petrólio Portela, s/nº, 2º Piso do prédio da CAIXA, Centro. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26/10/2016**, às **09 (NOVE) horas**, dando início ao credenciamento, que se fará às **09:00 h**.

1. DO OBJETO

1.1- Registro de preços para compra futura de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS E OUTROS** destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.2 – Os itens do objeto encontram-se elencados no termo de referência do presente edital, e, deverão obedecer as marcas e especificações constantes do referido termo.

1.3. A minuta de contrato (Anexo VII) contém as condições do FORNECIMENTO e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.4. Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de FORNECIMENTO, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas previstas para os órgãos e entidades, decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias avençadas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital. Os interessados que não estão cadastrados neste **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, poderão apresentar no dia do certame os documentos elencados nos artigos 27 a 31 da Lei



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

8.666/93 fora do envelope 01 e 02, até trinta minutos antes da abertura do certame, para cadastramento, no setor de Licitações deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.

3.1.1.1 - Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação por servidor do Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA**.

3.2 - Não será autenticada por servidor desta prefeitura, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** e afins.

3.2.1 - Somente será autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal, cópia fiel de documento original, se apresentado com o original.

3.3 - As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização da documentação, também no mínimo trinta minutos antes da abertura para o recebimento da proposta junto ao setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO.

3.4 - As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 - Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si.
- b) Empresa que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- c) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

e.1- Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

f) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

g) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

h) Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

i) É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam a atividades previstas no objeto do edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.6 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia) e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de preços, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social devidamente registrado na Junta comercial.

4.2.- Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com cópia autenticada do instrumento próprio que confere a firma poderes de outorgante;

4.3. - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4 OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIAM O REPRESENTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



4.4.1. Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos, também fora dos envelopes:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III;
- b) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, reconhecido firma em cartório, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante;
- d) Para os licitantes Interessados sendo empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial OU Certidão Simplificada da Junta Comercial.

d.1- A Declaração quando for do profissional técnico responsável, deverá ser em conformidade com o modelo do Anexo IX deste edital.

4.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4.3. A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "a" SERÁ MOTIVO PARA EXCLUSÃO DA LICITANTE DESTE CERTAME.

4.4.4 - A NÃO ENTREGA da Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, sendo o representante credenciado ou cópia do contrato social/empresa individual sendo o sócio/proprietário, bem como Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "b" e "c" implicará no impedimento do representante em dar lances verbais.

4.4.5. A NÃO ENTREGA da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.4.1 "d" deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 147/2014.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento devidamente reconhecido firma por cartório, não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4.8 – As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame **NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS** de apresentarem fora dos envelopes o documento exigido no item 4.4.1 letra "a" – "Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação", conforme modelo do Anexo III.

4.8.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital, mesmo que sem qualquer ressalva, posto que do edital deverão constar as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4.8 - As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame **NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS** de apresentarem fora dos envelopes o documento exigido no item 4.4.1 letra "a" - "Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação", conforme modelo do Anexo III.

4.8.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital, mesmo que sem qualquer ressalva, posto que do edital deverão constar as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº

RAZÃO SOCIAL

Nº DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº/...../.....
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1- Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e assinadas por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

- a) Descrição dos MATERIAIS conforme especificação contida no Termo de Referência.
- b) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;
- c) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta, cada qual em seu respectivo lote.
- d) Menor preço POR LOTE.
- e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- f) Prazo máximo para entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.
- g) Uma única cotação, com MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS para cada item do LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o valor correto a somatória de todos os totais dos LOTES.

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

h) O Valor global deverá estar em algarismo e por extenso.

i) No preço proposto pela Proponente deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.2 - Os preços cotados deverão ser expressos em Reais.

6.3. Não será aceita oferta de MATERIAIS com especificações que não se enquadrem na indicada no Anexo I deste Edital.

6.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os MATERIAIS ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 - Serão aceitas cotações com até 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS após a vírgula.

6.6 - A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 - A proposta de preço deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.8. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.8.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto ao MUNICÍPIO DE XINGUARA, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.8.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.8.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



6.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item do LOTE).
- d) Não informarem a marca, no que couber.

6.9.1 - Serão desclassificados os LOTES que não contenham preços em todos os itens do mesmo.

6.10 - Serão desclassificados os LOTES com valores considerados inexequíveis.

6.11 - Havendo propostas com preços contendo mais de DUAS CASAS DECIMAIS, serão consideradas apenas DUAS, desprezando-se as demais.

6.12 - Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação serão considerados o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

6.12.1 - O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

6.12.2- Em caso de divergência do valor total referente à multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

6.13. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado.

7. DO JULGAMENTO e ABERTURA DA SESSÃO

7.1. O julgamento da licitação será pelo critério de menor preço, por LOTE, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço por LOTE;

7.2. Aberta sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7.2.1 – Uma vez entregue os envelopes e procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será admitida desistência da proposta integral, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2.1.1 - O licitante poderá somente desistir dos LOTES, durante o curso da sessão.

7.3. Antes da classificação definitiva de preços, deverá o pregoeiro verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou de empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deve prosseguir normalmente o procedimento, conquanto dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Complementar 147/2014 que o disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.5. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.7- Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, bem como também será OBSERVADO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 147/2014;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, OBSERVANDO-SE os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 147/2014;

7.9. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

legais sempre OBSERVANDO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 147/2014;

7.10. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.11. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.12. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

- a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
- b) A convocação para a oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;
- d) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea acima, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem;
- e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral juntamente com todos os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, Qualificação Técnica e outros documentos e declarações elencados nos documentos para habilitação.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro;

7.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada O(S) LOTE (S) E SEU(S) RESPECTIVO(S) ITEM(S) definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.20. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão observando o subitem 7.7;

7.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.23. Nesta fase o pregoeiro poderá convocar, a seu critério, assessoria técnica deste MUNICÍPIO DE XINGUARA para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.24. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas no Item 14 deste Edital;

8. DA HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

8.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO, os documentos elencados nas letras 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, se apresentar os originais para conferência ou publicação em órgão da Imprensa oficial, COM EXCEÇÃO DO QUESITO - Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual; ou outro órgão equivalente, do subitem 8.1.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA deste edital, QUE DEVERÁ SER DOCUMENTO ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO, conforme determina o art. 32 da Lei 8.665/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Documento de identidade do representante legal da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente;
- e) Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS.
- h) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao.

8.1.2.1- PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2 - Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (cfm. art. 43 da LC 147/2014).

8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal.
- b) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no próprio documento.
- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando

MA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, com exceção das microempresa e empresa de pequeno porte que não há necessidade de ser registrado na junta comercial.

c.2.1) Para participação de processos licitatórios, para fins de valor jurídico, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são obrigadas a apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício para sua devida habilitação no certame.

c.3- Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 12 meses será exigido balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

c.4- Poderá ser apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2015.

8.1.4 - Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu materiais semelhantes ou similar ao objeto deste certame.

8.1.5. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo para a habilitação do certame (Anexo IV – Modelo de Declaração II):

a) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

f) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

8.1.6. Alvará de localização e/ou fiscalização emitida na sede da licitante.

8.1.7. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, SE COUBER.

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

8.7 - Não será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.

8.7.1 - Somente será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento original.

8.8 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.9 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação via on-line.

8.10- As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 dias, anterior a data da abertura do certame.

8.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Rua Petrólio Porteira, s/nº, 2º piso do Prédio da CAIXA, Centro, CEP 68.555-231 em dia e hora de expediente ao público (segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas);

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação por escrito, das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do MUNICÍPIO DE XINGUARA, Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Petrólio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da CADXA, Centro, Xinguara/PA, CEP nº 68.555-231;

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



11.1.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.3.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo às finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

11.1.3.2. A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços;

11.1.3.3 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

11.1.4. Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, representado pela Prefeitura Municipal.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.
obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os MATERIAIS.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos MATERIAIS;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na ata e contrato.

11.2.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. O fornecimento do objeto será **DIÁRIO**, de acordo com a necessidade da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, até o esgotamento total,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

12.2. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa.

12.3. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.5. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos MATERIAIS fornecidos.

12.6. O MUNICÍPIO DE XINGUARA, rejeitará, no todo ou em parte, o FORNECIMENTO realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.7. Para os casos de rejeição dos MATERIAIS serão prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

12.8 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor os MATERIAIS.

12.9 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

12.10. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo VII) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer no MUNICÍPIO DE XINGUARA, na Sala de Licitações, para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1. O instrumento contratual conterá unicamente os dados da Proponente vencedora;

13.3. A convocação será feita através de comunicação via fone/fax, correspondência postal (AR), ou publicação na imprensa oficial do Município;

13.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(S) LOTE(S) do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do contrato no prazo estabelecido:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou entregar MATERIAIS sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo de até 5 (cinco) anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE XINGUARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.7. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este MUNICÍPIO DE XINGUARA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor dos MATERIAIS fornecidos;

15.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

15.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

15.3.1- A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

15.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

15.3.1.2- As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-51;

15.3.1.3 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010.

15.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

15.6 - Para os casos de rejeição dos MATERIAIS, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

15.7 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor os MATERIAIS.

15.8 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE XINGUARA convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinarmos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O registro de preço constante da Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Será registrado na ata O(s) LOTE(S), quantidade, unidade, especificação, fornecedor, o preço unitário, MARCA dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar)

16.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17. DA TRANSFERENCIA

17.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

18. SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO

18.1 - Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do objeto deste certame, em hipótese alguma.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o MUNICÍPIO DE XINGUARA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente normal no MUNICÍPIO DE XINGUARA (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas);

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

A



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

19.8.1. Os esclarecimentos serão encaminhados pelo Pregoeiro, diretamente a licitante via e-mail, devendo a licitante comprovar o recebimento em até 12:00 (doze horas);

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

19.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

19.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

19.13. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

19.14. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de Declaração I

Anexo IV – Modelo de Declaração II

Anexo V – Modelo de Declaração ou Carta de Credenciamento

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Folha de dados para assinatura de contrato

Anexo IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Xinguara – PA 19 de Setembro de 2016.


Pábeia Nara Oliveira Sousa
Assessora de Planejamento
Dec. Nº 144/2016



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Registro de preços para compra futura de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS E OUTROS** destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO (MARCAS INDICADAS OU EQUIVALENTES):

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE Nº 01						
1	20	MT	CABO DE AÇO 1/2"/		16,50	330,00
2	20	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 1/4" 12 M		16,60	332,00
3	20	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 5/16" 12 M		25,66	513,20
4	20	UNID.	BARRA DE FERRO CA 50 3/8" 12 M		46,70	934,00
5	20	UNID.	BARRA DE FERRO CA 60 1/2" MM 12 M		86,66	1.733,20
6	5	UNID.	CHAPA DE AÇO LISA 11 2,00 X 1,20		555,30	2.776,50
7	5	UNID.	CHAPA DE AÇO LISA 3,00 X 1,20 MM		500,00	2.500,00
8	5	UNID.	CHAPA DE AÇO LISA 11 X 1,20 X 2M		350,00	1.750,00
9	5	UNID.	CHAPA LISA DE AÇO 1 X 3/16 X 6M		78,00	390,00
10	5	UNID.	CHAPA LISA DE AÇO 16 X 2M		15,00	75,00
11	5	UNID.	CHAPA DE AÇO 16 MM KG		11,40	57,00
12	5	UNID.	TUBO DE AÇO DE 1 X 14 X 6M		27,30	136,50
13	10	MTS	CABO DE AÇO 1/4"		5,49	54,90
14	10	MTS	CABO DE AÇO 1/2"		20,00	200,00
15	10	MTS	CABO DE AÇO 3/4"		38,00	380,00

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

16	10	MTS	CABO DE AÇO 3/8"		13,50	135,00
17	10	MTS	CABO DE AÇO		8,00	80,00
18	10	MTS	CABO DE AÇO 5/8"		28,00	280,00
19	10	MTS	CABO DE AÇO 7/8"		35,00	350,00
20	10	MTS	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4"		8,00	80,00
21	50	UN	TRELIÇAS FERRO FINO		33,40	1.670,00
22	50	UN	COLUNAS DE FERRO 3/8		110,00	5.500,00
23	10	MTS	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8"		12,50	125,00
24	10	MTS	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16"		11,35	113,50
25	10	UNID.	ALAVANCA DE AÇO 1" X 1,50 MT		107,50	1.075,00
26	5	UNID.	ALICATE ARRIBITADOR		31,00	155,00
27	5	UNID.	ALICATE DE PODAGEM		30,83	154,15
28	5	UNID.	ALICATE UNIVERSAL 8" GEDORE		51,50	257,50
29	30	UNID.	ARCO DE SERRA MANUAL		24,34	730,20
30	10	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"		4,61	46,10
31	10	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"		8,88	88,80
32	10	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"		12,32	123,20
33	10	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"		24,77	247,70
34	10	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"		37,44	374,40
35	10	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/4"		145,50	1.455,00
36	10	UNID.	BROCAS DE VÍDIA 1/4"		8,20	82,00
37	10	UNID.	BROCAS DE VÍDIA 5/16"		10,81	108,10
38	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 10 X 11		8,00	80,00
39	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 12 X 13		8,00	80,00
40	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 14 X 15		9,00	90,00
41	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 16 X 17		9,00	90,00
42	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 18 X 19		12,00	120,00
43	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 20 X 22		13,00	130,00
44	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 21 X		21,75	217,50

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			23			
45	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 24 X 26		14,00	140,00
46	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 27 X 30		37,50	375,00
47	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 9 X 16		12,00	120,00
48	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 36 X 41		96,00	960,00
49	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 6 X 7		8,60	86,00
50	10	UNID.	CHAVE BOCA ROBUST. 8 X 9		7,00	70,00
51	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 10 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		23,20	232,00
52	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 11 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		24,53	245,30
53	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 12 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		25,53	255,30
54	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 13 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		26,66	266,60
55	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 14 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		28,00	280,00
56	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 15 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		34,00	340,00
57	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 16 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		35,00	350,00
58	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 17 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		35,66	356,60
59	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 18 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		36,33	363,30
60	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 19 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		38,33	383,30
61	10	UNID.	CHAVE DE BIELA 8 MM CESTARI OU EQUIVALENTE		21,66	216,60
62	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 1/4" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE		8,18	81,80
63	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE		9,13	91,30
64	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4" TAURUS OU EQUIVALENTE		5,87	58,70
65	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE		8,68	86,80

31



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

66	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 3/8" X 6" TAURUS OU EQUIVALENTE	16,85	168,50
67	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 3/8" X 8" TAURUS OU EQUIVALENTE	18,85	188,50
68	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6" Taurus ou EQUIVALENTE	13,00	130,00
69	10	UNID.	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" Taurus ou EQUIVALENTE	13,00	130,00
70	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 10 X 11 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	12,90	129,00
71	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 12 X 13 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	14,94	149,40
72	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 14 X 15 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	17,34	173,40
73	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 16 X 17 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	19,75	197,50
74	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 18 X 19 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	21,92	219,20
75	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 20 X 22 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	24,94	249,40
76	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 24 X 26 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	30,50	305,00
77	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 25 X 28 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	35,00	350,00
78	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 30 X 32 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	55,50	555,00
79	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 8 X 9 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	13,82	138,20
80	10	UNID.	CHAVE VELA P/ 051	15,00	150,00
81	10	UNID.	CHAVE VELA P/ 288	16,50	165,00
82	10	UNID.	TURQUESA 8" AMPARO OU EQUIVALENTE	29,17	291,70
83	10	UNID.	TURQUESA 12" AMPARO OU EQUIVALENTE	29,17	291,70

27



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

84	5	UNID.	VELA IGNIÇÃO MOTO SERRA NGK 051-0288	28,50	142,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$...					35.683,05
LOTE Nº 02					
1	12	UNID.	ALAVANCA DE AÇO 1" X 1,80 MT	120,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$...					1.440,00
LOTE Nº 03					
1	5	UNID.	METALON 20X20 CHAPA 20	18,00	90,00
2	5	UNID.	METALON 20X30 CHAPA 20	22,90	114,50
3	5	UNID.	METALON 30X40 CHAPA 20	29,80	149,00
4	5	UNID.	METALON 70X30 CHAPA 18	56,50	282,50
5	5	UNID.	TUBO 1 CHAPA 18	21,95	109,75
6	5	UNID.	TUBO 1.1/4 CHAPA 18	27,80	139,00
7	5	UNID.	TUBO 1.1/2 CHAPA 18	32,70	163,50
8	5	UNID.	TUBO 2.1/2 CHAPA 18	68,80	344,00
9	5	UNID.	TUBO 1 CHAPA 14	39,60	198,00
10	5	UNID.	TUBO 1.1/4 CHAPA 14	44,63	223,15
11	5	UNID.	TUBO 1.1/2 CHAPA 14	69,00	345,00
12	5	UNID.	TUBO 2 CHAPA 14	83,80	419,00
13	5	UNID.	TUBO 2.1/2 CHAPA 14	116,00	580,00
14	5	UNID.	TUBO 3 CHAPA 14	133,00	665,00
15	5	UNID.	TUBO 4 CHAPA 14	187,00	935,00
16	5	UNID.	TUBO 4.1/2 CHAPA 14	226,00	1.130,00
17	5	UNID.	FERRO CHATO 3/8 X1/8	9,68	48,40
18	5	UNID.	FERRO CHATO 5/8 X1/8	16,20	81,00
19	5	UNID.	FERRO CHATO 3/4 X1/8	19,30	96,50
20	5	UNID.	FERRO CHATO 1 X 1/8	24,90	124,50
21	5	UNID.	FERRO CHATO 1.1/4X1/8	29,95	149,75
22	5	UNID.	FERRO CHATO 1.1/2X1/8	38,50	192,50
23	5	UNID.	FERRO CHATO 1X3/16	32,50	162,50
24	5	UNID.	FERRO CHATO 1.1/2X3/16	48,90	244,50
25	5	UNID.	FERRO CHATO 2X3/16	71,30	356,50
26	5	UNID.	FERRO CHATO 1.1/4X3/16	39,95	199,75
27	5	UNID.	FERRO CHATO 1.1/4X1/4	56,80	284,00
28	5	UNID.	FERRO CHATO 1.1/2X1/4	68,90	344,50
29	5	UNID.	FERRO CHATO 2X1/4	98,50	492,50
30	5	UNID.	FERRO CHATO 2.1/2X1/4	120,00	600,00
31	5	UNID.	FERRO CHATO 3X1/4	144,00	720,00
32	5	UNID.	FERRO CHATO 4X1/4	214,00	1.070,00
33	5	UNID.	CANTONEIRA CHAPA 1/4" X	159,00	795,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			40 X 60 MM			
34	5	UNID.	CANTONEIRA CHAPA 1/4" X 50 X 50 MM	189,00	945,00	
35	5	UNID.	CANTONEIRA CHAPA 3/16" X 4 X 40 MM	199,00	995,00	
36	5	UNID.	CANTONEIRA 5/8X1/8	25,80	129,00	
37	5	UNID.	CANTONEIRA 3/4X1/8	29,80	149,00	
38	5	UNID.	CANTONEIRA 1X1/8	40,50	202,50	
39	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/4X1/8	55,20	276,00	
40	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/2X1/8	66,30	331,50	
41	5	UNID.	CANTONEIRA 2X1/8	89,80	449,00	
42	5	UNID.	CANTONEIRA 1X3/16	61,84	309,20	
43	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/2 3/16	94,80	474,00	
44	5	UNID.	CANTONEIRA 2X3/16	129,00	645,00	
45	5	UNID.	CANTONEIRA 1.1/2X1/4	110,00	550,00	
46	5	UNID.	CANTONEIRA 2X1/4	169,80	849,00	
47	5	UNID.	CANTONEIRA 2.1/2 X1/4	328,00	1.640,00	
48	5	UNID.	CANTONEIRA 3 X 5/16	369,00	1.845,00	
49	5	UNID.	FERRO REDONDO 1/4	11,50	57,50	
50	5	UNID.	FERRO REDONDO 5/16	16,80	84,00	
51	5	UNID.	FERRO REDONDO 3/8	19,90	99,50	
52	5	UNID.	FERRO REDONDO 1/2	33,80	169,00	
53	5	UNID.	FERRO REDONDO 5/8	50,50	252,50	
54	5	UNID.	FERRO REDONDO 3/4	78,00	390,00	
55	5	UNID.	CHAPA LISA 2X1 CHAPA 18	136,00	680,00	
56	5	UNID.	CHAPA LISA 2X1 CHAPA 20	112,00	560,00	
57	5	UNID.	CHAPA LISA 3.00X1,20 CHAPA 1/8	466,00	2.330,00	
58	5	UNID.	CHAPA LISA 3/16	720,00	3.600,00	
59	5	UNID.	CHAPA LISA 1/4	983,00	4.915,00	
60	5	UNID.	PERFIL U 75X30 CHAPA 14	61,80	309,00	
61	5	UNID.	PERFIL U 95X30 CHAPA 14	65,55	327,75	
62	5	UNID.	PERFIL U 100X40 CHAPA 14	77,80	389,00	
63	5	UNID.	PERFIL U 75X40X17 CHAPA 14	78,50	392,50	
64	5	UNID.	PERFIL U 200X60 1/4	25,00	125,00	
65	5	UNID.	ROLDANA 2"	10,80	54,00	
66	5	UNID.	ROLDANA 2.1/2"	11,30	56,50	
67	5	UNID.	ROLDANA 3"	15,80	79,00	
68	5	UNID.	TRILHO U 40x30 #14	25,80	129,00	
69	5	UNID.	TRILHO U 40x40 #12	40,50	202,50	
70	5	UNID.	TRILHO G 18	34,80	174,00	
71	5	UNID.	ZINCO 60cm	18,00	90,00	

Ata



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

72	5	UNID.	ZINCO 90cm		21,40	107,00
73	5	UNID.	ZINCO 1MT		27,02	135,10
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$...						37.346,35
LOTE Nº 04						
1	20	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA		17,84	356,80
2	20	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PÁ		17,84	356,80
3	20	UNID	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA		10,69	213,80
4	13	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE - TRAMONTINA		108,35	1.408,55
5	13	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		63,39	824,07
6	12	UNID	COLHER PEDREIRO Nº 8 PALETA		16,00	192,00
7	12	UNID	COLHER PEDREIRO Nº 9 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		20,37	244,44
8	17	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 LBS S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		23,83	405,11
9	5	UNID.	EXTENSÃO 10" X 5/8" GEDORE OU EQUIVALENTE		95,00	475,00
10	10	UNID.	MARTELO DE UNHA 25 MM C/ CABO MADEIRA		25,50	255,00
11	10	UNID.	MARTELO DE UNHA 27 MM C/ CABO MADEIRA		30,68	306,80
12	20	UNID.	PÁ DE BICO S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		27,16	543,20
13	20	UNID.	PICARETA PÁ E PONTA S/ CABO BELOTTA OU EQUIVALENTE		39,67	793,40
14	25	UNID.	RASTELO S/ CABO 10 DENTES TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		17,33	433,25
15	12	UNID.	TALHADEIRA ¾"		20,67	248,04
16	12	UNID.	TALHADEIRA 1"		28,67	344,04
17	3	UNID.	TALHA MANUAL 1 TONL.		720,00	2.160,00
18	16	UNID.	TARRACHA ¾" PARA TUBO PVC		20,03	320,48
19	16	UNID.	TARRACHA 1 ¼" PARA TUDO PVC		28,03	448,48

77



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

20	16	UNID.	TARRACHA 1 1/2" PARA TUDO PVC		30,02	480,32
21	16	UNID.	TARRACHA 1" PARA TUDO PVC		26,67	426,72
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$...						11.236,30
LOTE Nº 05						
1	15	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE		17,84	267,60
2	15	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO		18,34	275,10
3	15	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA		19,84	297,60
4	10	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO		20,86	208,60
5	10	UNID.	ENXADA LARGA 3 LBS S/ CABO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		25,67	256,70
6	10	UNID	ENXADÃO ESTREITO S/ CABO		23,16	231,60
7	10	UNID	ESCOVA DE AÇO MANUAL FAMASTIL OU EQUIVALENTE		10,66	106,60
8	10	UNID	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6" X 3/4" X 5/8"		36,48	364,80
9	10	UNID	ESPÁTULA 10 CM FAMASTIL OU EQUIVALENTE		15,00	150,00
10	10	UNID	ESPÁTULA 2" FAMASTIL OU EQUIVALENTE		13,34	133,40
11	10	UNID.	ESPÁTULA 3" FAMASTIL OU EQUIVALENTE		12,86	128,60
12	5	UNID.	EXTENSÃO 10" X 1/1" GEDORE OU EQUIVALENTE		50,00	250,00
13	5	UNID.	EXTENSÃO 10" X 3/8" GEDORE OU EQUIVALENTE		63,50	317,50
14	15	PC.	FACA P/ROC 2P 330MM X 20MM CROMO VANADIO OU EQUIVALENTE		30,25	453,75
15	10	UNID.	FACÃO C/ BAINHA 12"		52,80	528,00
16	10	UNID.	FACÃO C/ BAINHA 16"		54,00	540,00
17	10	UNID.	FACÃO C/ BAINHA 18"		56,00	560,00
18	10	UNID.	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO		16,00	160,00
19	10	UNID.	FORCADOS 10 DENTES		62,50	625,00
20	10	UNID.	MACHADO COLLINS S/ CABO OU EQUIVALENTE		61,71	617,10

11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



21	10	UNID.	MARRETA DE BORRACHA GRANDE		18,50	185,00
22	10	UNID.	MARRETA DE BORRACHA PEQUENA		12,55	125,50
23	10	UNID.	MARRETA DE FERRO 1 KG C/ CABO		21,89	218,90
24	10	UNID.	MARRETA DE FERRO 2 KG C/ CABO		36,40	364,00
25	10	UNID.	MARRETA DE FERRO 3 KG C/ CABO		52,19	521,90
26	10	UNID.	MARRETA DE FERRO 5 KG C/ CABO		78,45	784,50
27	10	UNID.	MARRETA DE FERRO 8 KG C/ CABO		118,00	1.180,00
28	10	UNID.	MARTELO DE UNHA 25 MM C/ CABO FERRO		32,00	320,00
29	10	UNID.	RASTELO S/ CABO 14 DENTES TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		22,66	226,60
30	10	UNID.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 1,20 MT P/ PEDREIRO		60,00	600,00
31	10	UNID.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 1,50 MT P/ PEDREIRO		64,00	640,00
32	10	UNID.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2,00 MT P/ PEDREIRO		65,16	651,60
33	10	UNID.	TALHA MANUAL 2 TONL.		970,00	9.700,00
34	10	UNID.	TALHA MANUAL 3 TONL.		1.150,00	11.500,00
35	20	PCT	ESPAÇADOR CERÂMICA 5MM		3,50	70,00
36	20	PCT	ESPAÇADOR CERÂMICA 3MM		3,50	70,00
37	20	PCT	ESPAÇADOR CERÂMICA 2MM		3,50	70,00
38	20	PCT	ESPAÇADOR CERÂMICA 1,5MM		4,00	80,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$...						33.779,95
LOTE Nº 06						
1	120	UNID.	LUVA DE PVC PR 1/2"		1,00	120,00
2	140	UNID.	LUVA DE PVC PR 3/4"		1,20	168,00
3	125	UNID.	LUVA DE PVC PR 1 1/4"		4,47	558,75
4	115	UNID.	LUVA DE PVC PR 1"		2,69	309,35
5	115	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75		8,25	948,75
6	115	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100		20,83	2.395,45

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7	115	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40		1,42	163,30
8	115	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50		5,83	670,45
9	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 20 MM		4,66	559,20
10	120	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 25 MM		4,41	529,20
11	110	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 32 MM		8,67	953,70
12	110	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 40 MM		19,00	2.090,00
13	110	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 50 MM		20,33	2.236,30
14	110	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 60 MM		44,00	4.840,00
15	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 20 MM		0,60	66,00
16	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 25 MM		0,92	101,20
17	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 40 MM		2,72	299,20
18	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 40 X 32		3,50	385,00
19	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 50 MM		6,00	660,00
20	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4" MM		1,50	165,00
21	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 32 X 1"		3,34	367,40
22	110	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 40 X 1 1/4"		6,00	660,00
23	60	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1/2"		1,03	61,80
24	60	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4"		1,16	69,60
25	110	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1/2"		1,83	201,30
26	110	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/4"		3,35	368,50
27	110	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/4" X 1"		4,67	513,70
28	110	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 1/2"		3,35	368,50
29	110	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1"		4,16	457,60

71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

30	110	UNID.	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1" X 3/4"	6,87	755,70
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$...					22.042,95
LOTE Nº 07					
1	100	UNID.	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL LL 85 MM	45,54	4.554,00
2	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1/2"	0,50	50,00
3	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 3/4"	1,18	118,00
4	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1 1/4"	1,48	148,00
5	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1 1/2"	2,33	233,00
6	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 1"	1,30	130,00
7	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 2 1/2"	3,00	300,00
8	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 2"	2,00	200,00
9	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 3"	5,00	500,00
10	100	UNID.	LUVA PVC PARA CONDUITE 4"	8,00	800,00
11	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 110 MM	43,54	4.354,00
12	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 25 X 20	4,67	467,00
13	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 32 MM	2,32	232,00
14	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 32 X 25	3,34	334,00
15	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 60 MM	9,67	967,00
16	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LL 85 MM	33,33	3.333,00
17	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20 X 1/2"	1,05	105,00
18	100	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25 X 1/2"	1,85	185,00
19	100	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 1/4"	41,11	4.111,00
20	100	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 5/16"	36,99	3.699,00
21	100	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1 MTS 3/8"	44,94	4.494,00
22	100	UNID.	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL	15,28	1.528,00

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



			1 MTS 1/2"			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$...						30.842,00
LOTE Nº 08						
1	65	UNID.	NIPLE PVC PR 3/4"		1,03	66,95
2	65	UNID.	NIPLE PVC PR 1/4"		1,77	115,05
3	30	UNID.	REGISTRO ESFERICO PVC 1 1/4"		33,67	1.010,10
4	110	UNID.	TÊ DE ESGOTO 100 MM		8,92	981,20
5	110	UNID.	TÊ DE ESGOTO 150 MM		37,36	4.109,60
6	50	UNID.	TÊ DE ESGOTO 200 MM		120,98	6.049,00
7	50	UNID.	TÊ DE ESGOTO 40 MM		2,61	130,50
8	110	UNID.	TÊ DE ESGOTO 50 MM		4,65	511,50
9	110	UNID.	TÊ DE ESGOTO 75 MM		11,25	1.237,50
10	110	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 50		12,57	1.382,70
11	110	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 75		13,39	1.472,90
12	110	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 150 X 100		35,67	3.923,70
13	60	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 150 X 75		48,68	2.920,80
14	60	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 X 100		60,00	3.600,00
15	60	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 X 150		65,00	3.900,00
16	110	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 75 X 40		17,33	1.906,30
17	110	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 75 X 50		12,82	1.410,20
18	110	UNID.	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 58		18,65	2.051,50
19	110	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 20 X 1/2		1,67	183,70
20	110	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 1/2"		2,67	293,70
21	110	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4"		3,00	330,00
22	110	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 40 X 1"		12,00	1.320,00
23	115	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 50 X 1 1/4"		18,00	2.070,00
24	115	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 60 X 1 1/2"		4,40	506,00
25	115	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 32 X 3/4"		8,00	920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$...						42.402,90



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

LOTE Nº 09						
1	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1 ¼"		7,43	371,50
2	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO ½"		2,80	140,00
3	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO ¾"		3,84	192,00
4	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1 ½"		9,85	492,50
5	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 1"		7,01	350,50
6	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 2 ½"		23,17	1.158,50
7	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 2"		15,02	751,00
8	50	UNID.	NIPLE GALVANIZADO 4"		73,89	3.694,50
9	50	UNID.	NIPLE PVC PR 1/2"		1,00	50,00
10	50	UNID.	NIPLE PVC PR 1 ½"		5,38	269,00
11	50	UNID.	NIPLE PVC PR 1"		1,14	57,00
12	50	UNID.	NIPLE PVC PR 2 ½"		25,00	1.250,00
13	50	UNID.	NIPLE PVC PR 2"		18,50	925,00
14	50	UNID.	NIPLE PVC PR 3"		40,00	2.000,00
15	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 1 ½"		41,33	1.033,25
16	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 1"		24,00	600,00
17	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 2 ½"		80,00	2.000,00
18	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO PVC 2"		60,00	1.500,00
19	25	UNID.	REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2"		11,33	283,25
20	25	UNID.	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾"		16,00	400,00
21	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1/2"		19,33	483,25
22	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL ¾"		29,35	733,75
23	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1 ¼"		33,67	841,75
24	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1 ½"		58,67	1.466,75
25	25	UNID.	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1"		40,00	1.000,00
26	10	UNID.	REGISTRO METAL 2 ½"		118,00	1.180,00
27	10	UNID.	REGISTRO METAL 2"		102,00	1.020,00
28	10	UNID.	REGISTRO METAL 3"		347,00	3.470,00
29	10	UNID.	REGISTRO METAL 4"		574,50	5.745,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			ESFÉRICO			
30	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM		0,73	73,00
31	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM		1,27	127,00
32	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM		2,64	264,00
33	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM		6,00	600,00
34	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM		6,81	681,00
35	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM		20,67	2.067,00
36	100	UNID.	TÊ PVC SOLDÁVEL 85 MM		64,00	6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						43.670,50
LOTE Nº 10						
1	1060	M²	FORRO PVC GERMINADO 200MM X 8MM - 6 MTS		22,67	24.030,20
2	560	M²	REFIL PARA FORRO PVC		11,75	6.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$...						30.610,20
LOTE Nº 11						
1	25	UNID.	LÁPIS CARPINTEIRO		2,33	58,25
2	90	UNID.	LAVATORIO PORCELANA S/ COLUNA		139,19	12.527,10
3	90	UNID.	LAVATÓRIO PORCELANA C/ COLUNA		235,03	21.152,70
4	90	UNID.	LAVATÓRIO PVC S/ COLUNA		30,83	2.774,70
5	60	UNID.	LINHA DE NYLON 100 MTS P/ PEDREIRO		5,59	335,40
6	60	UNID.	LINHA DE NYLON 50 MT P/ PEDREIRO		3,50	210,00
7	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 120		1,39	278,00
8	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 150		1,47	294,00
9	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 180		1,39	278,00
10	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 220		1,25	250,00
11	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 320		1,25	250,00
12	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 360		1,28	256,00
13	200	UNID.	LIXA D'ÁGUA Nº 400		1,28	256,00
14	200	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 100		2,50	500,00
15	200	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 36		2,85	570,00
16	200	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 40		2,64	528,00
17	200	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 50		2,50	500,00
18	200	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº 80		2,50	500,00
19	200	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 100		1,15	230,00
20	200	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 120		0,92	184,00
21	200	UNID.	LIXA PARA MADEIRA Nº 50		1,05	210,00
22	70	METR O	LONA AMARELA CARRETEIRA 3 X4 M		153,37	10.735,90

71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

23	200	METR O	LONA PRETA 04 M LARGURA		5,42	1.084,00
24	200	METR O	LONA PRETA 06 M LARGURA		8,16	1.632,00
25	75	UNID.	LUVA DE LONA ENCERADA CANO LONGO		24,01	1.800,75
26	75	UNID.	LUVA LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL		7,84	588,00
27	600	UNID.	MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES		2,82	1.692,00
28	40	UNID.	PAPELEIRA CROMADA PARA BANHEIRO		37,33	1.493,20
29	40	UNID.	PAPELEIRA PORCELANA PARA BANHEIRO		60,67	2.426,80
30	38	UNID.	PIA DE CIMENTO 1,60 X 50 CM		113,33	4.306,54
31	38	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,20 X 50		155,00	5.890,00
32	38	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,40 X 50 CM		215,00	8.170,00
33	38	UNID.	PIA DE MÁRMORE 1,60 X 50 CM		250,00	9.500,00
34	38	UNID.	PIA FIBRA 1,20 X 50 CM		105,17	3.996,46
35	38	UNID.	PIA FIBRA 1,40 X 50 CM		137,52	5.225,76
36	38	UNID.	PIA FIBRA 1,60 X 50 CM		178,33	6.776,54
37	20	UNID.	PORTA CADEADO GRANDE		6,25	125,00
38	20	UNID.	PORTA CADEADO MÉDIO		5,34	106,80
39	20	UNID.	PORTA CADEADO PEQUENO		3,00	60,00
40	33	UNID.	PORTA DE AÇO VENEZIANA 2,10 X 0,60		241,67	7.975,11
41	33	UNID.	PORTA DE AÇO VENEZIANA 60 X 2,10		241,67	7.975,11
42	33	UNID.	PORTA DE AÇO VENEZIANA 86 X 2,10		293,35	9.680,55
43	32	UNID.	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10 MTS		420,00	13.440,00
44	22	UNID.	PORTA MADEIRA 60 X 2,10 MTS		255,00	5.610,00
45	22	UNID.	PORTA MADEIRA 80 X 2,10 MTS		255,00	5.610,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$...						158.042,67
LOTE Nº 12						
1	10	KG	GRAMPO P/ CERCA		8,00	80,00
2	50	UNID.	HASTE PVC P/ CHUVEIRO SIMPLES 1/2"		14,38	719,00
3	5	UNID.	METALON AÇO 2 X 3 X 6 MTS		35,00	175,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

4	30	UNID.	PEDRA DE AFIAZ DUPLA FACE 108	19,37	581,10
5	30	UNID.	PEDRA DE AFIAZ DUPLA 109	20,33	609,90
6	10	UNID.	PENEIRA DE ARAME FINA	19,67	196,70
7	10	UNID.	PENEIRA DE ARAME GROSSA	19,67	196,70
8	10	UNID.	PERFIL 80 X 40 X 3/16"	198,00	1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$...					4.538,40
LOTE Nº 13					
1	45	UNID.	PORTA TOALHA PORCELANA	26,69	1.201,05
2	100	UNID.	PRATO GIRATÓRIO P/ ROCADEIRA GRAMA	14,40	1.440,00
3	80	UNID.	VÁLVULA PARA TANQUE	2,95	236,00
4	80	UNID.	VÁLVULA PARA PIA	9,00	720,00
5	60	UNID.	VALVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	12,50	750,00
6	60	UNID.	VÁLVULA DE PÉ DE 1 1/2"	14,00	840,00
7	60	UNID.	VALVULA DE PÉ DE 3"	15,00	900,00
8	60	UNID.	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" VERTICAL	58,00	3.480,00
9	60	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/4" HORIZONTAL	44,72	2.683,20
10	60	UNID.	VÁLVULA DESCARGA	125,00	7.500,00
11	90	UNID.	VASO SANITÁRIO PORCELANA BRANCO	190,83	17.174,70
12	110	UNID.	VEDACIT 1 L	79,18	8.709,80
13	114	UNID.	VEDACIT 3.600 L	45,66	5.205,24
14	44	UNID.	VEDACIT 18 L	122,50	5.390,00
15	20	UNID.	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00 X 1,50 MT	485,00	9.700,00
16	100	UNID.	REJUNTE PACOTE 1 KG	5,92	592,00
17	80	UNID.	RESISTENCIA LORENZZETTI 220 V E 100 V	16,66	1.332,80
18	80	UNID.	SIFÃO SANFONADO	9,50	760,00
19	70	UNID.	SILICONE PARA JUNTA	18,00	1.260,00
20	80	UNID.	RABICHO 3/4" PARA ESGOTO TANQUE	9,66	772,80
21	80	UNID.	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO	11,17	893,60
22	55	UNID.	CARRINHO DE MÃO PNEU CÂMARA FISCHER OU EQUIVALENTE	128,67	7.076,85



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 Comissão Permanente de Licitação

23	40	UNID.	VELA IGNIÇÃO MOTO SERRA NGK 051-0288..		28,50	1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$...						79.758,04
LOTE Nº 14						
1	50	UNID.	VULCANITO PARA REMENDO		51,25	2.562,50
2	50	UNID.	RALO DE ARAME FARPADO 500 MTS		280,00	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$...						16.562,50
LOTE Nº 15						
1	25	PCT	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA 500 G		13,17	329,25
2	25	PCT	PREGO 10 X 10 S/ CABEÇA 500 G		13,67	341,75
3	25	PCT	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA 500 G		11,67	291,75
4	25	PCT	PREGO 12 X 12 S/ CABEÇA 500 G		12,67	316,75
5	25	PCT	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA 500 G		11,17	279,25
6	120	PCT	PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA 500 G		9,42	1.130,40
7	120	PCT	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA 500 G		9,42	1.130,40
8	120	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA 500 G		9,42	1.130,40
9	120	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 1KG P/ TELHA		20,17	2.420,40
10	55	PCT	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA GALVANIZADO 500 G P/ TELHA		13,75	756,25
11	55	PCT	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA 500 G		9,42	518,10
12	25	PCT	PREGO 20 X 30 C/ CABEÇA 500 G		9,42	235,50
13	25	PCT	PREGO 22 X 42 C/ CABEÇA 500 G		12,43	310,75
14	25	PCT	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA 500 G		12,43	310,75
15	25	PCT	PREGO 24 X 60 C/ CABEÇA 500 G		12,43	310,75
16	25	PCT	PREGO 26 X 72 C/ CABEÇA 500 G		12,18	304,50
17	25	PCT	PREGO 8 X 8 S/ CABEÇA 500 G		12,67	316,75

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

18	25	PCT	PREGO PARA PONTE 50 X 5/8"		29,34	733,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$...						11.167,20
LOTE Nº 16						
1	550	UNID.	TELHA BRASILT 3,66X110		110,00	60.500,00
2	350	UNID.	TELHA BRASILT 2,44X110		67,50	23.625,00
3	350	UNID.	TELHA BRASILT 1,83X110		49,00	17.150,00
4	350	UNID.	TELHA BRASILT 2,44X50		18,50	6.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$...						107.750,00
LOTE Nº 17						
1	33	METR O	TELA AÇO PARA MANILHA MF 138 0,98 M X 1,20 M		29,32	967,56
2	120	METR O	TELA GALVANIZADA PARA MANGEIRO 1,20 X 50		18,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$...						3.127,56
LOTE Nº 18						
1	52.000	UNID.	TELHA PLAN- MONTE CARMELO		1,45	75.400,00
2	7.000	UNID.	TELHA PLAN PARA CAPOTE		3,58	25.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18 R\$...						100.460,00
LOTE Nº 19						
1	56.000	UNID.	TJOLO (METADE) 6 FUROS		0,43	24.080,00
2	103.000	UNID.	TJOLOS PRÉ-COZIDO, DE 6 FUROS, 1ª QUALIDADE		0,43	44.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19 R\$...						68.370,00
LOTE Nº 20						
1	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1/2"		1,17	140,40
2	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 3/4"		1,30	156,00
3	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1"		2,46	295,20
4	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1 1/4"		5,06	607,20
5	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1 1/2"		5,99	718,80
6	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 2"		13,34	1.600,80
7	120	UNID.	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 2 1/2"		11,47	1.376,40
8	120	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2"		1,14	136,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9	120	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 3/4"	1,81	217,20
10	120	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1"	2,58	309,60
11	120	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/4"	3,45	414,00
12	120	UNID.	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1 1/2"	6,00	720,00
13	125	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 10	0,50	62,50
14	150	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2"	1,20	180,00
15	350	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 3/4"	1,45	507,50
16	150	MT	MANGUEIRA PRETA PVC 1"	2,18	327,00
17	110	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/4 X 1"	3,34	367,40
18	110	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1 1/2 X 1 1/4"	4,00	440,00
19	110	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 1" X 3/4"	2,00	220,00
20	110	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR PVC 2" X 1 1/2"	5,34	587,40
21	60	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUIM	1,83	109,80
22	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 25 X 1/2"	1,80	207,00
23	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º LR 25 X 3/4"	1,83	210,45
24	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1/2" TIGRE OU EQUIVALENTE	1,33	152,95
25	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 3/4" TIGRE OU EQUIVALENTE	2,58	296,70
26	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1 1/4"	4,80	552,00
27	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1 1/2"	7,15	822,25
VALOR TOTAL DO LOTE 20 R\$....					11.735,35
LOTE Nº 21					
1	15	UNID.	TESOURA 12" PARA GRAMA	22,70	340,50
2	25	UNID.	VÍDIA PARA MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA	21,50	537,50
3	60	UNID.	LIMA CHATA KF OU EQUIVALENTE	16,50	990,00
4	33	UNID.	CAPA PLÁSTICA C/ FORRO PARA CHUVA	33,34	1.100,22

7



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

5	33	UNID.	CAPA PLÁSTICA S/ FORRO PARA CHUVA	26,70	881,10
6	34	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO BRANCO	8,95	304,30
7	34	UNID.	ÓCULOS PROTEÇÃO DE COR	10,58	359,72
8	35	UNID.	MÁSCARA CG 304 02 FILTROS	26,50	927,50
9	150	UNID.	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL ANTE POEIRA	2,45	367,50
10	18	UNID.	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	14,50	261,00
11	18	UNID.	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 7/8"	10,25	184,50
12	18	UNID.	DISCO DE DESBASTES 7" X 1"	13,34	240,12
13	18	UNID.	DISCO DE POLICORTE 10" X 3/4"	9,67	174,06
14	43	UNID.	DISCO LIXA Nº 36 PARA LIXADEIRA	6,66	286,38
15	33	UNID.	CADEADO PADO 25 MM OU EQUIVALENTE	13,50	445,50
16	33	UNID.	CADEADO PADO 30 MM OU EQUIVALENTE	16,00	528,00
17	35	UNID.	CADEADO PADO 50 MM OU EQUIVALENTE	37,84	1.324,40
18	35	UNID.	CADEADO PADO 45 MM OU EQUIVALENTE	32,18	1.126,30
19	40	UNID.	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	19,50	780,00
20	12	UNID.	CHIBANCA DE AÇO	40,34	484,08
21	7	UNID.	PÉ DE CABRA 3/4"	20,00	140,00
22	7	UNID.	PÉ DE CABRA 1"	45,17	315,19
VALOR TOTAL DO LOTE 21 R\$...					12.098,87
LOTE Nº 22					
1	20	UNID.	VÍDIA CANELADA M2	25,00	500,00
2	50	UNID.	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE	16,50	825,00
3	30	UNID.	LIMATÃO 3/ 16" KF OU EQUIVALENTE	6,08	182,40
4	30	UNID.	LIMITADOR ALTURA P/ROC.FURO 16MM C-17797	9,40	282,00
5	30	UNID.	LIMATÃO 7/ 32" KF OU EQUIVALENTE	6,08	182,40

77



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

6	10	UNID.	BALÃO DE POLIETILENO		98,33	983,30
7	30	UNID.	BALDE 10 L PVC PARA PEDREIRO		39,33	1.179,90
8	30	UNID.	BALDE 10 L ZINCO PARA PEDREIRO		27,50	825,00
9	50	UNID.	BOMBONA PLÁSTICA 200 L (FAZER LIXEIRA)		142,50	7.125,00
10	10	UNID.	LENTE Nº 10 P/ SOLDA		2,50	25,00
11	40	UNID.	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM PARA MAKITA		43,50	1.740,00
12	30	M	GAXETA GRAFITADA 3/8"		27,50	825,00
13	5	UNID.	AVENTAL DE RASPA COURO		40,00	200,00
14	10	UNID.	BICO BOMBA DE GRAXA		8,85	88,50
15	15	UNID.	BICO PARA ENGRAXADEIRA 04 GARRAS		10,40	156,00
16	30	UNID.	CORRENTE 3/8 CARLTON R.820 D.		9,61	288,30
17	30	UNIS.	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME		21,50	645,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22 R\$...						16.052,80
LOTE Nº 23						
1	55	PAR	BOTA DE BORRACHA, TAMANHO VARIADOS		49,34	2.713,70
2	35	UNID.	CAPACETES DE SEGURANÇA		15,51	542,85
VALOR TOTAL DO LOTE 23 R\$...						3.256,55
LOTE Nº 24						
1	60	PAR	BOTA DE COURO, TAMANHO VARIADOS		61,50	3.690,00
2	50	UNID.	PROTETORES AURICULARES		11,00	550,00
3	50	PAR	LUVA PAGMENTADA		4,75	237,50
4	15	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO		14,65	219,75
5	15	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO		19,48	292,20
6	40	PAR	LUVA NITRÍLICA		5,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24 R\$...						5.189,45
LOTE Nº 25						
1	110	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 12		0,39	42,90
2	110	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 6		0,15	16,50
3	110	UNID.	BUCHA DE APOIO PVC Nº 8		0,27	29,70
4	110	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PR		1,40	154,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			PVC 3/4 x 1/2"			
5	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50	6,50	715,00	
6	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75	8,25	907,50	
7	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100	21,50	2.365,00	
8	60	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40	1,75	105,00	
9	60	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50	6,25	375,00	
10	60	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM	0,75	45,00	
11	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25 MM	1,90	209,00	
12	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 25 MM	2,50	275,00	
13	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 32 MM	3,00	330,00	
14	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM	3,00	330,00	
15	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32 MM	4,20	462,00	
16	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40 MM	5,50	605,00	
17	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 25 MM	8,25	907,50	
18	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 32 MM	15,00	1.650,00	
19	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM	20,00	2.200,00	
20	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 50 MM	25,00	2.750,00	
21	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 60 MM	28,00	3.080,00	
22	110	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85 X 60 MM	32,00	3.520,00	
23	60	UNID.	CURVA PVC SOLDÁVEL 45º 60 MM	38,00	2.280,00	
24	60	UNID.	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 60 MM	30,00	1.800,00	
25	100	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 3/4" PVC P/ MANGUEIRA	2,00	200,00	

79



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

26	35	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 110 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	140,00	4.900,00
27	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 20 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	0,75	123,75
28	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	0,95	156,75
29	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 32 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	2,15	354,75
30	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	3,00	495,00
31	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	4,20	693,00
32	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 60 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	18,50	2.127,50
33	35	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 85 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	60,00	2.100,00
34	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 20 X 1/2"	2,00	230,00
35	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32 X 1/2"	3,00	345,00
36	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32 X 3/4"	3,50	402,50
37	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32 X 1"	4,00	460,00
38	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 40 X 3/4"	5,00	575,00
39	65	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 50 X 1"	6,00	390,00
40	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 25 X 20 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	2,00	330,00
41	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 32 X 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	4,00	660,00
42	165	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 X 25 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	6,00	990,00
43	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40 X 32 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	8,00	920,00

27



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

44	65	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1" TIGRE OU EQUIVALENTE	10,00	650,00
45	115	UNID.	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 2" TIGRE OU EQUIVALENTE	25,00	2.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25 RS...					45.132,35
LOTE Nº 26					
1	80	UNID	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50 X 25 MM	6,00	480,00
2	80	UNID.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60 X 25 MM	10,00	800,00
3	60	UNID	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 3/4"	11,97	718,20
4	30	UNID	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 1 1/4"	19,44	583,20
5	30	UNID	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 1 1/2"	27,33	819,90
6	30	PAR.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1"	12,17	365,10
7	30	PAR.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"	37,22	1.116,60
8	30	PAR.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"	43,00	1.290,00
9	23	PAR.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 4"	171,00	3.933,00
10	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1/2"	4,89	146,70
11	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 3/4"	6,87	206,10
12	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1 1/4"	12,94	388,20
13	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1 1/2"	18,33	549,90
14	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 1"	11,67	350,10
15	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 2 1/2"	34,17	1.025,10
16	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 2"	24,72	741,60
17	30	UNID.	LUVA GALVANIZADORA ROSCÁVEL 3"	47,00	1.410,00
18	120	METR O	MANGUEIRA PRETA PVC 1 1/4"	4,83	579,60
19	120	METR	MANGUEIRA PRETA PVC 1	5,66	679,20

79



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

		O	1/2"			
20	120	METR O	MANGUEIRA PRETA PVC 2"		7,75	930,00
21	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"		2,40	288,00
22	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"		3,00	360,00
23	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL 1"		4,85	582,00
24	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"		3,00	360,00
25	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2"		4,00	480,00
26	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"		6,45	774,00
27	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/4"		10,00	1.200,00
28	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 1/2"		12,00	1.440,00
29	120	METR O	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"		11,00	1.320,00
30	110	METR O	MANGUEIRA GOOD YEAR 1/2" OU EQUIVALENTE		6,00	660,00
31	110	METR O	MANGUEIRA GOOD YEAR 3/4" OU EQUIVALENTE		8,40	924,00
32	110	METR O	MANGUEIRA GOOD YEAR 1" OU EQUIVALENTE		10,91	1.200,10
33	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 1 1/4"		11,94	358,20
34	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 1 1/2"		17,83	534,90
35	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 1"		11,56	346,80
36	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 2 1/2"		30,28	908,40
37	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 2"		22,22	666,60
38	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 3"		45,56	1.366,80
39	30	METR O	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA 4"		66,11	1.983,30
40	30	UNID.	MANGUEIRA SUCCÃO LARAN. "3" C-2838		46,11	1.383,30
41	30	UNID.	MANGUEIRA SUCCÃO LARAN. "4" C-2839		66,67	2.000,10
VALOR TOTAL DO LOTE 25 R\$...						36.249,00

77



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ
Comissão Permanente de Licitação

LOTE Nº 27						
1	95	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 MM	17,50	1.662,50	
2	95	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 50 MM	6,50	617,50	
3	95	UNID.	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 75 MM	9,50	902,50	
4	100	UNID.	CONDUITE PVC 3" X 3 MTS	25,00	2.500,00	
5	100	UNID.	CONDUITE PVC 4" X 3 MTS	45,00	4.500,00	
6	100	UNID.	CONDUITE PVC 1/2" X 3 MTS	6,25	625,00	
7	100	UNID.	CONDUITE PVC 3/4" X 3 MTS	9,00	900,00	
8	100	UNID.	CONDUITE PVC 1 1/4" X 3 MTS	15,00	1.500,00	
9	100	UNID.	CONDUITE PVC 1 1/2" X 3 MTS	19,00	1.900,00	
10	100	UNID.	CONDUITE PVC 1" X 3 MTS	13,50	1.350,00	
11	100	UNID.	CONDUITE PVC 2 1/2" X 3 MTS	22,00	2.200,00	
12	100	UNID.	CONDUITE PVC 2" X 3 MTS	20,00	2.000,00	
13	35	KG	ARAME GALVANIZADO 12	9,00	315,00	
14	35	KG	ARAME GALVANIZADO 14	11,00	385,00	
15	35	KG	ARAME GALVANIZADO 16	13,00	455,00	
16	35	KG	ARAME GALVANIZADO 18	17,00	595,00	
17	35	KG	ARAME GALVANIZADO 20	16,00	560,00	
18	35	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 108	15,00	525,00	
19	35	KG	ARAME RECOZIDO 18	11,00	385,00	
20	7	ROLO	ARAME LISO	350,00	2.450,00	
21	450	PCT	ARGAMASSA 20 KG	17,50	7.875,00	
22	45	UNID.	ARMÁRIO DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD. A 21	59,00	2.655,00	
23	1100	UNID.	ARRUELAS PVC PARA PREGO	0,07	77,00	
24	125	UNID.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	24,17	3.021,25	
25	415	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15	33,34	13.836,10	
26	52	UNID.	BALDE COLA BRANCA CASCOREX 10 KG	50,00	2.600,00	
27	100	UNID.	BÓIA PVC PARA CAIXA D'ÁGUA	13,00	1.300,00	
28	123	UNID.	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	35,00	4.305,00	
29	20	UNID.	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 L	375,00	7.500,00	

27



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

30	9	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L	250,00	2.250,00
31	123	CX	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE	28,50	3.505,50
32	43	CX	CAIXA PADRÃO PLÁSTICO COD. 355 E	152,00	6.536,00
33	28	CX	CAIXA SINFONADA 100 X 50 X 40 MM	15,00	420,00
34	28	CX	CAIXA SINFONADA 150 X 50	30,50	854,00
35	25	UNID	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO TIPO L	75,00	1.875,00
36	130	UNID.	CASCOLA 200 GRAMAS ADESIVO	10,49	1.363,70
37	72	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI BANHO 220 V	63,33	4.559,76
38	120	UNID.	CHUVEIRO FRIO DE 1/2" C/ HASTE	16,00	1.920,00
39	70	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR.	14,00	980,00
40	70	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 75 GR.	6,25	437,50
41	70	UNID.	COLA ADESIVA P/ TUBOS 90 GR.	12,00	840,00
42	70	UNID.	COLA ARALDITE 24 H.	38,00	2.660,00
43	60	UNID.	COLA BRANCA CASCOREX 1 KG	23,00	1.380,00
44	65	UNID.	COLA SILICONE BRANCA	21,00	1.365,00
45	70	UNID.	DOBRADIÇAS CROMADA 3"	7,25	507,50
46	70	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 2"	1,00	70,00
47	70	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 3"	10,25	717,50
48	70	UNID.	DOBRADIÇAS SIMPLES 4"	11,80	826,00
49	60	UNID.	DUREPOX 100 G	7,50	450,00
50	60	UNID.	DUREPOX 50 G	4,50	270,00
51	60	UNID.	DUREPOX LIQUIDO 16 GRAMAS	20,00	1.200,00
52	120	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 30 CM PARA CAIXA DESCARGA	3,25	390,00
53	120	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 40 CM PARA CAIXA DESCARGA	5,00	600,00
54	120	UNID.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	3,00	360,00
55	113	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1300	55,83	6.308,79
56	100	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR HAGÁ REF. 1301	62,50	6.250,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

57	100	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ BANHEIRO - ALIANÇA	41,00	4.100,00
58	60	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTA ALIANÇA	69,17	4.150,20
59	60	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ STAN OU EQUIVALENTE	41,00	2.460,00
60	60	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR SOBREPOR PORTÃO REF 332	50,00	3.000,00
61	60	UNID.	FECHADURA TIPO CACHÃO 2 VOLTAS	10,00	600,00
62	110	UNID.	FERROLHO CHATO 2"	5,50	605,00
63	110	UNID.	FERROLHO CHATO 3"	8,50	935,00
64	110	UNID.	FERROLHO SIMPLES REDONDO 3"	7,50	825,00
65	60	UNID.	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	4,50	270,00
66	60	UNID.	FITA VEDA ROSCA 20 MTS	5,00	300,00
67	60	UNID.	FITA VEDA ROSCA 25 MTS	6,77	406,20
68	60	UNID.	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	12,00	720,00
69	70	UNID.	FIXA FIO UNIVERSAL - MAT. ELÉTRICO	0,40	28,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27 R\$...					136.792,50
LOTE Nº 28					
1	90	UNID.	BOLGA PARA VASO SPUD.	3,50	315,00
2	3	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 L	20.000,00	60.000,00
3	10	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 L	1.225,00	12.250,00
4	10	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 310 L	220,00	2.200,00
5	11	UNID.	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 L	2.650,00	29.150,00
6	85	UNID.	CHAPA TIPO U PARA TRAVAMENTO	25,00	2.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28 R\$...					106.040,00
LOTE Nº 29					
1	130	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 05	0,56	72,80
2	130	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 06	0,81	105,30
3	130	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 08	1,07	139,10
4	130	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 10	1,58	205,40

31



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

5	130	UNID.	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 12	1,83	237,90
6	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4" X 1"	0,23	29,90
7	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4" X 2"	0,31	40,30
8	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 2"	0,75	97,50
9	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 3"	0,66	85,80
10	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 4"	0,81	105,30
11	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8" X 6"	1,51	196,30
12	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 2"	0,51	66,30
13	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 3"	0,52	67,60
14	130	UNID.	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16" X 4"	0,66	85,80
15	130	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 100 MM	0,98	127,40
16	130	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 30 MM	1,00	130,00
17	130	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 3/8" X 75 MM	1,00	130,00
18	130	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 5/16" X 30 MM	0,91	118,30
19	130	UNID.	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 5/16" X 50 MM	0,90	117,00
20	130	UNID.	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	5,00	650,00
21	130	UNID.	PARAFUSO PARA TELHA 3/8" X 100 MM	5,00	650,00
22	130	UNID.	PARAFUSO PARA TELHA 5/16" X 100 MM	2,00	260,00
23	130	UNID.	PARAFUSO PARA VASO	5,00	650,00
24	130	UNID.	PARAFUSO PRISIONEIRO SABRE 051	2,00	260,00

M



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

25	130	UNID.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ DOBRADIÇAS	0,80	104,00
26	130	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 100 MM	0,50	65,00
27	130	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 50 MM	0,80	104,00
28	130	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 30 MM	0,50	65,00
29	130	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 50 MM	0,80	104,00
30	130	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16" X 75 MM	1,20	156,00
31	130	UNID.	PORCA 1/4"	0,11	14,30
32	130	UNID.	PORCA 1/2"	0,32	41,60
33	130	UNID.	PORCA 3/8"	0,14	18,20
34	130	UNID.	PORCA 5/16"	0,22	28,60
35	130	UNID.	PORCA 5/8"	1,20	156,00
36	130	UNID.	PORCA 7/8"	1,75	227,50
37	130	UNID.	PORCA 9/16"	0,50	65,00
38	130	UNID.	PORCA SEXTAVADA ROSCA FINA 12 MM	0,35	45,50
VALOR TOTAL DO LOTE 29 R\$...					5.822,70
LOTE Nº 30					
1	2	UNID.	ROLOS DE TELA PARA MANILHA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FIOS DE AÇO, ESPESSURA DE 4,2MM, MEDINDO 120 X 1,00 M. MALHA GRANDE, TIPO RETANGULAR.	1.600,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30 R\$...					3.200,00
LOTE Nº 31					
1	125	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	1,75	218,75
2	125	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	2,95	368,75
3	125	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 45º 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	6,25	781,25
4	125	UNID.	JOELHO PARA MANGUEIRA	2,00	250,00

A



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			PRETA 1/2"			
5	115	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 3/4"	1,50	172,50	
6	115	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 1"	8,00	920,00	
7	115	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2" X 1 1/2"	25,00	2.875,00	
8	115	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 1/4"	10,00	1.150,00	
9	115	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"	30,00	3.450,00	
10	115	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	0,65	74,75	
11	115	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 25 MM	1,75	201,25	
12	115	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 32 MM	2,10	241,50	
13	115	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 40 MM	2,85	327,75	
14	115	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 50 MM	4,20	483,00	
15	115	UNID.	CAPS SOLDÁVEL 60 MM	11,00	1.265,00	
16	115	UNID.	TUBO DE DESPEJO PARA PIA	10,00	1.150,00	
17	115	UNID.	TUBO DE DESCARGA	15,00	1.725,00	
18	115	UNID.	TUBO DE ESGOTO 40 MM 6 M	23,00	2.645,00	
19	115	UNID.	TUBO DE ESGOTO 50 MM 6 M	36,50	4.197,50	
20	115	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75 MM 6 M	50,00	5.750,00	
21	115	UNID.	TUBO DE ESGOTO 100 MM 6 M	61,00	7.015,00	
22	115	UNID.	TUBO DE ESGOTO 150 MM 6 M	150,00	17.250,00	
23	115	UNID.	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6 M	245,00	28.175,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 31 R\$...					80.687,00	
LOTE Nº 32						
1	100	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 1 1/2"	7,00	700,00	
2	100	UNID.	CACHIMBO POLIETILENO 1"	3,00	300,00	
3	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 100 MM TIGRE OU EQUIVALENTE	5,50	550,00	
4	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM TIGRE OU	36,50	3.650,00	

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			EQUIVALENTE			
5	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		2,00	200,00
6	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		3,50	350,00
7	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM TIGRE OU EQUIVALENTE		5,75	575,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32 R\$...						6.325,00
LOTE Nº 33						
1	12	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 2,5 MM		11,00	132,00
2	12	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 3,25 MM		11,00	132,00
3	12	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 46 4,00 MM		12,00	144,00
4	12	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA 48 4,00 MM		12,00	144,00
5	12	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA ALUMÍNIO		105,00	1.260,00
6	12	QUILO	ELETRODO P/ SOLDA FERRO FUNDIDO		174,33	2.091,96
7	12	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1/2"		70,00	840,00
8	12	QUILO	ELETRODO ZINCADO 3/4"		80,00	960,00
9	12	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1"		90,00	1.080,00
10	12	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1 1/4"		135,00	1.620,00
11	12	QUILO	ELETRODO ZINCADO 1 1/2"		160,00	1.920,00
12	12	QUILO	ELETRODO ZINCADO 2"		230,00	2.760,00
13	30	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1/2"		0,65	19,50
14	30	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 3/4"		1,20	36,00
15	30	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 1 1/4"		0,60	18,00
16	30	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 1/2"		1,10	33,00
17	50	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1"		1,15	57,50
18	50	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 2"		2,00	100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33 R\$...						13.347,96
LOTE Nº 34						

71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

1	80	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 5 MM 12 M	14,00	1.120,00
2	100	BR.	BARRA DE FERRO CA 50 1/2" 12 M	66,00	6.600,00
3	100	BR.	BARRA DE FERRO CA 60 5/8" MM 12 M	135,00	13.500,00
4	100	BR.	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 4,2 MM 12 MT.	10,75	1.075,00
5	50	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 3/16"	4,00	200,00
6	50	UNID.	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 1/4"	3,45	172,50
7	50	UNID.	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 5/16"	4,75	237,50
8	50	UNID.	BARRA ROSCAVEL 1 MTS 3/8"	6,00	300,00
9	50	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 1/2"	9,00	450,00
10	100	UNID.	BARRA ROSCÁVEL 1 MTS 5/8"	14,00	1.400,00
11	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3/4 PVC.	2,50	100,00
12	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1	3,50	140,00
13	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1,1/4	5,00	200,00
14	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1 1/2"	8,50	340,00
15	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 1/2	3,00	120,00
16	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2 1/2"	10,00	400,00
17	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 2"	9,00	360,00
18	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 3"	14,00	560,00
19	40	UNID.	CURVA POLIDA 90% P/CONDUITE 4"	35,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34 R\$...					28.675,00
LOTE Nº 35					
1	250	UNID.	ARRUELA LISA 1/4"	0,09	22,50
2	250	UNID.	ARRUELA LISA 5/16"	0,10	25,00
3	250	UNID.	ARRUELA LISA 3/8"	0,14	35,00
4	250	UNID.	ARRUELA LISA 1/2"	0,28	70,00
5	250	UNID.	ARRUELA LISA 5/8"	0,44	110,00
6	100	UNID.	ARRUELA LISA 3/4"	0,35	35,00

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 6 MM		0,24	24,00
8	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 8MM		0,15	15,00
9	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 10 MM		0,35	35,00
10	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 12 MM		0,35	35,00
11	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 14 MM		0,45	45,00
12	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 16 MM		0,73	73,00
13	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 20 MM		0,73	73,00
14	100	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 22 MM		0,78	78,00
15	20	UNID.	JOGO CHAVE BOCA FIXA 6 A 30 MM		149,44	2.988,80
16	20	UNID.	JOGO CHAVE PHILIPS 1/8" A 5/16"		104,44	2.088,80
17	15	UNID.	TURQUESA 8" AMPARO OU SIMILAR		35,00	525,00
18	15	UNID.	TURQUESA 12" AMPARO OU SIMILAR		29,50	442,50
19	20	PAR.	CANELEIRA DE PROTEÇÃO (PARA OPERADOR DE ROCADEIRA)		48,33	966,60
20	20	UNID.	TRENA DE 5M		16,00	320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35 R\$...						8.007,20
LOTE Nº 36						
1	10	UNID.	ALICATE BICO CURVO PARA TRAVA		30,00	300,00
2	5	UNID.	ALICATE BICO RETO		30,00	150,00
3	5	UNID.	ALICATE DE PRESSÃO		31,81	159,05
4	5	UNID.	ALICATE PORTA ELETRODO		43,99	219,95
5	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 3/8"		10,85	162,75
6	15	UNID.	BROCA DE VIDIA 1/2"		16,00	240,00
7	15	UNID.	BROCAS DE VIDIA 5/8"		44,72	670,80
8	10	UNID.	CHAVE ALLEN 10 MM GEDORE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		10,23	102,30
9	10	UNID.	CHAVE ALLEN 12 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		8,00	80,00
10	10	UNID.	CHAVE ALLEN 14 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		13,00	130,00
11	10	UNID.	CHAVE ALLEN 5 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		4,00	40,00
12	10	UNID.	CHAVE ALLEN 7 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		6,50	65,00
13	10	UNID.	CHAVE ALLEN 8 MM GEDORE OU EQUIVALENTE		7,51	75,10

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14	10	UNID.	CHAVE BLINDADA 250 AMP.		40,00	400,00
15	10	UNID.	CHAVE CANHÃO 4 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		20,71	207,10
16	10	UNID.	CHAVE CANHÃO 5 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		21,90	219,00
17	10	UNID.	CHAVE CANHÃO 7 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		26,67	266,70
18	10	UNID.	CHAVE CANHÃO 8 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		25,11	251,10
19	10	UNID.	CHAVE CANHÃO 9 MM TAURUS OU EQUIVALENTE		32,78	327,80
20	10	UNID.	CHAVE ESTRIA 6 X 7 TRAMONTINA OU EQUIVALENTE		8,33	83,30
21	10	UNID.	CHAVE TORK T-27 PARA ROÇADEIRA GRAMA		16,61	166,10
22	10	UNID.	CHAVE VELA COMB. 5-618		29,99	299,90
23	50	UNID.	ESPONJA PARA PEDREIRO		6,70	335,00
24	75	PACOTE	PALHA DE AÇO		1,60	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36 R\$...						5.070,95
LOTE Nº 37						
1	8	UNID.	FURADEIRA POFISSIONAL		130,00	1.040,00
2	8	UNID.	MAQUITA		230,00	1.840,00
3	7	UNID.	RISCADERA DE CERÂMICA		110,00	770,00
4	20	UNID.	BOMBA ANALGER (SAPO) OU EQUIVALENTE		270,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37 R\$...						9.050,00
LOTE Nº 38						
1	220	UNID.	BASE P/ RELÊ		12,25	2.695,00
2	300	UNID.	BOCAL P/ LÂMPADA INCADESCENTE SIMPLES		2,25	675,00
3	60	UNID.	BRAÇO GALVANIZADO 1 1/4 x 2,50 M P/ LUMINÁRIA PADRÃO, CURVO, SEM SAPATA		90,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38 R\$...						8.770,00
LOTE Nº 39						
1	20	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 02 LÂMPADAS		20,00	400,00
2	20	UNID.	LUMINÁRIA TIPO SPOT 01 LÂMPADA		14,00	280,00

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

VALOR TOTAL DO LOTE 39 R\$...						680,00
LOTE Nº 40						
1	1050	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM		0,69	724,50
2	850	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 2,5MM		0,97	824,50
3	850	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 4MM		1,67	1.419,50
4	850	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X6 MM		2,20	1.870,00
5	850	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X1,50 MM		0,69	586,50
6	450	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X4 MM		5,25	2.362,50
7	450	METR O	CABO COBRE FLEXÍVEL 3X4 MM		6,50	2.925,00
8	850	METR O	CABO COBRE RÍGIDO 1X1,5 MM		0,59	501,50
9	850	METR O	CABO COBRE RÍGIDO 1X4 MM		2,30	1.955,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40 R\$...						13.169,00
LOTE Nº 41						
1	150	METR O	BRACO GALVANIZADO 1X 1/4X4M PARA LUMINARIA COM SAPATA		110,00	16.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41 R\$...						16.500,00
LOTE Nº 42						
1	250	UNID.	CAIXA P/ LUZ 4 X 2 PVC		0,90	225,00
2	50	UNID.	CALHA CHAPA P/ LÂMPADA FLUORESC. 1 X40		12,00	600,00
3	53	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 20A LIGA DESLIGA 95,54		80,00	4.240,00
4	53	UNID.	CHAVE SIMPLES TRIF. 30A LIGA DESLIGA 102,05		80,00	4.240,00
5	93	UNID.	CONECTOR PARA HASTE COBREADA		3,50	325,50
VALOR TOTAL DO LOTE 42 R\$...						9.630,50
LOTE Nº 43						
1	280	UNID.	CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO		6,00	1.680,00
2	280	UNID.	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM		6,25	1.750,00
3	47	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15		40,50	1.903,50
4	37	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20		42,50	1.572,50

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



5	47	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	42,50	1.997,50
6	37	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30	42,50	1.572,50
7	47	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	46,00	2.162,00
8	17	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60	56,00	952,00
9	17	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 100	83,00	1.411,00
10	57	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 30 Å	42,50	2.422,50
11	47	UNID.	DISJUNTOR ESTEK 16ª BIPOLAR	42,50	1.997,50
12	32	UNID.	DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	42,50	1.360,00
13	37	UNID.	DISJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	43,50	1.609,50
14	23	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100	102,50	2.357,50
15	133	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 Å	102,50	13.632,50
16	103	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 Å	53,50	5.510,50
17	103	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 Å	54,50	5.613,50
18	13	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 100	120,00	1.560,00
19	43	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15	9,25	397,75
20	33	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20	9,25	305,25
21	43	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25	9,25	397,75
22	33	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30	9,25	305,25
23	43	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40	12,75	548,25
24	13	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 60	21,50	279,50
25	160	UNID.	FITA ISOLANTE 19MMX10M	2,75	440,00
26	265	UNID.	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M	5,45	1.444,25
27	130	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	20,30	2.639,00
28	100	UNID.	HASTE COBREADA 16X2X40M P / ATERRAMENTO	22,50	2.250,00
29	105	UNID.	INTERRUPTOR 2X2 EXTERNA COM CAIXA	6,75	708,75
30	110	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL 1 TOM	9,25	1.017,50
31	110	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TCL	6,00	660,00

31



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

32	110	UNID.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TCL E 1 TOM	12,50	1.375,00
33	110	UNID.	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	3,50	385,00
34	410	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V	41,50	17.015,00
35	250	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V	41,50	10.375,00
36	350	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 20 W	9,00	3.150,00
37	160	UNID.	LÂMPADA FLUORESC DE 40 W	20,50	3.280,00
38	15	UNID.	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO	490,00	7.350,00
39	20	UNID.	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	700,00	14.000,00
40	15	UNID.	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO	400,00	6.000,00
41	90	UNID.	PINO MACHO TRIFÁSICO P/ TOMADA 30 Å LOUÇA	12,00	1.080,00
42	155	UNID.	PLUGUE MACHO 2 POLOS P/ TOMADA	4,50	697,50
43	50	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X20X220V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	17,00	850,00
44	50	UNID.	REATOR CONVENCIONAL 1X40X127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	19,00	950,00
45	110	UNID.	REBITE DE REPUCHO 3,2 X10MM	0,10	11,00
46	110	UNID.	REBITE DE REPUCHO 4,8 X19MM	0,25	27,50
47	110	UNID.	REBITE DE REPUCHO 4,8X22MM	0,25	27,50
VALOR TOTAL DO LOTE 43 R\$...					129.031,25
LOTE Nº 44					
1	30	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 110V C/ SENSOR DE PRESENÇA	95,00	2.850,00
2	30	UNID.	LÂMPADA FLUORESC. DE 45 W 220V C/ SENSOR DE PRESENÇA	95,00	2.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44 R\$...					5.700,00
LOTE Nº 45					
1	50	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	67,50	3.375,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



2	140	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 100X220V	5,00	700,00
3	140	UNID.	LÂMPADA HALÓGENA DE 500X220V	5,50	770,00
4	610	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X110V	9,00	5.490,00
5	610	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X220V	5,00	3.050,00
6	610	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150X220V	5,00	3.050,00
7	310	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X110V	5,00	1.550,00
8	310	UNID.	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60X220V	5,00	1.550,00
9	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100X220V TUBULAR	25,00	2.750,00
10	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220V TUBULAR	36,00	3.960,00
11	100	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250X220V TUBULAR	38,00	3.800,00
12	110	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70X220V	19,80	2.178,00
13	50	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR	45,00	2.250,00
14	100	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	7,00	700,00
15	100	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	9,00	900,00
16	30	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE	58,50	1.755,00
17	30	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE	67,50	2.025,00
18	30	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W ALTO FATOR DE POTÊNCIA INTRAL OU EQUIVALENTE	55,00	1.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45 R\$...					41.503,00
LOTE Nº 46					
1	180	UNID.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27	2,50	450,00
2	60	UNID.	RELE FOTOELÉTRICO 1000WX127	19,00	1.140,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 Comissão Permanente de Licitação



3	65	UNID.	SOQUETE C/ PORTA STARTER	4,00	260,00
4	210	UNID.	SOQUETE S/ PORTA ESTAR P LÂMPADA FLUORESCENTE	2,00	420,00
5	215	UNID.	SOQUETE CEBOLINHA	0,60	129,00
6	215	UNID.	SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	2,50	537,50
7	110	UNID.	STARTER 15-20W	2,00	220,00
8	110	UNID.	STARTER 30-40W	2,00	220,00
9	55	UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1 1/4" BOCAL E-40 MOD. ILP100	67,00	3.685,00
10	55	UNID.	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA BASE1 1/4" BOCAL E-27 MOD. ILP100	65,00	3.575,00
11	450	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 10MM	2,45	1.102,50
12	400	UNID.	CABOS ALUMINIO DUPLEX 16MM	3,40	1.360,00
13	400	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 10MM	4,25	1.700,00
14	400	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16MM	5,90	2.360,00
15	150	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 25MM	8,00	1.200,00
16	300	UNID.	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 35MM	12,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46 R\$...					21.959,00
LOTE Nº 47					
1	10	UNID.	REATOR VAPOR METÁL. A.F.P. 400WX220 EXTERNO	90,00	900,00
2	1	UNID.	CINTO TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL	350,00	350,00
3	1	UNID.	CINTO DE NYLON P/ ELETRICISTA	120,00	120,00
4	1	UNID.	TALABARTE SEGUNA	258,00	258,00
5	2	UNID.	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO 1000W	375,00	750,00
6	1	UNID.	BOTA P/ ELETRICISTA	150,00	150,00
7	1	UNID.	CAPACETE P/ ELETRICISTA COM TRAVA JUGULAR	53,00	53,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47 R\$...					2.581,00
LOTE Nº 48					
1	15	UNID.	REATOR VAPOR METÁLICO	480,00	7.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			2.000X220V			
2	7	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W		770,00	5.390,00
3	10	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO A.F.P.400WX200 EXTERNO INTRAL OU EQUIVALENTE		90,00	900,00
4	50	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 400W INTRAL OU EQUIVALENTE		80,00	4.000,00
5	45	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 250W INTRAL OU EQUIVALENTE		70,00	3.150,00
6	80	UNID.	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40		7,00	560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48 R\$...						21.200,00
LOTE Nº 49						
1	10	UNID.	POSTE CONCRETO 7X100		500	5.000,00
2	10	UNID.	POSTE CONCRETO 5.1/2 X 100		500	5.000,00
3	10	UNID.	POSTE CONCRETO 10 X 150		600	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 49 R\$...						16.000,00
LOTE Nº 50						
1	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS		95,00	1.425,00
2	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 18= ELEMENTOS		140,00	2.100,00
3	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS		140,00	2.100,00
4	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO 32 ELEMENTOS		250,00	3.750,00
5	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 12= ELEMENTOS		95,00	1.425,00
6	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 18=		95,00	1.425,00

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			ELEMENTOS			
7	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 24= ELEMENTOS		150,00	2.250,00
8	15	UNID.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO 33 ELEMENTOS		260,00	3.900,00
9	40	UNID.	ARMAÇÃO DE 01 ELEMENTO PESADO		10,50	420,00
10	40	UNID.	ARMAÇÃO DE 02ELEMENTOS PESADO		18,50	740,00
11	40	UNID.	ARMAÇÃO DE 03ELEMENTOS PESADO		30,50	1.220,00
12	70	UNID.	ROLDANA DE PORCELANA 72X72		5,25	367,50
13	70	UNID.	ROLDANA DE LOUÇA		5,00	350,00
14	70	UNID.	ROLDANA Nº 103		3,47	242,90
15	3	UNID.	ESCADA ELASTICA DE 8,4M		1.300,00	3.900,00
16	3	UNID.	VARA DE MANOBRA E FIBRA		1.100,00	3.300,00
17	15	UNID.	MÃO FRANCESA COMPLETA		25,00	375,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50 R\$...						29.290,40
LOTE Nº 51						
1	13	UNID.	ESCADA PEQUENA		960,00	12.480,00
2	410	UNID.	CABO PP 2.21MM		3,00	1.230,00
3	410	UNID.	CABO PP 2.4MM		5,50	2.255,00
4	410	UNID.	CABO PP 3.4MM		7,00	2.870,00
5	410	UNID.	LÂMPADA ELETRONICA 45		40,00	16.400,00
6	115	UNID.	LÂMPADA ELETRONICA 25		15,80	1.817,00
7	310	UNID.	REATOR ELETRONICO BI- VOLTS 2X40		26,00	8.060,00
8	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI- VOLTS 1X40		19,00	3.135,00
9	160	UNID.	REATOR ELETRONICO BI- VOLTS 2X20		20,00	3.200,00
10	165	UNID.	REATOR ELETRONICO BI- VOLTS 1X20		13,00	2.145,00
11	430	UNID.	PLAFOM		5,50	2.365,00
12	425	UNID.	CANAleta C/ FITA DUPLA FACE		5,50	2.337,50
13	120	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (30X30MM)		13,50	1.620,00

11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14	95	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (50X50MM)	25,00	2.375,00
15	70	UNID.	CANALETAS VENTILADAS (50X80MM)	30,00	2.100,00
16	325	UNID.	TOMADA 2X2 DE 20A C/ CAIXA 2X2	8,50	2.762,50
17	800	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,50	1,60	1.280,00
18	800	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,50	2,45	1.960,00
19	255	UNID.	FIO TORCIDO 2X1,30	2,00	510,00
20	255	UNID.	FIO TORCIDO 2X2,30	2,45	624,75
21	50	UNID.	BRAQUETE DE 2 ELEMENTOS	8,50	425,00
22	80	UNID.	BRAQUETE DE 3 ELEMENTOS	12,00	960,00
23	50	UNID.	BRAQUETE DE 4 ELEMENTOS	17,00	850,00
24	85	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO	14,00	1.190,00
25	45	UNID.	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ELEMENTO E 2 ELEMENTOS	28,00	1.260,00
26	125	UNID.	ROUDANA DE LOUÇA	5,00	625,00
27	125	UNID.	ROUDANA Nº 103	0,40	50,00
28	550	UNID.	MIGUELÃO	1,55	852,50
29	55	UNID.	DIJUNTOR ESTEK 16 º	10,50	577,50
30	55	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 25	42,50	2.337,50
31	55	UNID.	DIJUNTOR ESTEK BIPOLAR DE 40	44,00	2.420,00
32	55	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 100 º	114,00	6.270,00
33	510	UNID.	CANALETA SANFONADA	7,50	3.825,00
34	24	UNID.	ALICATE BELZER OU EQUIVALENTE	45,00	1.080,00
35	25	UNID.	CHAVE DE FENDA PEQUENA	5,25	131,25
36	25	UNID.	CHAVE DE FENDA GRANDE	11,50	287,50
37	6	UNID.	LUA DE CORBETURA PARA ELETRICISTA	100,00	600,00
38	4	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA	593,00	2.372,00
39	9	UNID.	ALICATE DE AMPERAGEM PERIMETRO MINIPA	130,00	1.170,00
40	30	UNID.	ALICATE DE BICO	25,00	750,00
41	120	UNID.	FITA DUPLA FACE	8,00	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 51 R\$...					100.520,00
LOTE Nº 52					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

1	130	UNID.	BROCA Nº6	6,43	835,90
2	130	UNID.	BROCA Nº8	8,85	1.150,50
3	130	UNID.	BROCA Nº10	12,04	1.565,20
4	600	UNID.	BUCHA Nº6	1,19	714,00
5	1100	UNID.	BUCHA Nº8	2,00	2.200,00
6	1100	UNID.	BUCHA Nº10	0,30	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 52					6.795,60
LOTE Nº 53					
1	105	UNID.	REFLETOR DE 250	57,50	6.037,50
2	50	UNID.	BRACO PARA TEMPO	36,50	1.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 53					7.862,50
LOTE Nº 54					
1	90	UNID.	TORNEIRA PVC 15 CM PARA TANQUE	8,00	720,00
2	90	UNID.	TORNEIRA PVC 18 CM PARA TANQUE ALAVANCA	9,00	810,00
3	85	UNID.	TORNEIRA PVC PARA JARDIN 1/2	4,00	340,00
4	85	UNID.	TORNEIRA PVC PARA JARDIN 3/4	4,00	340,00
5	85	UNID.	TORNEIRA PVC 15 CM PARA TANQUE BICO	11,50	977,50
6	85	UNID.	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO PLÁSTICA	15,00	1.275,00
7	80	UNID.	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO SIMPLES C-23	37,50	3.000,00
8	80	UNID.	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-50 LAVATO	51,50	4.120,00
9	80	UNID.	TORNEIRA METAL PARA BICA MÓVEL C-33 LAVATO	56,50	4.520,00
10	80	UNID.	TORNEIRA PARA PIA METAL 18CM C-23	55,00	4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54					20.502,50
LOTE Nº 55					
1	70	UN	PARES DE BOTINA	75,00	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 55					5.250,00
LOTE Nº 56					
1	1500	UNID.	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MMX3,6 PR PCT 100 PCS	0,22	330,00
2	9000	UNID.	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MMX4,8 PR PCT 100 PCS	0,40	3.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



3	1000	UNID.	ABRACADEIRA NYLON 250 MMX4,8 PR PCT 100 PCS	0,50	500,00
4	100	UNID.	ABRACADEIRA S/FIM 13-19 01/2" 09 MM	1,00	100,00
5	300	MTS	CABO DE AÇO 03/16" 4,8MM 6X7MM GALVANIZADO	25,00	7.500,00
6	350	UNID.	GRAMPO P/ CABO AÇO 03/16" 5MM	30,00	10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 56					22.530,00
LOTE Nº 57					
1	70	LATAS	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML BRASILAR DIV. COR OU EQUIVALENTE	77,50	5.425,00
2	60	LATAS	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML BRASILAR DIV. COR OU EQUIVALENTE	24,00	1.440,00
3	70	LITROS	AGUARRÁS 1.000ML	11,50	805,00
4	90	LATAS	TINTA BRASIPIPO - BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE	242,50	21.825,00
5	90	LATAS	TINTA BRASIPIPO- BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE	67,50	6.075,00
6	90	LATAS	TINTA SUVINIL PISO 18L OU EQUIVALENTE	242,50	21.825,00
7	90	LATAS	TINTA SUVINIL PISO 3.6 L OU EQUIVALENTE	67,50	6.075,00
8	90	LATAS	TINTA PVA ACRILICA BRASILAR- BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE	145,00	13.050,00
9	55	LATAS	TINTA PVA ACRILICA BRASILAR- BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE	60,00	3.300,00
10	55	LATAS	TINTA PVA LATEX BRASILINIL- BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE	170,00	9.350,00
11	55	LATAS	TINTA PVA LATEX BRASILINIL- BRASILAR 3.6L OU EQUIVALENTE	70,00	3.850,00
12	60	LATAS	TINTA GLASURIT ACRILICA STANDARD-18L OU EQUIVALENTE	219,50	13.170,00
13	55	LATAS	TINTA GLASURIT ACRILICA ESTANDARD-3.6L OU EQUIVALENTE	85,00	4.675,00

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14	100	LATAS	TINTA GLASURIT ECONÔMICA -18L OU EQUIVALENTE		145,80	PARA 14.500,00
15	45	LATAS	TINTA GLASURIT ECONÔMICA- 3.6L OU EQUIVALENTE		60,00	2.700,00
16	60	LATAS	TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL- 18 L OU EQUIVALENTE		303,00	18.180,00
17	60	LATAS	TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL- 3.6L OU EQUIVALENTE		85,00	5.100,00
18	100	LATAS	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SUVINIL- 18L OU EQUIVALENTE		315,00	31.500,00
19	55	LATAS	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SUVINIL -3.6L OU EQUIVALENTE		85,00	4.675,00
20	120	BALDE	MASSA CORRIDA – BRASILAR- 16L OU EQUIVALENTE		37,50	4.500,00
21	90	GALÃO	MASSA CORRIDA- BRASILAR-3.6L OU EQUIVALENTE		29,00	2.610,00
22	110	BALDE	MASSA ACRÍLICA- BRASILAR-16L OU EQUIVALENTE		51,50	5.665,00
23	90	GALÃO	MASSA ACRÍLICA- BRASILAR- 3.6L OU EQUIVALENTE		32,50	2.925,00
24	110	LATAS	MASSACORRIDA- GLASURIT(BASF) 18L OU EQUIVALENTE		41,50	4.565,00
25	90	GALÃO	MASSA CORRIDA- GLASURIT (BASF) 3.6L OU EQUIVALENTE		30,00	2.700,00
26	120	LATAS	MASSA ACRÍLICA- GLASURIT (BASF) 18L OU EQUIVALENTE		56,50	6.780,00
27	90	GALÃO	MASSA ACRÍLICA- GLASURIT (BASF) 3.6L OU EQUIVALENTE		35,00	3.150,00
28	70	UNID.	MASSA PARA POLIR Nº 2- BRASILAR 1KG OU EQUIVALENTE		35,00	2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 57						222.865,00
LOTE Nº 58						

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

1	50	LATAS	VERNIZ MOGNO BRASILUX LATA 3 600L OU EQUIVALENTE	30,00	1.500,00
2	50	GALÃO	VERNIZ PARA MOGNO GALAO C/ 18 LTS OU EQUIVALENTE	85,00	4.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 58					5.750,00
LOTE Nº 59					
1	40	UNID.	PRIMER 900 ML-BRASILAR OU EQUIVALENTE	22,00	880,00
2	45	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO GLASURIT 3.6L OU EQUIVALENTE	35,00	1.575,00
3	50	LATAS	SELADOR ACRÍLICO GLASURIT 18L OU EQUIVALENTE	105,00	5.250,00
4	120	UNID.	CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA	11,50	1.380,00
5	60	LATAS	THINNER 1.000 ML	13,50	810,00
6	60	LATAS	THINNER 5.000 ML	62,50	3.750,00
7	70	UNID.	FIXADOR P/ CAL	3,00	210,00
8	60	UNID.	HASTE-GARFO GAIOLA PARA ROLO 23CM	10,00	600,00
9	50	LATAS	OXIDO DE FERRO SINTETICO 500 G DIVERSAS CORES XADREZ OU EQUIVALENTE	18,00	900,00
10	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 1/2"	2,75	151,25
11	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 3/4"	3,50	192,50
12	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 1 1/2"	5,00	275,00
13	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 1"	5,25	288,75
14	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 2"	7,00	385,00
15	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 3"	11,50	632,50
16	55	UNID.	TRINCHA P/ PINTURA 4"	15,00	825,00
17	60	UNID.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE ATLAS OU EQUIVALENTE	8,50	510,00
18	60	UNID.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA ATLAS	6,00	360,00
19	60	UNID.	BROXA REDONDA 75MM- ATLAS OU EQUIVALENTE	14,75	885,00
20	120	UNID.	FITA CREPE 250X50	7,00	840,00
21	90	UNID.	FITA CREPE 500X50	13,00	1.170,00
22	45	UNID.	MASCARA P/ PINTURA 2300- ATLAS OU	5,00	225,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			EQUIVALENTE			
23	40	UNID.	ESPATULAS DE AÇO-6255 ATLAS-40MM OU EQUIVALENTE		12,50	500,00
24	25	UNID.	ESPÁTULAS DE AÇO-6255 ATLAS- 80MM OU EQUIVALENTE		13,00	325,00
25	25	UNID.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA -133 ATLAS OU EQUIVALENTE		21,00	525,00
26	25	UNID.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA-135 ATLAS OU EQUIVALENTE		18,50	462,50
27	70	RL	ROLO ESPUMA 23 CM P/ PINTURA -406/23 ATLAS OU EQUIVALENTE		10,00	700,00
28	55	RL	ROLO ESPUMA 5 CM P/ PINTURA -406/5 ATLAS OU EQUIVALENTE		5,25	288,75
29	55	RL	ROLO ESPUMA 9 CM P/ PINTURA -406/9 ATLAS OU EQUIVALENTE		6,75	371,25
30	75	RL	ROLO LÃ 15 CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE		12,00	900,00
31	75	RL	ROLO LÃ 23 CM P/ PINTURA -228/22 ATLAS OU EQUIVALENTE		30,00	2.250,00
32	75	RL	ROLO LÃ 9 CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE		10,50	787,50
33	40	UNID.	PINCEL 915 Nº 10 -ATLAS- OU EQUIVALENTE		3,00	120,00
34	40	UNID.	PINCEL 915 Nº 12-ATLAS OU EQUIVALENTE		3,50	140,00
35	40	UNID.	PINCEL 915 Nº 14-ATLAS OU EQUIVALENTE		4,50	180,00
36	40	UNID.	PINCEL 9 15 Nº 2-ATLAS OU EQUIVALENTE		2,00	80,00
37	35	UNID.	PINCEL 915 Nº 4-ATLAS OU EQUIVALENTE		2,50	87,50
38	35	UNID.	PINCEL 915 Nº 8-ATLAS OU EQUIVALENTE		4,00	140,00
39	140	UNID.	LIXA P /MASSA/MADEIRA- 80,100, 120 ,150, 180,220		1,15	161,00

29



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

40	140	UNID.	LIXA FERRO- 80,100,120,150,180,220		2,70	378,00
41	140	UNID.	LIXA DÁGUA- 100,120,150,220,240,280,3 20 A 600		1,25	175,00
42	90	UNID.	PALHA DE AÇO-Nº 0 E 1		1,80	162,00
43	60	UNID.	IMPERMEABILIZANTE MANTRACRIL 18 L OU EQUIVALENTE		205,00	12.300,00
44	60	UNID.	IMPERMEABILIZANTE MANTRACRIL 3.6 L OU EQUIVALENTE		80,00	4.800,00
45	35	UNID.	EMULSÃO ASFALTICA 18L		390,00	13.650,00
46	35	UNID.	EMULSÃO ASFALTICA 3.6L		180,00	6.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 59						67.878,50
LOTE Nº 60						
1	150	UNID.	LATAS DE TINTAS MANIPULADAS DE DIVERSAS CORES		46,00	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 60						6.900,00
LOTE Nº 61						
1	40	UNID.	RELE FOTOELETRICO NF TW 220 W		19,00	760,00
2	20	UNID.	BASE PARA RELE MAPRETRON		6,00	120,00
3	200	MTS.	CABINHO FLEX 1,5 MM VERDE		0,70	140,00
4	40	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X200		6,50	260,00
5	40	UNID.	ARRUELA QUADRADA 50X50		1,50	60,00
6	40	UNID.	ARRUELA QUADRADA DE 38X38 MM		0,80	32,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 61						1.372,00
LOTE Nº 62						
1	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV BRANCA		9,70	1.940,00
2	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERDE		9,70	1.940,00
3	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV VERMELHA		9,70	1.940,00
4	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA LED DIV ROSA		9,70	1.940,00
5	200	MTS.	MANGUEIRA COLORIDA INCANDESCENTE BRANCA		9,70	1.940,00
6	10	UNID.	CASCATA 400 LED AZUL FIXA		149,90	1.499,00

37

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 Comissão Permanente de Licitação

7	10	UNID.	CASCATA/ REDE 400 LED BCA. 4F. REMANAN	95,99	959,90
8	20	UNID.	CORDÃO 100 LED MUNDILUX BRANCO FIXO 9 MT	95,99	1.919,80
9	10	UNID.	BOLA 150 LED BCA.8F. ZG81573	95,00	950,00
10	20	UNID.	TUBO DE LEDE 60CM	59,11	1.182,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 62					16.210,90
LOTE Nº 63					
1	80	UNID.	SOQUETE C/ RABICHO E-27 DECORLUX	2,75	220,00
2	1000	UNID.	ABRACADEIRA DE NYLON 209X2.52 BCA. 20CM	0,15	150,00
3	8	UNID.	PROJ. ALUM. RET DIV. P/ LAMPADA E-27 160W	35,00	280,00
4	40	UNID.	BRACO RETO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50MT	24,00	960,00
5	40	UNID.	LUM. ABERTA X-21 DANFER DE E-27	25,80	1.032,00
6	100	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL FLC BCA 45W	41,50	4.150,00
7	20	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH.AMARELA 26W	29,00	580,00
8	20	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH.VERDE 26W	29,00	580,00
9	20	UNID.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL TASCH.AZUL 26W	29,00	580,00
10	300	MTS.	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM ²	2,50	750,00
11	100	UNID.	CONECTOR PARAFLO CONTER	6,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 63					9.882,00
LOTE Nº 64					
1	6	UNID.	PAPAI NOEL ACRILICO ANIMADO	120,00	720,00
2	6	UNID.	PAPAI NOEL ACRILICO C/LUSTRE 40 LED	313,95	1.883,70
3	6	UNID.	RENA ACRILICA 50 LED 8F	189,00	1.134,00
4	6	UNID.	RENA ACRILICA 48 LED 8F.	200,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 64					4.937,70
LOTE Nº 65					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

1	1	UNID.	BOMBA LEÃO (PARA POÇO ARTESIANO)	1.584,00	1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... 65					1.584,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$...					2.157.807,90

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais são para atender compra futura de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS E OUTROS** destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará.

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1- O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de **R\$ 2.157.807,90 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SETER MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

Handwritten signature



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



5.2 - Atender às condições do edital.

6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo para a entrega do objeto é de até 24:00 HORAS a partir da solicitação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Secretaria de Administração, devendo este ser entregue por meio de requisição no local indicado pela contratante.

7. DA PROPOSTA

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 - MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2 - Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.

8 - PREÇO

8.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

9- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

M



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, o qual integra a ata de Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.- VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato será lavrado a cada adjudicação e terá vigência até 31/12/2016 a partir da sua assinatura.

11.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 - Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;
11.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 HORAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.

11.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;

11.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

11.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.

11.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

11.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

11.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

11.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.10 - Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

11.1.11 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

11.1.12- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta edital.

11.1.13- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contratado.

11.1.14- Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

12.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

12.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

13 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

14 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 - Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

15- DAS PENALIDADES

15.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

APROVADO:

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 043/2016/SEMED

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ: I. E.:

Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Banco da licitante:

Conta Bancária da licitante:

Nº da Agência:

Representante:

Telefone:

E-mail:

MA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA						

A empresa declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexecutáveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO - I

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED.

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG
nº _____ e C.P.F. nº _____, declara
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá estar impressa em papel timbrado da empresa licitante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO - II

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016/SEMED.

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

- 1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- 3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
- 5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas;
- 7 - Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Data

Assinatura e carimbo de CNPJ

21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome e função na empresa) Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a).
_____, portador(a) do R.G nº _____/SSP _____, CPF nº _____,
a nos representar junto à _____, a fim de
participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão
Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, marcado para o dia 26/10/2016, às 09:00 HORAS, o(a)
qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de
preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local, Data

Assinatura e carimbo de CNPJ

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2016/PMX



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2016/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, tendo por OBJETO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, e representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pelo seu Secretário de Assistência Social o Sra. **MARIA DE FATIMA COUTINHO ASSUNÇÃO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 664.385 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 398.533.652-00, residente e domiciliada na Estância Vila Boa, na Rod. PA-279, KM 02, Saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa....., visando a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS E OUTROS** destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa CNPJ nº I.E. nº

..... Endereço: Rua

nº Bairro Cidade: CEP:

..... Telefone: () e-mail: Representante legal:

.....

LOTE(S)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

1ª classificada – LOTES SEGUINTE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

2ª Classificada

Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

TOTAL GERAL	
-------------	--

2.3. O(s) Item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.
- 7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24:00 HORAS, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. O fornecimento é **DIÁRIO**, de acordo com a necessidade da Contratante.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues diariamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste Instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de Interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14.5. Caso a documentação esteja disponível na Internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o Inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR



19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente Instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do Interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Sito à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo Instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DE FATIMA COUTINHO ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Port. 2016/2015/GP.

FIRMA:
Fulano de tal – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO/PMX/PA/Nº /2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA.....

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº Inscrição Estadual nº, com sua sede à neste ato representada pelo seu portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente na doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2016/PMX** sob o Pregão Presencial – SRP nº **043/2016/SEMED**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS E OUTROS** destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, homologada pelo Prefeito Municipal em/...../..... em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2016, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

AA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.
Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2016/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-51;

7.4.1.3 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com

11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP, 68.555-010, conforme cronograma da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tornada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

INDICAÇÃO DE RECURSOS LOA 2016 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sub Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Código: 12.122.0037.2071.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Sub Unidade Orçamentária: Construção, Reforma e Ampliação de Escolas

Código: 12.361.0037.1031.0000

Elemento: 4.4.90.30.00

Elemento: 4.4.90.51.00

Sub Unidade Orçamentária: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras

Código: 12.361.0050.1040.0000

Elemento: 4.4.90.30.00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



Elemento: 4.4.90.51.00
Sub Unidade Orçamentária: Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Código: 12.365.0037.1030.0000
Elemento: 4.4.90.30.00
Elemento: 4.4.90.51.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do Espaço Cultural
Código: 13.392.0062.2100.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção da Educação de Ensino Fund.
Código: 12.361.0037.2054.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do FUNDEB
Código: 12.361.0006.2102.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Código: 08.122.0022.2068.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos
Código: 08.122.0022.2178.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do Conselho Tutelar
Código: 08.244.0022.2095.0000 -
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do CRAS VOLANTE
Código: 08.244.0024.2096.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção Do Programa Bolsa Família - IGD
Código: 08.244.0024.2121.0000 -
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do CREAS
Código: 08.244.0025.2089.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção da Casa Lar
Código: 08.244.0026.2052.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Construção de Sedes e Centros de Atendimento da Assistência
Código: 08.244.0022.1037.0000
Elemento: 4.4.90.51.00
Sub Unidade Orçamentária: Reforma e Adaptação de Prédios Públicos
Código: 08.244.0022.1053.0000
Elemento: 4.4.90.51.00

71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



Elemento: 4.4.90.51.00
Sub Unidade Orçamentária: Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Código: 12.365.0037.1030.0000
Elemento: 4.4.90.30.00
Elemento: 4.4.90.51.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do Espaço Cultural
Código: 13.392.0062.2100.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção da Educação de Ensino Fund.
Código: 12.361.0037.2054.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do FUNDEB
Código: 12.361.0006.2102.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Código: 08.122.0022.2068.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos
Código: 08.122.0022.2178.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do Conselho Tutelar
Código: 08.244.0022.2095.0000 -
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do CRAS VOLANTE
Código: 08.244.0024.2096.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção Do Programa Bolsa Família - IGD
Código: 08.244.0024.2121.0000 -
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção do CREAS
Código: 08.244.0025.2089.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Manutenção da Casa Lar
Código: 08.244.0026.2052.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Sub Unidade Orçamentária: Construção de Sedes e Centros de Atendimento da Assistência
Código: 08.244.0022.1037.0000
Elemento: 4.4.90.51.00
Sub Unidade Orçamentária: Reforma e Adaptação de Prédios Públicos
Código: 08.244.0022.1053.0000
Elemento: 4.4.90.51.00

34



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação



8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;
- 9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 HORAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.
- 9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;
- 9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;
- 9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;
- 9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- 9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8 - Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 9.9 - Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;
- 9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.
- 9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 - Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS